



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de dezembro de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº238

Caderno 1/2

Preço: R\$ 14,78

### PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº30.573, de 07 de junho de 2011, e o Decreto Estadual nº31.419, de 24 de fevereiro de 2014, e em conformidade com o disposto no SPU nº7165666/2016, RESOLVE NOMEAR, para **compôr o COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À TORTURA NO CEARÁ, LÚCIA MARIA BERTINI** (titular) e **ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA** (suplente) – representando a Secretaria da Justiça e Cidadania; **JOSÉ HUGO DE ALENCAR LINARD FILHO** (titular) e **RENA GOMES MOURA** (suplente) – representando a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social; **JOSEANA FRANÇA PINTO** (titular) e **ALICE IRACEMA ARAGÃO** (suplente) – representando o Ministério Público do Estado do Ceará; **ANASTÁCIO NÓBREGA TAHIM JÚNIOR** (titular) e **NILCE CUNHA** (suplente) – representando o Ministério Público Federal; **FRANCISCO GOMES DE MOURA** (titular) e **VALÉRIA CARNEIRO** (suplente) – representando o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **EMERSON CASTELO BRANCO** (titular) e **ALUIZIO JACOME DE MOURA JÚNIOR** (suplente) – representando a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará; **RENATO ROSENO DE OLIVEIRA** (titular) e **MOISÉS BRAZ RICARDO** (suplente) – representando a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; **PAULO ROBERTO MARIANO PIRES** (titular) e **PAULO ROBERTO NEYER PINHEIRO** (suplente) – representando a Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Ceará - OAB-CE; **DOMINGOS ARTHUR FEITOSA PETROLA** (titular) e **BARBARA CASTELO BRANCO MONTE** (suplente) – representando o Conselho Regional de Psicologia 11ª Região; **SERGIO SILVA DOS SANTOS** (titular) e **MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO** (suplente) – representando a Pastoral Carcerária; **ACÁSSIO PEREIRA DE SOUZA** (titular) e **JULIANNE MELO DOS SANTOS** (suplente) – representando o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDECA/Ceará; **LÚCIA RODRIGUES ALENCAR LIMA** (titular) e **ODIJAS DE PAULA FROTA** (suplente) – representando a Associação 64/68 – Anistia, para mandato de 02 (dois) anos, referente ao Biênio 2016/2018, permitida a recondução. O COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À TORTURA NO CEARÁ terá como Presidente EMERSON CASTELO BRANCO, e, como Vice-Presidente PAULO ROBERTO MARIANO PIRES, eleitos na reunião ocorrida no dia 25/10/2016. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 15 de dezembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

### GOVERNADORIA

### CASA CIVIL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 243/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **F. J. P. DA COSTA REFRIGERAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº02.736.335/0001-06, com sede à Rua Guilherme Rocha, nº914A, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.030-141. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 02 (dois) freezers, horizontal, capacidade mínima de armazenamento de 410 litros, 2 tampas balanceadas, puxador ergonômico com fechadura de segurança, gabinete interno em alumínio ou aço galvanizado com proteção cromatizada, controle de temperatura: termostato dupla ação, dreno frontal, rodízios reforçados, voltagem 220V, selo Procel, cor branca, garantia**

**expressa mínima de 01 ano, marca: Termisa**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Processo Administrativo nº7585525/2016, no edital do Pregão Eletrônico nº20150018/SEPLAG e seus anexos na Ata de Registro de Preços nº05/2016 – Item 6, no Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, na Lei Federal nº8.666/93, FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$3.394,00 três mil, trezentos e noventa e quatro reais pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.17719.15.449052.10000.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 12 de dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Francisco José Pereira da Costa, F. J. P. DA COSTA REFRIGERAÇÃO – ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 245/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **DISTRIFORT – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.220.694/0001-60, com sede à Rua Bárbara de Alencar, nº312, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.014-000. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 10 (dez) Bebedouros, comum, compatível para garrafão de 20 litros (sistema de abertura de garrafão automática), temperatura da água 9-12 graus, coluna, capacidade de água gelada até 20 litros, 02 torneiras (1 água natural, 1 água gelada) com filtro, alta capacidade de refrigeração com compressor hermético mínimo de 136,50 cm de altura (com garrafão), mínimo de 31 cm de largura, 85 a 112W, cor branca, garantia mínima de 01 ano, marca: Esmaltec, unidade de fornecimento: caixa – 1 – unidade**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº7612522/2016, a Ata de Registro de Preços nº05/2016 – Item 15, o edital do Pregão Eletrônico nº20150018/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$4.853,90 quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.17719.15.449052.10000.0.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 12 de dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e José Nenem Jereissati Neto, DISTRIFORT – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C128031

Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governador

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Gabinete do Vice-Governador

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Casa Civil

**ALEXANDRE LACERDA LANDIM**

Casa Militar

**CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**

Conselho Estadual de Educação

**JOSÉ LINHARES PONTE**

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

**FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT**

Secretaria das Cidades

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA**

Secretaria da Educação

**ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

Secretaria do Esporte

**MARCIO PEREIRA DE BRITO (RESPONDENDO)**

Secretaria da Fazenda

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infraestrutura

**ANDRÉ MACEDO FACÓ**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria de Relações Institucionais

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Saúde

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**DELCI CARLOS TEIXEIRA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº45/2016**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) **INSTITUTO SEARA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº15.714.669/0001-12, com sede na Av. Antônio Sales, nº2371, Sala 224, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-101. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "Festival OJUOBÁ de Esporte", a realizar-se entre dias 01/12/2016 e 11/12/2016, visando a divulgação, a valorização e o incentivo do esporte e da cultura popular brasileira, mediante a realização de diversas atividades no Município de Icaraizinho de Amontada-CE, com a promoção de diversas ações culturais e esportivas, tendo como uma das finalidades principais a integração da comunidade local e o intercâmbio de experiências entre os visitantes, com uma programação diferenciada, ofertando rodas de capoeira, um campeonato de kitesurf e apresentações de DJs, dentro de um ambiente propício para a integração entre atletas, turistas e comunidade, incentivando, assim, o desenvolvimento econômico, cultural e turístico da região, e estimulando, ainda, o aquecimento do comércio local e a consequente geração de emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no edital de Chamamento Público Nº001/2016 da Casa Civil, a Lei Federal nº13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº119/2012 e alterações, o Decreto nº31.406/2014 e alterações, o Decreto nº31.621/2014 e o Processo Administrativo nº4451099/2016. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.06.334041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Sr.

Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Emídio Sanderson Dias Sá, Presidente do Instituto Seara de Cultura e Desenvolvimento.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº50/2016**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) **FRENTE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA CARENTE - FACC**, inscrito no CNPJ sob o nº11.664.638/0001-43, com sede na Rua Carvalho Júnior, nº571, Pio XII, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-460. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "APRENDER A LER É UM PRAZER", a realizar-se entre os dias 07/12/2016 e 06/06/2017, visando a realização de uma ação social na cidade de Fortaleza e Região Metropolitana, promovendo ações inovadoras de incentivo à leitura e ao estudo para crianças, adolescentes, jovens e seus familiares, promovendo acesso de pessoas com deficiência à literatura dentro da temática da diversidade cultural, étnicorracial, enfrentando as dificuldades de aprendizagem pelo prazer de ler, com uma diversificada programação, composta por oficinas de leituras, lançamento de um livro produzido pelas crianças e jovens do grupo focal e visitantes assíduos, gincanas e palestras educativas, contribuindo, desta forma, para a socialização e integração das crianças e adolescentes envolvidas no projeto, ampliando a inserção escolar e a permanência dos alunos na escola, beneficiando o lazer como instrumento de transformação social, proporcionando melhoria na qualidade de vida e inclusão social dos beneficiados pelo projeto, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no edital de Chamamento Público Nº001/2016 da Casa Civil, a Lei Federal nº13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº119/2012 e alterações, o Decreto nº31.406/2014 e alterações, o Decreto nº31.621/2014 e o Processo Administrativo nº4396357/2016. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa,



mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e a segunda parcela no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.03.335041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e a Sra. Maria Eduarda da Silva, Presidente da Frente de Assistência a Criança Carente - FAAC.

Sabrina Gondim Lima  
COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS -  
COPOL

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº013/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0748623/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE ALBANO FEITOSA DE ARAUJO**, CPF 14434989391, que exerce a função de ILUMINADOR, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37,17 (ajustada) horas semanais, matrícula nº00021016, lotado na Fundação de Teleducção do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,14%, a partir de 05/02/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2016, cujo valor é de R\$952,86 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2016.

Alcino Carvalho Brasil  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº077/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº3265208/2016, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº034/2016** datada de 17/05/2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 28/09/2016, que concedeu **aposentadoria** à **JOAO RONALDO VALE FERREIRA**, matrícula nº00225614. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.

Alcino Carvalho Brasil  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº078/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3265208/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO RONALDO VALE FERREIRA**, CPF 06152031320, que exerce a função de ENCARREGADO DE TRÁFEGO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00225614, lotado na Fundação de Teleducção do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO - LEI Nº15.747/2014 .....	888,07
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO 25% - ART.43 DA LEI Nº9.826/1974 .....	222,02
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE 4% - ACORDÃO Nº479/89, DISSÍDIO	
COLETIVO Nº1614/88 - DOJ. 24/07/1989 .....	35,52
Total .....	1.145,61

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.

Alcino Carvalho Brasil  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº196/2016** - O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014 RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MARIA VANIA PIRES COSTA** para responder **CUMULATIVAMENTE** pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 01 de Novembro de 2016 até ulterior deliberação. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Hugo Santana de Figueiredo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### ORIGEM URCA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160021

#### IG Nº907134000

#### PUBLICAÇÃO Nº2016/23512

**OBJETO: Serviço de hospedagem em hotel 03 (três) estrelas** localizado na sede do Município de Fortaleza – CE, na Região do Cariri e na Cidade de Iguatu - CE, para a Fundação Universidade Regional do Cariri, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 04/01/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### ORIGEM FUNECE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160022

#### IG Nº905632000

#### PUBLICAÇÃO Nº2016/23704

**OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Toner)** para atender as necessidades da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº11082016, até o dia 03/01/2017 às 11h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### ORIGEM DETRAN

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160029

#### IG Nº905436000

#### PUBLICAÇÃO Nº2016/23255

**OBJETO: Serviços de confecção de Materiais Gráficos**, para atender as necessidades do DETRAN/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 04/01/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### ORIGEM CAGECE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160054

#### PUBLICAÇÃO Nº2016/16628

**OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de instalação e montagens hidráulicas e eletromecânicas, inclusive locação de equipamentos e fornecimento de materiais, para**

suporte às ações de combate à seca, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº7372016, até o dia 04/01/2017 às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160286**  
**IG Nº905736000**  
**PUBLICAÇÃO Nº2016/20084**

OBJETO: **Aquisição de Instrumental Cirúrgico - Parte V** para o Hospital Regional do Sertão Central, que assegura a implantação dos serviços de saúde programada para atender a população da macrorregião do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim – CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 03/01/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Neilde de Souza Lima  
PREGOIEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160760**  
**PUBLICAÇÃO Nº2016/17248**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Dialisador Filtro Capilar)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº7602016, até o dia 04/01/2017 às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Simone Alencar Rocha  
PREGOIEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161056**  
**PUBLICAÇÃO Nº2016/22769**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº10562016, até o dia 03/01/2017 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161143**  
**IG Nº900573000**  
**PUBLICAÇÃO Nº2016/17737**

OBJETO: **Serviço de Manutenção e Recarga dos extintores de combate a incêndio** para o Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia – CDERM, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº11432016, até o dia 04/01/2017 às 12h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161158**  
**PUBLICAÇÃO Nº2016/24279**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº11582016, até o dia 04/01/2017 às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM CAGECE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº20140014**  
**PUBLICAÇÃO Nº2014/347561**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para contratação de serviços sistemáticos e continuados de apoio administrativo e combate à fraude da Unidade de Negócio Metropolitano Sul – UNMTS. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, no dia 04/01/2017 às 16h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM ETICE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº20160013**  
**IG Nº909048000**  
**PUBLICAÇÃO Nº2016/18165**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas administrativas. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, no dia 04/01/2017 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO**  
**ORIGEM DPGE**  
**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20160001**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA DO NUCLEO DA DEFENSORIA SITUADO NO PILOTIS DO PRÉDIO DA SEPLAG – FORTALEZA – CE. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20160001– DPGE que declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** com o valor global de R\$235.569,08 e em 2º LUGAR- CONSTRARCT CONSTRUÇÕES LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$260.815,95; 3º LUGAR- CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor



global de R\$272.714,29; 4º LUGAR- NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$277.524,46; 5º LUGAR- HAUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com o valor global de R\$285.679,48. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM ETICE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160008  
PUBLICAÇÃO Nº2016/11822**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160008, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para comunicação sem fio ponto-multiponto e ponto-a-ponto, serviços de instalação e treinamento, acessórios, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, GRUPO 1, ITEM 1, no valor unitário de R\$9.200,73 a quantidade de 180 unidade, ITEM 2, no valor unitário de R\$3.744,74 a quantidade de 260 unidade, ITEM 3, no valor unitário de R\$9.685,59 a quantidade de 2 serviço, ITEM 4, no valor unitário de R\$6.000,00 a quantidade de 90 serviço, ITEM 5, no valor unitário de R\$4.000,00 a quantidade de 60 serviço, ITEM 6, no valor unitário de R\$4.500,00 a quantidade de 200 serviço; GRUPO 3, ITEM 16, no valor unitário de R\$26.276,00 a quantidade de 360 unidade, ITEM 17, no valor unitário de R\$5.159,00 a quantidade de 1.100 unidade, ITEM 18, no valor unitário de R\$1.189,00 a quantidade de 400 unidade, ITEM 19, no valor unitário de R\$10.250,00 a quantidade de 2 serviço, ITEM 20, no valor unitário de R\$4.880,00 a quantidade de 180 serviço, ITEM 21, no valor unitário de R\$3.150,00 a quantidade de 200 serviço, ITEM 22, no valor unitário de R\$3.570,00 a quantidade de 900 serviço; GRUPO 5, ITEM 26, no valor unitário de R\$24.592,19 a quantidade de 70 unidade, ITEM 27, no valor unitário de R\$18.500,00 a quantidade de 2 serviço, ITEM 28, no valor unitário de R\$12.100,00 a quantidade de 70 serviço; GRUPO 6, ITEM 29, no valor unitário de R\$25.000,00 a quantidade de 50 unidade, ITEM 30, no valor unitário de R\$12.000,00 a quantidade de 2 serviço, ITEM 31, no valor unitário de R\$13.500,00 a quantidade de 50 serviço; GRUPO 7, ITEM 32, no valor unitário de R\$16.613,00 a quantidade de 50 unidade, ITEM 33, no valor unitário de R\$10.400,00 a quantidade de 2 serviço, ITEM 34, no valor unitário de R\$12.000,00 a quantidade de 50 serviço; ITEM 35, no valor unitário de R\$3.542,00 a quantidade de 20 unidade; CEU TELECOM E SOLUÇÕES LTDA, GRUPO 2, ITEM 7, no valor unitário de R\$15.000,00 a quantidade de 200 unidade, ITEM 8, no valor unitário de R\$4.000,00 a quantidade de 100 unidade, ITEM 9, no valor unitário de R\$700,00 a quantidade de 400 unidade, ITEM 10, no valor unitário de R\$15.000,00 a quantidade de 180 unidade, ITEM 11, no valor unitário de R\$170,00 a quantidade de 50 unidade, ITEM 12, no valor unitário de R\$4.000,00 a quantidade de 120 unidade, ITEM 13, no valor unitário de R\$8.000,00 a quantidade de 50 serviço, ITEM 14, no valor unitário de R\$5.000,00 a quantidade de 50 serviço, ITEM 15, no valor unitário de R\$5.500,00 a quantidade de 150 serviço; GRUPO 4, ITEM 23, no valor unitário de R\$30.500,00 a quantidade de 100 unidade, ITEM 24, no valor unitário de R\$8.000,00 a quantidade de 2 serviço, ITEM 25, no valor unitário de R\$5.800,00 a quantidade de 100 serviço, sendo FRACASSADO o GRUPO 8. O certame licitatório foi homologado em 06/12/2016 às 17h40min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.**

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SOHIDRA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160010  
PUBLICAÇÃO Nº2016/12086**

A SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS-SOHIDRA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2016010-SOHIDRA, cujo objeto é aquisição de peças diversas para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pertencentes a SOHIDRA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do Grupo 1, a

empresa **SERVI PEÇAS LTDA-ME**, com o valor de R\$312.314,01 (trezentos e doze mil, trezentos e quatorze reais e um centavo), adjudicado em 06/12/2016 às 08h46min. e homologado em 06/12/2016 às 16h05 min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CBMCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160018**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160018, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas. Tendo como **vencedora** a empresa: **SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, item 01 com valor unitário de R\$80,00 e quantidade de 21.700 (unidade). O processo licitatório foi homologado em 07/12/2016 às 17:52. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PGE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0018  
PUBLICAÇÃO Nº2016/20209**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2016 0018 PGE, cujo objeto é Aquisição de 2 (dois) Blowers com serviço de instalação na Blade Center da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa **PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP**, do ITEM 1, no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), adjudicado às 17:18 horas do dia 08 de dezembro de 2016 e homologado às 17:17 horas do dia 09 de dezembro de 2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEMACE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20160020**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160020, cujo objeto é Serviço de Dedetização Geral, incluindo desinsetização (baratas, moscas e formigas), desratização e descupinização nas áreas internas dos prédios da SEMACE em Fortaleza e nos escritórios de Crato e Sobral, por um período de 12 (doze) meses, tendo como **vencedoras**: do item 01 a empresa **GRUPO SECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$6.898,00; do item 02 a empresa **ANTÔNIO RIVADÁVIO TEIXEIRA MOREIRA ME**, no valor de R\$7.500,00; e do item 03 a empresa **LÍDER CONTROLE AMBIENTAL LTDA ME**, no valor de R\$2.000,00, adjudicados em 07/12/2016, às 15h14min, e homologado em 07/12/2016, às 17h56min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM METROFOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160021**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2016 0021, cujo objeto é Serviço de transporte de óleo diesel da “Base de Abastecimento” do Metrofor em Pacatuba - CE para o trecho compreendido entre as Estações Parangaba e Borges de Melo, pertencente ao Ramal Parangaba/Mucuripe” localizado entre o trecho Km 0 (Mucuripe) e o KM 32 (Pacatuba -



CE), em caminhão combôio tipo melosa, com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa **MCK ROCHA LOCAÇÕES-ME**, do LOTE 01, com o valor de R\$159.999,96 (Cento e cinquenta e nove reais, noventa e seis centavos). Adjudicado em 02/12/2016 às 15h27min e homologado em 02/12/2016 às 19h14min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SECITECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160021**

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160021, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para dois laboratórios de processamento básico de alimentos, sendo um de processamento de frutos, hortaliças e leite e outro de panificação e confeitaria, destinados ao CVT de Maranguape, situado na Praça Capistrano de Abreu, nº313, Centro, Maranguape – Ceará e ao CVT de Quixeré, situado na Rua Padre Zacarias, nº232, Centro, Quixeré – Ceará, respectivamente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do grupo 1 a empresa **HELOÍSA MAGALHÃES DA CUNHA - ME**, com o valor de R\$16.433,10 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos), adjudicado em 25/11/2016 às 15h56min. Processo homologado em 01/12/2016 às 12h14min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160022**

**PUBLICAÇÃO Nº2016/18513**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160022, cujo objeto é Serviços Gráficos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Cumpridas as formalidades legais, e desclassificadas todas as licitantes, restou **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Neilie de Souza Lima  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM DETRAN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160025**

**PUBLICAÇÃO Nº2016/18718**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA, PARA ATENDER AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA CNH POPULAR – CATEGORIA “A”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **MEGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, no valor de R\$1.077.000,00 (Hum milhão e setenta e sete mil reais), adjudicado em 02/12/2016, às 10h49min. e homologado em 05/12/2016, às 17h41min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Neilie de Souza Lima  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEGÁS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160030**

**PUBLICAÇÃO Nº201615973**

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160030, cujo objeto é Aquisição de medidores de gás

dos tipos diafragma, rotativo e turbina, para aplicação em Conjuntos de Regulagem e Medição e Estações de Redução de Pressão do tipo Residencial, Comercial, Industrial e Automotivo a serem utilizados pela CEGÁS, tendo como **vencedora** dos lotes 1 e 3 a empresa **ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA**, com o valor de R\$502.136,60 (quinhentos e dois mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos); lote 2 e 4 a empresa **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com o valor de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), adjudicados em 05/12/2016 às 15h44min e homologada em 08/12/2016 às 12h57min. O lote 5 restou **FRACASSADO**, totalizando o valor de R\$51.200,00. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160042**

**PUBLICAÇÃO Nº2016/15761**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160042-SEDUC, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros técnicos, para compor o acervo de audio e video, visando atender as Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) que oferecem o curso de Audio e Video, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**, EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME, para o GRUPO 1, item 1, no valor unitário de R\$26,00, item 2, no valor unitário de R\$60,00, item 3, no valor unitário de R\$38,60, item 4, no valor unitário de R\$62,20, item 5, no valor unitário de R\$53,80, Item 6, no valor unitário de R\$57,60, para o GRUPO 5, item 14, no valor unitário de 67,00, Item 15, no valor unitário de R\$60,00, item 16, no valor unitário de R\$52,00, para o item 20, no valor unitário de R\$26,00, item 22, no valor unitário de R\$58,00, item 23, no valor unitário de R\$18,00 e item 24, no valor unitário de R\$39,00; M2 COMERCIO GERAL LTDA-EPP, para o GRUPO 2, Item 7, no valor unitário de R\$76,38, Item 8, no valor unitário de R\$72,90 e para o item 18, no valor unitário de R\$90,99; GOMES COMÉRCIO DE LIVROS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, para o GRUPO 4, item 11, no valor unitário de R\$73,99, item 12, no valor unitário de R\$59,00, item 13, no valor unitário de R\$68,99 e para o item 17, no valor unitário de R\$67,99 e a quantidade de 18 unidades, para todos os grupos/itens, homologado em 07/12/2016 às 17h54 min. O Grupo 3 e o Item 21, restaram **FRACASSADOS**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160063**

**PUBLICAÇÃO Nº2016/18927**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2016063-SEDUC, cujo objeto é aquisição de gênero alimentício (açúcar), não perecível, para atender a alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos municípios de abrangência de 14 (quatorze) Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação-CREDE, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do Item 1, a empresa **JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO-ME**, com o valor de R\$606.782,89 (seiscentos e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), adjudicado em 06/12/2016 às 08h49min. e homologado em 06/12/2016 às 17h40 min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160069**

**PUBLICAÇÃO Nº2016/20318**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2016 0069, cujo objeto é



o Serviço de transporte de passageiros em veículo tipo van ou similar de 14 e 16 lugares, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME** do ITEM 01 com o valor de R\$693.000,00. Adjudicado em 01/12/2016 às 18h08min e homologado em 02/12/2016 às 11h51min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160222  
PUBLICAÇÃO Nº2016/05730**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160222, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico (Sondas Enteral e Estomacal), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, tendo como **vencedora** dos ITENS 2 E 3 a **EMPRESA CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA**, respectivamente, com os valores unitários de R\$11,00 (onze reais) e quantidade de 3.900 (três mil e novecentos) unidades e R\$11,00 (onze reais) e quantidade de 6.510 (seis mil quinhentos e dez) unidades; ITEM 4 a **EMPRESA GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA - EPP**, com o valor unitário de R\$8,95 e quantidade de 33.390 (trinta e três mil trezentos e noventa) unidades; ITENS 5, 6, 8, 16, 17, 19 e 21, a **EMPRESA PRO-MÉDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, respectivamente, com os valores unitários de R\$0,49 (quarenta e nove centavos) e quantidade de 14.280 (quatorze mil duzentos e oitenta) unidades, R\$0,53 (cinquenta e três centavos) e quantidade de 39.075 (trinta e nove mil e setenta e cinco) unidades, R\$0,64 (sessenta e quatro centavos) e quantidade de 20.955 (vinte mil novecentos e cinquenta e cinco) unidades, R\$0,95 (noventa e cinco centavos) e quantidade de 19.335 (dezenove mil trezentos e trinta e cinco) unidades, R\$0,95 (noventa e cinco centavos) e quantidade de 19.335 (dezenove mil trezentos e trinta e cinco) unidades, R\$1,04 (um real e quatro centavos) e quantidade de 19.260 (dezenove mil duzentos e sessenta) unidades, R\$1,10 (um real e dez centavos) e quantidade de 24.180 (vinte e quatro mil cento e oitenta) unidades, R\$1,60 (um real e sessenta centavos) e quantidade de 4.185 (quatro mil cento e oitenta e cinco) unidades; ITENS 7, 15, 18 e 20, a **EMPRESA DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, respectivamente, com os valores unitários de R\$0,61 (sessenta e um centavos) e quantidade de 33.105 (trinta e três mil cento e cinco) unidades, R\$0,98 (noventa e oito centavos) e quantidade de 13.935 (treze mil novecentos e trinta e cinco) unidades, R\$1,10 (um real e dez centavos) e quantidade de 30.270 (trinta mil duzentos e setenta) unidades, R\$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) e quantidade de 10.620 (dez mil seiscentos e vinte) unidades; ITENS 9, 10, 12, 13, 14, 22 e 23, a **EMPRESA CASA DO MÉDICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, respectivamente, com os valores unitários de R\$0,68 (sessenta e oito centavos) e quantidade de 3.600 (três mil e seiscentos) unidades, R\$0,88 (oitenta e oito centavos) e quantidade de 1.800 (mil e oitocentos) unidades, R\$0,88 (oitenta e oito centavos) e quantidade de 1.800 (mil e oitocentos) unidades, R\$0,82 (oitenta e dois centavos) e quantidade de 3.900 (três mil e novecentos) unidades, R\$0,86 (oitenta e seis centavos) e quantidade de 4.050 (quatro mil e cinquenta) unidades, R\$1,73 (um real e setenta e três centavos) e quantidade de 150 (cento e cinquenta) unidades, R\$2,20 (dois reais e vinte centavos) e quantidade de 150 (cento e cinquenta) unidades. Os ITENS 1 E 11 restaram FRACASSADOS. Homologado às 11:18 horas do dia 29 de novembro de 2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160634  
PUBLICAÇÃO Nº2016/09339**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160634, cujo objeto é Aquisição de Gêneros

Alimentícios (carnes) para o Centro de Nutrição e Dietética para alimentação de pacientes internados no HSM-Prof.Frota Pinto por um período de 12 meses de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do grupo 01 a empresa **NC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, no valor de R\$1.159.209,20 (Hum milhão, cento e cinquenta e nove mil duzentos e nove reais e vinte centavos), do grupo 02 a empresa **DV PINHEIRO - ME**, no valor de R\$294.645,60 (Duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), do grupo 03 a empresa **MANOEL DA SILVEIRA ROCHA - ME**, no valor de R\$176.004,00 (Cento e setenta e seis mil e quatro reais), adjudicados em 02/12/2016 às 10h56min e homologado em 05/12/2016 às 17h37min. O grupo 04 restou FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Neilie de Souza Lima  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160738**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160738, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 01, no valor unitário de R\$0,1646 e quantidade de 132.850 cápsula, MAJELA HOSPITALAR LTDA, item 04, no valor unitário de R\$21,5100 e quantidade de 119.400 frasco ampola; ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, item 05, no valor unitário de R\$3,0000 e quantidade de 288.250 frasco ampola e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 06, no valor unitário de R\$1.088,0000 e quantidade de 5.850 frasco ampola, os itens 02 e 03 foram fracassados. Homologado em 09/12/2016 às 17h18min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160739**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160739, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos. Tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, item 02 com valor unitário de R\$0,0750 e quantidade de 5.405.657 (comprimido) e item 04 com valor unitário de R\$0,4500 e quantidade de 1.123.464 (cápsula); SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, item 03 com valor unitário de R\$5,3725 e quantidade de 125.940 (comprimido); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 05 com valor unitário de R\$10,4125 e quantidade de 25.435 (frasco 30ML); CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, item 06 com valor unitário de R\$0,0227 e quantidade de 14.522.785 (comprimido). Saliento que o item 01 foi fracassado. O processo licitatório foi homologado em 06/12/2016 às 18:19. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160802  
PUBLICAÇÃO Nº2016/18129**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160802, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -



Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, tendo como **vencedora** dos ITEM 1 a EMPRESA **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** com o valor unitário de R\$4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) e quantidade de 2.592 (dois mil quinhentos e noventa e dois) unidades; ITENS 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10 E 11 a EMPRESA **L.M. LADEIRA & CIA LTDA – EPP**, respectivamente, com os valores unitários de R\$1,28 (um real e vinte e oito centavos) e quantidade de 4.464 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro) unidades, R\$1,28 (um real e vinte e oito centavos) e quantidade de 2.412 (dois mil quatrocentos e doze) unidades, R\$1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e quantidade de 2.436 (dois mil quatrocentos e trinta e seis) unidades, R\$1,28 (um real e vinte e oito centavos) e quantidade de 6.188 (seis mil cento e oitenta e oito) unidades, R\$1,30 (um real e trinta centavos) e quantidade de 5.290 (cinco mil duzentos e noventa) unidades, R\$1,27 (um real e vinte e sete centavos) e quantidade de 3.154 (três mil cento e cinquenta e quatro reais) unidades, R\$1,30 (um real e trinta centavos) e quantidade de 4.354 (quatro mil trezentos e cinquenta e quatro) unidades, R\$1,30 (um real e trinta centavos) e quantidade de 2.998 (dois mil novecentos e noventa e oito) unidades, R\$1,30 (um real e trinta centavos) e quantidade de 2.696 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais) unidades; ITEM 6 a EMPRESA **ELISVANDIA MATOS DONINI – ME**, com o valor unitário de R\$27,97 (vinte e sete reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 5.602 (cinco mil seiscentos e dois) caixas. Homologado às 15:50 horas do dia 29 de novembro de 2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160853

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160853, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições com instalação, de Equipamentos, para o Hospital Regional de Itapipoca, localizado no município de Itapipoca - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a Empresa **M. F. A. AGUIAR – EPP**, Grupo 01, Item 01, com o valor unitário de R\$2.510,00 a quantidade de 02 UNIDADE, Item 02, com o valor unitário de R\$339,00 a quantidade de 55 UNIDADE, Item 03, com o valor unitário de R\$183,00 a quantidade de 18 UNIDADE, Homologado em 06/12/2016 às 17:42 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20160872

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160872, cujo objeto é Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de Laboratório (exames de cintilografia em diversos segmentos do corpo e Linfo cintilografia mamária), tendo como **vencedora** a empresa **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA** no grupo 01 contendo: item 01 no valor unitário de R\$55,00 e quantidade de 144 unidades; item 02 no valor unitário de R\$139,00 e quantidade de 130 unidades; item 03 no valor unitário de R\$190,00 e quantidade de 54 unidades; item 04 no valor unitário de R\$380,00 e quantidade de 45 unidades; item 05 no valor unitário de R\$379,00 e quantidade de 54 unidades; item 06 no valor unitário de R\$166,00 e quantidade de 498 unidades; item 07 no valor unitário de R\$136,00 e quantidade de 121 unidades; item 08 no valor unitário de R\$563,00 e quantidade de 372 unidades; item 09 no valor unitário de R\$626,00 e quantidade de 101 unidades; item 10 no valor unitário de R\$133,00 e quantidade de 201 unidades; item 11 no valor unitário de R\$149,00 e quantidade de 168 unidades; item 12 no valor unitário de R\$189,00 e quantidade de 173 unidades; item 13 no valor unitário de R\$149,00 e quantidade de 65 unidades; item 14 no valor unitário de R\$1.950,00 e quantidade de 39 unidades; item 15 no valor unitário de R\$595,00 e quantidade de 51 unidades; e item 16 no valor unitário de R\$135,00 e quantidade de 72 unidades. O certame foi homologado em 09/12/2016, às 17h14min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

##### ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160927

##### PUBLICAÇÃO Nº2016/18874

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160927, cujo objeto é Serviço de locação de radiocomunicadores com tecnologia digital, comunicação ponto a ponto, com cobertura em toda região metropolitana de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, tendo como **vencedora** do ITEM 1 a EMPRESA **MYRTON CABRAL NETO – EPP** no valor de R\$53.892,00 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais). Adjudicado às 17:34 horas do dia 24 de novembro de 2016 e homologado às 17:00 horas do dia 29 de novembro de 2016. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

##### ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20160928

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160928, cujo objeto é Aquisição de Cartão para Análise de Provas de VHS (Velocidade de Hemossedimentação), com fornecimento de equipamento totalmente automatizado em regime de comodato, para uso no Hospital Infantil Albert Sabin, tendo como **vencedora** do item 01 a empresa **DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, no valor de R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais), adjudicado em 08/12/2016, às 10h07min, e homologado em 08/12/2016, às 12h54min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

##### ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20161030

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20161030, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Médico Hospitalar (Clipes de Polímeros), tendo como **vencedora** a empresa **MAURÍCIO FRANCO PACHECO EPP**, item 01 no valor unitário de R\$3.999,94 e quantidade de 655 unidades, item 02 no valor unitário de R\$4.199,86 e quantidade de 525 unidades, e item 03 no valor unitário de R\$3.472,00 e quantidade de 100 unidades. O certame foi homologado em 09/12/2016, às 17h10min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

##### ORIGEM CAGECE

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160006

##### PUBLICAÇÃO Nº2016/20663

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DENDÊ EM FORTALEZA - CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que foram declaradas **habilitadas** todas as **EMPRESAS/** consórcio participantes deste certame, a seguir elencadas: **CONSÓRCIO LML/FSANTOS (CFS – CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA e LUMALI ENGENHARIA LTDA), CONSTRUTORA GRANITO LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INCO ENGENHARIA LTDA, LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e MEMP CONSTRUÇÕES LTDA**. Registre-se que a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, integrante do CONSÓRCIO LML/FSANTOS,





apresentou Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Federal VENCIDA, entretanto, a mesma enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte, estando amparada pela Lei Complementar nº123/2006 e alterações, nos termos estabelecidos no subitem 5.2.2.5.1 do edital. A ata da sessão pública que divulgou este resultado, realizada em 14/12/2016, encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SEMA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160001 PUBLICAÇÃO Nº11330**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20160001, originária da SEMA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E DEFINIÇÃO DA ZONA DE AMORTECIMENTO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL MONUMENTO "OS MONÓLITOS DE QUIXADÁ, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, a **prorrogação e revalidação da proposta, por mais 60 (sessenta) dias, até 26/02/2017** tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 28/12/2016. A manifestação de prorrogação e revalidação da proposta deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 28/12/2016. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação da proposta libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTA DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM CEGÁS CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160003 PUBLICAÇÃO Nº08444**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20160003, originária da CEGÁS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA DA REDE DE GASODUTO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO, PERTENCENTE À COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, INSTALADA EM FORTALEZA E NOS MUNICÍPIOS DE MARACANAÚ, PACAJUS, AQUIRAZ, PECÉM, CAUCAIA E ARACATI, a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 26/02/2017** tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 28/12/2016. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 28/12/2016. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTA DA CCC

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 35/2016**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **SPR BATERIAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição e instalação de 16 (dezesesseis) baterias novas**, da marca FREEDOM, modelo DF500, e descarte das baterias substituídas e inservíveis, com garantia de 01 (um) ano, para o No-break de 15 KVA da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20160016-PGE, SPU nº5243678/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais) pagos em conforme recebimento do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.500.17541.03.33903000.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Elen Cristina Carvalho Mônico, Sócia-Diretora da CONTRATADA.

Maria Vania Pires Costa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 37/2016**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **DAYSIANE GOMES DAVID ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 04 (quatro) televisores LED de 32", da marca Philco, modelo PH32B51DSGW, com garantia de 01 (um) ano e 04 (quatro) suportes de parede articulados para televisores LED, da marca/modelo Visograf-small, com garantia de 01 (um) ano**, para Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20160014 e seus anexos, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.689,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais) pagos em conforme entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.126.500.17541.03.44905200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Daysiane Gomes David, Representante Legal da CONTRATADA.

Maria Vania Pires Costa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº261/2016** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº7186973/2016, com fundamento nos arts. 110, I, "a" e 111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, resolve **CONCEDER O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, com redução de carga-horária, que deverá ser às sextas - feira, totalizando 08 (oito) horas semanais, do servidor **CAIO PETRÔNIO DE ARAÚJO LOPES**, matrícula nº3000071-4, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, lotado na Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental - COAUD, no período de 01/11/2016 a 24/12/2016, nos termos do Art.6º do Decreto Estadual nº25.851/2000. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº166/2016** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº1044590/2016, **RESOLVE designar JOSÉ RENATO DE BRITO SOUSA**, Graduação, mestrado e doutorado em engenharia elétrica, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática LTDA – CEPEP, localizado na Rua 24 de maio, 1255, Centro - Fortaleza-Ce, quanto a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Gerenciais, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2016.

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº167/2016** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº2235135/2016, **RESOLVE designar TEREZA MARIA DE OLIVEIRA**, Graduada em Ciências Econômicas, mestrado em Negócios Internacionais e doutorado em Administração, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no ALVO - Cursos Preparatórios, Técnicos e Profissionalizante localizado na Rua São Paulo, 1687, Salesianos – Juazeiro do Norte-Ce, quanto a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliária - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade a Distância - EAD, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2016.

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº168/2016** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº2235135/2016, **RESOLVE designar GERMANA COSTA PAIXÃO**, graduada em ciências veterinária, lato sensu em micologia médica, mestrado em patologia tropical e cursos de extensão em educação a distância - EAD, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no ALVO - Cursos Preparatórios, Técnicos e Profissionalizante localizado na Rua São Paulo, 1687, Salesianos – Juazeiro do Norte-Ce, quanto ao Credenciamento da instituição, na modalidade a distância - EAD, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de dezembro de 2016.

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº169/2016** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008 e considerando: A solicitação do Senhor Presidente da Comissão relatora, instaurada pela Portaria nº132/2016, publicada no D.O.E de 07/11/2016, **RESOLVE prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2016.

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2015**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação - CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima - CEP: 60.411-170; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Pioneiro, 134 - Centro - CEP 61.760-00 - Eusébio - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 65, inciso II, d da Lei nº8.666/93 e suas

alterações.; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação contratual em decorrência do ajuste de salário e vale-alimentação, conforme CCT2016/2016** da categoria de informática.; IX - VALOR GLOBAL: R\$157.758,12 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 02 de Dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: José Linhares Ponte - Presidente do CEE; Ana Valéria do Nascimento Nobre - Reapresentante Legal da Solução Serviços Comércio e Construção Ltda..

Amadeu Furtado Caldas  
ORIENTADOR DA CÉLULA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**VICE-GOVERNADORIA****GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**PORTARIA Nº89/2016** - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONSTITUIR COMISSÃO PROVISÓRIA DE PATRIMÔNIO**, que será responsável pelo levantamento, organização e destinação dos bens patrimoniais e elaboração do inventário de todos os bens móveis da Vice-Governadoria, bem como baixas que se façam necessárias, integrada pelos seguintes **SERVIDORES**: Presidente - Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães, matrícula 088935-1-9; auxiliado pelos membros: Rosália Mª Cavalcante Mota Jataí Castelo, matrícula 300003-1-5 e Luciano de Sousa Pontes, matrícula 300021-1-3, concedendo-lhes o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Portaria. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de dezembro de 2016.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PESCA E AQUICULTURA**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.694 de 23 de Março de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, **RESOLVE NOMEAR, ADRIANA TORQUATO PEDROSA**, ocupante do cargo/função/emprego de TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 159, lotado(a) no órgão do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, a partir de 17 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2016.

Francisco Osmar Diógenes Baquit  
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº950/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação de autocontrole para verificação pelo Serviço Oficial nos estabelecimentos sob inspeção periódica registrados no Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E  
AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº950/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	19 a 23/12/2016	Brejo Santo/Fortaleza/ Brejo Santo	4,5	61,33	0%	275,99
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	19 a 23/12/2016	Brejo Santo/Fortaleza/ Brejo Santo	4,5	64,83	0%	291,74
Danilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	19 a 23/12/2016	Crato/Fortaleza/Crato	4,5	64,83	0%	291,74
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	19 a 23/12/2016	Crato/Fortaleza/Crato	4,5	64,83	0%	291,74
Francisco Ricardo Pierre Martins	Fiscal Estadual Agropecuário	300061-1-9	IV	19 a 23/12/2016	Crato/Fortaleza/Crato	4,5	64,83	0%	291,74
Joyce da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuário	169393-1-5	V	19 a 23/12/2016	Crato/Fortaleza/Crato	4,5	61,33	0%	275,99
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	19 a 23/12/2016	Crato/Fortaleza/Crato	4,5	64,83	0%	291,74
João Eudes Lopes Mamedesq	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	05 a 09/12/2016	Mauriti/Fortaleza/Mauriti	4,5	61,33	0%	275,99
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	19 a 23/12/2016	Mauriti/Fortaleza/Mauriti	4,5	64,83	0%	291,74
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	19 a 23/12/2016	Campos Sales/Fortaleza/ Campos Sales	4,5	61,33	0%	275,99
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	19 a 23/12/2016	Nova Olinda/Fortaleza/ Nova Olinda	4,5	64,83	0%	291,74

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº951/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação de autocontrole para verificação pelo Serviço Oficial nos estabelecimentos sob inspeção periódica registrados no Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.02.33901400.2.82.83.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº951/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	05 a 09/12/2016	Icó/Fortaleza/Icó	4,5	64,83	0%	291,74
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	19 a 23/12/2016	Icó/Fortaleza/Icó	4,5	61,33	0%	275,99
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	19 a 23/12/2016	Iguatu/Fortaleza/Iguatu	4,5	61,33	0%	275,99
Luenny Carla Silva dos Santos Carvalho de Araújo	Fiscal Estadual Agropecuário	199858-1-4	IV	19 a 23/12/2016	Iguatu/Fortaleza/Iguatu	4,5	64,83	0%	291,74
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	05 a 09/12/2016	Iguatu/Fortaleza/Iguatu	4,5	64,83	0%	291,74
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	19 a 23/12/2016	Ipaumirim/Fortaleza/ Ipaumirim	4,5	61,33	0%	275,99

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº952/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação de autocontrole para verificação pelo Serviço Oficial nos estabelecimentos sob inspeção periódica registrados no Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº952/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	19 a 23/12/2016	Aracati/Fortaleza/Aracati	4,5	64,83	0%	291,74
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	19 a 23/12/2016	Aracati/Fortaleza/Aracati	4,5	64,83	0%	275,99

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº953/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação de autocontrole para verificação pelo Serviço Oficial nos estabelecimentos sob inspeção periódica registrados no Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.05.33901400.2.82.83.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº953/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	05 a 09/12/2016	Granja/Fortaleza/Granja	4,5	64,83	0%	291,74
Jailson José da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-2-9	V	19 a 23/12/2016	Granja/Fortaleza/Granja	4,5	61,33	0%	275,99
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	19 a 23/12/2016	Marco/Fortaleza/Marco	4,5	64,83	0%	291,74

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº954/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação de autocontrole para verificação pelo Serviço Oficial nos estabelecimentos sob inspeção periódica registrados no Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.06.33901400.2.82.83.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº954/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	19 a 23/12/2016	Itapipoca/Fortaleza/ Itapipoca	4,5	64,83	0%	291,74
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	05 a 09/12/2016	Itapipoca/Fortaleza/ Itapipoca	4,5	64,83	0%	291,74
Luciana Menezes Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	199869-1-8	IV	05 a 09/12/2016	Itapajé/Fortaleza/Itapajé	4,5	64,83	0%	291,74

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº955/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação de autocontrole para verificação pelo Serviço Oficial nos estabelecimentos sob inspeção periódica registrados no Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.07.33901400.2.82.83.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº955/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
José Emerson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	19 a 23/12/2016	Baturité/Fortaleza/Baturité	4,5	61,33	0%	275,99
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	19 a 23/12/2016	Baturité/Fortaleza/Baturité	4,5	64,83	0%	291,74
Mônica Marcos de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169417-1-9	IV	19 a 23/12/2016	Baturité/Fortaleza/Baturité	4,5	64,83	0%	291,74

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº956/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação de autocontrole para verificação pelo Serviço Oficial nos estabelecimentos sob inspeção periódica registrados no Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº956/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco de Assis de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	19 a 23/12/2016	São Benedito/Fortaleza/ São Benedito	4,5	61,33	0%	275,99
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	19 a 23/12/2016	Tianguá/Fortaleza/Tianguá	4,5	64,83	0%	291,74
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	19 a 23/12/2016	Ipu/Fortaleza/Ipu	4,5	64,83	0%	291,74

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº957/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação de autocontrole para verificação pelo Serviço Oficial nos estabelecimentos sob inspeção periódica registrados no Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.09.33901400.2.82.83.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº957/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	19 a 23/12/2016	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	4,5	61,33	0%	275,99
Francisco Raimundo Chagas de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	300068-1-X	V	05 a 09/12/2016	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	4,5	61,33	0%	275,99
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	19 a 23/12/2016	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	4,5	64,83	0%	291,74
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	05 a 09/12/2016	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	4,5	64,83	0%	291,74
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	05 a 09/12/2016	Pedra Branca/Fortaleza/ Pedra Branca	4,5	64,83	0%	291,74
Fernando Antônio Cleison Cristino	Fiscal Estadual Agropecuário	169419-1-3	IV	19 a 23/12/2016	Quixeramobim/Fortaleza/ Quixeramobim	4,5	64,83	0%	291,74

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº958/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação de autocontrole para verificação pelo Serviço Oficial nos estabelecimentos sob inspeção periódica registrados no Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.10.33901400.2.82.83.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº958/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Annira Aquino Cortez	Fiscal Estadual Agropecuário	169446-1-0	IV	05 a 09/12/2016	Canindé/Fortaleza/Canindé	4,5	64,83	0%	291,74
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	05 a 09/12/2016	Canindé/Fortaleza/Canindé	4,5	64,83	0%	291,74
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	05 a 09/12/2016	Boa Viagem/Fortaleza/ Boa Viagem	4,5	64,83	0%	291,74

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº959/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação de autocontrole para verificação pelo Serviço Oficial nos estabelecimentos sob inspeção periódica registrados no Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.11.33901400.2.82.83.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº959/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	05 a 09/12/2016	Sobral/Fortaleza/Sobral	4,5	64,83	0%	291,74
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	19 a 23/12/2016	Sobral/Fortaleza/Sobral	4,5	64,83	0%	291,74
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	05 a 09/12/2016	Sobral/Fortaleza/Sobral	4,5	64,83	0%	291,74

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº960/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação de autocontrole para verificação pelo Serviço Oficial nos estabelecimentos sob inspeção periódica registrados no Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.12.33901400.2.82.83.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº960/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	19 a 23/12/2016	Independência/Fortaleza/ Independência	4,5	64,83	0%	291,74
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	05 a 09/12/2016	Crateús/Fortaleza/Crateús	4,5	64,83	0%	291,74
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	05 a 09/12/2016	Nova Russas/Fortaleza/ Nova Russas	4,5	64,83	0%	291,74
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846-1-3	IV	19 a 23/12/2016	Santa Quitéria/Fortaleza/ Santa Quitéria	4,5	64,83	0%	291,74

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº961/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de capacitação de autocontrole para verificação pelo Serviço Oficial nos estabelecimentos sob inspeção periódica registrados no Serviço de Inspeção Estadual, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Euvaldo Bringel Olinda

SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº961/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	05 a 09/12/2016	Morada Nova/Fortaleza/ Morada Nova	4,5	64,83	0%	291,74
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	169384-1-6	V	05 a 09/12/2016	Morada Nova/Fortaleza/ Morada Nova	4,5	61,33	0%	275,99



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
José Nilton de Almeida Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169430-1-0	IV	19 a 23/12/2016	Morada Nova/Fortaleza/ Morada Nova	4,5	64,83	0%	291,74
Ailton Gadêlha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	19 a 23/12/2016	Limoeiro do Norte/Fortaleza/ Limoeiro do Norte	4,5	61,33	0%	275,99
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	05 a 09/12/2016	Limoeiro do Norte/Fortaleza/ Limoeiro do Norte	4,5	61,33	0%	291,74
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	05 a 09/12/2016	Jaguaribara/Fortaleza/ Jaguaribara	4,5	61,33	0%	275,99
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	19 a 23/12/2016	Jaguaribara/Fortaleza/ Jaguaribara	4,5	64,83	0%	291,74
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	19 a 23/12/2016	Russas/Fortaleza/Russas	4,5	64,83	0%	291,74
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	19 a 23/12/2016	Jaguaribe/Fortaleza/Jaguaribe	4,5	64,83	0%	291,74

\*\*\* \*\*

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº534/2016** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA DA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO WANDERLÔ CASIMIRO BEZERRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199854-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Icó/Crato/Icó, no período de 26 a 30/09/2016, a fim de Manutenção e Melhoria das Ações de Defesa da Saúde Animal, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 51200001.20.609.052.18920.02.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/SFA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº579/2016** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA DA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JARIER DE OLIVEIRA MORENO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº016945-3-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Boa Viagem/Fortaleza, no período de 03 a 07/10/2016, a fim de Erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Agência.51200001.20.609.052.18917.03.33901400.2.70.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº654/2016** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JARIER DE OLIVEIRA MORENO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº016945-3-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Boa Viagem/Fortaleza, no período de 17 a 21/10/2016, a fim de Atendimento e controle da febre aftosa, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Agência.51200001.20.609.052.18917.03.33901400.2.70.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de outubro de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº727/2016** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participação em reuniões técnicas, concedendo-lhes 6,5 (seis) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.122.500.22304.15.339014.2.70.00.1.20. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de novembro de 2016.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº727/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Adriane Paixão Cruz	Gerente de Auditoria da Agroindústria de Insumos e Serviços	001706-1-5	III	06 a 12/11/2016	Fortaleza/Crato/Tauá/Sobral/ Fortaleza	6,5	77,10	20%	539,70
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	06 a 12/11/2016	Baturité/Crato/Tauá/Sobral/ Baturité	6,5	64,83	20%	453,81

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº966/2016** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere O ARTIGO 78 COMBINADO COM O ARTIGO 120 NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 123 DA LEI Nº9.809 DE 18/12/1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$7.250,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para fazer face A DOTAÇÃO CLASSIFICADA NAS NOTAS DE EMPENHO Nº1195,780,1130,1002,1003,1394,1393,1392. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 15 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2016.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº966/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	300,00
MARCOS ANTONIO BARBOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	400,00
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	400,00
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	400,00
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIA	400,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº968/2016** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199845-1-6, desta Agência, a **viajar** às cidades de Crato/Fortaleza/Crato, no período de 19 a 23/12/2016, a fim de Participar de capacitação em Gestão de Serviços de Inspeção, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40. AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2016.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 021/2016**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.834-220, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, com RG nº1111.486-86, SSP/CE e CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro: Castelão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.543.3120001-93, doravante denominado DAE e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº2004002152847 e do CPF nº167.865.053-68, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. CONTRATADA: Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com sede na Rua O, nº545, bairro Esplanada Castelão, CEP 60.867-670, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº08.237.585/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio administrador, Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, brasileiro, empresário, casado com regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº2000002014069, SSP-CE, e do CPF nº124.536.438-35, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do contrato o **serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição**, pelo Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, para atender às necessidades da CONTRATANTE no que tange a manutenção da sede da mesma, situada na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da

CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20150002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto do contrato é de até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$71.217,66 (setenta e um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) pagos em até 5 (cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51200001.20.122.500.22304.15.339039.2.70.00.1.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de novembro de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DAE/INTERVENIENTE e JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP/CONTRATADA.

Gustavo de Alencar e Vicentino  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº05**, DE 22 DE AGOSTO DE 2016. Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenação Executiva do Conselho Estadual das Cidades do Ceará - ConCidades/CE, para o período de 22 de agosto de 2016 a 13 de abril de 2017. O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ - CONCIDADES/CE, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Nº14.558, de 21 de dezembro de 2009, e considerando o disposto no §2º, do art.18, do Regimento Interno do ConCidades, alterado pelas resoluções Nº01/2012, de 08 de novembro de 2012, e Nº01/2014, de 19 de fevereiro de 2014, resolve: Art.1º **Nomear** para compor a Coordenação Executiva do Conselho Estadual das Cidades do Ceará, para o período de 22 de agosto de 2016 a 13 de abril de 2017, os seguintes **MEMBROS**: Representando o Poder Público, os conselheiros José Lino Fonteles da Silveira e Irisletieri Lima de Sousa Fernandes; Representando a Sociedade Civil, as conselheiras Maria Gorete Fernandes, Tereza Hilda Bezerra de Souza Costa e Anatalice da Silva Cavalcante. Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Lucio Ferreira Gomes Secretário das Cidades Presidente do ConCidades/CE.

\*\*\* \*\*



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2012**

I - ESPÉCIE: Oitavo termo aditivo ao contrato nº024/2012; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI (CNPJ nº13.596.395/0001-89); III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, térreo, Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP** (CNPJ nº05.485.352/0001-06); V - ENDEREÇO: Rua dos Campeões, 35, Dionísio Torres, CEP. 60.130-100, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº2384165/2016 e com fundamento no art.37, XXI, da Constituição da República, no art.65, II, "d", da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores, bem como na Cláusula Sexta do instrumento contratual; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº0024/2012/IDECI**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará (SEACEC) e o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará (SINDPD), MTE: CE000386/2016, registrada em 01.04.2016, com vigência de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e a data-base da categoria em 1º de janeiro, concedendo às categorias profissionais abrangidas pelo contrato, reajuste salarial de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) a incidir sobre o salário percebido em dezembro de 2015, bem como reajuste nos valores do plano de saúde, vale-alimentação, vale-transporte, cesta básica, dentre outros benefícios. O custo efetivo mensal do Contrato, atualmente, é de R\$33.421,43 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), e passará ao valor mensal de R\$37.273,71 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), adequando-se à determinação constante na Ata da Reunião do COGERF nº003/2016, conforme análise e aprovação da SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$447.284,52 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 27/12/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente de transcrição; XII - DATA: 06/12/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Lima Bezerra (Presidente do IDECI) e Marialda Lopes Camelo (Missão Serviços Técnicos Eireli -EPP).

Marcella Costa de Andrade  
PROCURADORA JURÍDICA

08/12/2016.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2015**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2015; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI (13.596.395/0001-89); III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG, térreo, Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (04.368.344/0001-09); V - ENDEREÇO: Rua Lauro Maia, nº1370, bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como instrução processual SPU nº7454170/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem como objeto **prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº008/2015**, bem como observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, e como requerido pela contratada, consoante previsão na cláusula sexta do contrato originariamente pactuado, o valor mensal do contrato sofrerá reajuste pelo INPC (IBGE), passando ao importe de R\$976,54 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$11.718,48 (onze mil setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 22 de dezembro de 2016 até o dia 21 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 01/12/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Lima Bezerra (Presidente do IDECI), Luiz Audernes de Araújo Pinto e Antônio Eduardo Arruda Ribeiro (Representantes da contratada).

Marcella Costa de Andrade  
PROCURADORA JURÍDICA

07/12/2016.

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.740 de 03 de Junho de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de Junho de 2015, RESOLVE **NOMEAR, JOSE FERNANDES MAIA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de SUPERVISOR REGIONAL, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, integrante da Estrutura Organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, a partir de 01 de Setembro de 2016. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1357/2016** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3037617/2001, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/1998, a servidora, **HELOISA HELENA BEZERRA FRANKLIN**, CPF 03739457368, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 38, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0004931X, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 40h - ADO - 38 (Lei nº13.155/2001) .....	1.039,98
Gratificação Tempo de Serviço - 25% (Lei nº9.826/74 - art.43) .....	260,00
Vantagem Pessoal - Lei nº. 11.171/86 .....	445,02
Gratificação de Produtividade 60% (Lei 12.085/1993) .....	623,99
Abono Compensatório (Lei nº12.991/99) .....	446,41
Total .....	2.815,40

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº81/2002 datada de 18/02/2002 e publicada no Diário Oficial do Estado em 15/07/2002, que concedeu aposentadoria à HELOISA HELENA BEZERRA FRANKLIN, matrícula nº0004931X. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1396/2016** - O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir 31 de Agosto de 2016, da **designação** de **FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO** constante na Portaria Nº0208/2016 publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Julho de 2016 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR REGIONAL, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SUPERVISÃO DAS REGIONAIS - NURES, integrante da Estrutura organizacional do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DAS CIDADES  
Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*





**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOS**

**EDITAL Nº04/2016 – METROFOR, DE 15 DE DEZEMBRO DE  
2016 - CONSOLIDADO  
SELEÇÃO PÚBLICA**

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES  
METROPOLITANOS - METROFOR**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, por intermédio da Secretaria das Cidades e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **tornam públicas a abertura das inscrições e as normas e condições regulamentadoras da Seleção Pública destinada ao preenchimento de vagas nas funções temporárias de Assistente Condutor, Assistente Controlador de Movimento, Assistente Operacional - Agente de Estação, Assistente Operacional - Administrativo, Auxiliar Operacional - Manobrador e Assistente Técnico - Técnico em Segurança do Trabalho** na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, de acordo com o estabelecido na Lei Complementar Estadual Nº165, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 de setembro de 2016, para fazer face às necessidades temporárias, de excepcional interesse público, consistentes na operacionalização do METROFOR.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Esta Seleção Pública, composta de 4 (quatro) etapas, será regida pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, e pelos seguintes instrumentos legais:
- Constituição Federal de 1988 e suas alterações;
  - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
  - Lei Complementar Estadual Nº165, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 de setembro de 2016;
  - Plano de Cargos e Salários da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR/2006;
  - Instrução Normativa Nº02/2016, de 13 de julho de 2016, da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR.
- 1.2. A Seleção Pública, regida por este Edital, será parcialmente organizada e executada pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE.
- 1.3. Compete à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, à Secretaria das Cidades e à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará a coordenação desta Seleção por intermédio de Comissão designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização dos serviços operacionais e técnico-especializados referentes as 2 (duas) primeiras etapas do certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.
- 1.4. Todas as matérias relacionadas à Seleção Pública serão divulgadas no endereço eletrônico da Seleção ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) por meio de Comunicados, Avisos, Notícias, Boletins Informativos, bem como o resultado final da Seleção Pública que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 1.5. Todos os horários referenciados neste Edital são os vigentes no Estado do Ceará.
- 1.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento das atividades da Seleção Pública através do endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
- 1.7. As etapas da Seleção são as seguintes:
- 1ª Etapa - Prova Objetiva, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório, para todas as categorias/funções temporárias.
  - 2ª Etapa - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos habilitados para esta Etapa, que passam a constituir 2 (duas) turmas associadas a cada uma das categorias/função.
  - 3ª Etapa – Avaliação Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para os candidatos convocados para a 2ª Etapa.
  - 4ª Etapa – Treinamento Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos considerados aptos na 3ª Etapa.
- 1.8. A Seleção Pública, regulamentada por este Edital, destina-se a:
- 1.8.1. Selecionar candidatos para ocupação de funções temporárias que constam no Anexo III, respeitando-se o limite de vagas estabelecido por categoria/função; e

- 1.8.2. Selecionar candidatos para a formação de 2 (duas) turmas por categoria/função, de conformidade com o Anexo III, a serem submetidos às outras 2 (duas) últimas Etapas da Seleção de acordo com a necessidade e conveniência da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.
- 1.8.2.1. A convocação para formação da segunda turma, somente poderá ocorrer após a contratação dos candidatos classificados e aprovados da primeira turma.
- 11.8.2.1. Os candidatos da segunda turma, por categoria/função, classificados em posições após o limite das vagas comporão o cadastro de reserva visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do seu prazo de validade.
- 1.9. A Seleção Pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogada por igual período, por ato da autoridade que tenha determinado sua abertura. Durante o prazo de validade da Seleção Pública, as funções públicas temporárias que vagarem poderão ser preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 1.10. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem da classificação por função temporária e por turma, no prazo de validade da Seleção, por ato de convocação, de acordo com a necessidade e a conveniência da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.
- 1.11. O candidato aprovado e classificado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado observando-se: a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); no que couber, a Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações; a Lei Complementar Estadual Nº165, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 de setembro de 2016; o Plano de Cargos e Salários da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR/2006; a Instrução Normativa Nº02/2016 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR; e a legislação pertinente.
- 1.12. As remunerações iniciais brutas para os contratados estão estabelecidas na Lei Complementar Estadual Nº165, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 de setembro de 2016, conforme indicação a seguir:
- Vencimento-base:  
Assistente Condutor (R\$1.052,13 – mil e cinquenta e dois reais e treze centavos);  
Assistente Controlador de Movimento (R\$1.388,25 – mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos);  
Assistente Operacional – Agente de Estação (R\$1.052,13 – mil e cinquenta e dois reais e treze centavos);  
Assistente Operacional - Administrativo (R\$1.052,13 – mil e cinquenta e dois reais e treze centavos);  
Auxiliar Operacional – Manobrador (R\$943,38 – novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos); e  
Assistente Técnico – Técnico em Segurança do Trabalho (R\$1.388,25 – mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
  - Benefícios:  
Vale Alimentação – R\$698,65 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos);  
Vale Refeição – R\$415,16 (quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos); e  
Assistência Médico Odontológico – teto máximo de R\$532,25 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
- 1.13. As atribuições das categorias/funções que constam neste Edital estão discriminadas na Lei Complementar Estadual Nº165, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 de setembro de 2016 e no Anexo IV deste Edital.
- 1.14. São partes integrantes deste Edital, os seguintes Anexos:  
Anexo I - Cronograma de Eventos da Seleção Pública;  
Anexo II - Formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;  
Anexo III - Denominação das categorias/funções, código de opção, vagas para ampla disputa, vagas reservadas para pessoas com deficiência, carga horária semanal, número-limite de habilitados para a 2ª Etapa (Avaliação de Títulos) e escolaridade exigida para admissão na função temporária;  
Anexo IV - Descrição das categorias/funções e atividades básicas a serem desempenhadas;



Anexo V - Tabela das provas da 1ª Etapa contendo disciplinas, números de questões, seus valores e perfil mínimo para aprovação;

Anexo VI - Conteúdo programático das disciplinas integrantes da Prova Objetiva de Conhecimentos da 1ª Etapa;

Anexo VII - Tabelas de Títulos com suas respectivas pontuações;

Anexo VIII - Formulário do currículo padronizado para a Avaliação dos Títulos.

Anexo IX - Critérios de Avaliação Médica e Avaliação Psicológica para todas as categorias/funções temporárias.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NA CATEGORIA/FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será investido na categoria pleiteada, se atendidos os seguintes requisitos e condições:

- a) ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública, regida por este Edital;
- b) ser brasileiro na forma estabelecida no artigo 12 da Constituição Federal de 1988 ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º deste mesmo artigo;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, comprovada por meio de documento de identidade, na data de admissão;
- d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova admissão na função pública temporária de sua opção na Seleção;
- h) apresentar, no ato da contratação, o certificado de conclusão do ensino médio mediante apresentação de cópia e original do certificado;
- i) apresentar folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos estados nos lugares em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente em relação à data do último dia de inscrição, desde que expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- j) apresentar declaração de bens e declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
- k) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários para a contratação;
- m) conforme estabelece o art.37, XVI, da Constituição Federal de 1988, ficam impedidos de ser admitidos os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do município de Fortaleza, os servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

2.2. O candidato, se aprovado e classificado dentro do limite das vagas, por ocasião da contratação, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 2.1, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados.

## 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição da Seleção Pública, de acordo com as leis estaduais Nº11.551/89; Nº12.559/95; Nº13.844/2006; e Nº14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes categorias:

- 3.1.1. Categoria A - Servidor Público do Estado do Ceará;
- 3.1.2. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará;
- 3.1.3. Categoria C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública;
- 3.1.4. Categoria D - Pessoa com Deficiência;
- 3.1.5. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos;
- 3.1.6. Categoria F - Pessoa Hipossuficiente.

3.2. A documentação abaixo discriminada deverá acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição. A não apresentação de um dos documentos inviabilizará a concessão da isenção:

- 3.2.1. Categoria A - Servidor Público Estadual
  - 3.2.1.1. Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional;
  - 3.2.1.2. Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
  - 3.2.1.3. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.
- 3.2.2. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará
  - 3.2.2.1. Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;
  - 3.2.2.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.
- 3.2.3. Categoria C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública
  - 3.2.3.1. Cópia (frente e verso) autenticada em cartório do Certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública, ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão do ensino médio em escola pública, caso não conste no histórico escolar elementos que indiquem o entendimento sobre a conclusão do ensino médio;
  - 3.2.3.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.
- 3.2.4. Categoria D - Pessoa com Deficiência
  - 3.2.4.1. Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;
  - 3.2.4.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.
- 3.2.5. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos
  - 3.2.5.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
  - 3.2.5.2. Cópia (frente e verso) simples do documento de identidade do candidato e dos membros da família;
  - 3.2.5.3. Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
  - 3.2.5.4. Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).
- 3.2.6. Categoria F - Pessoa Hipossuficiente
  - 3.2.6.1. Cópia simples de um dos documentos a seguir:
    - Da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais;
    - Da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
    - Do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;
    - Do comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar; Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- 3.3. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro(a)) do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.



- 3.4. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:
- 3.4.1. Acessar o endereço eletrônico da Seleção Pública ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), imprerivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos de que trata o Anexo I deste Edital;
- 3.4.2. Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;
- 3.4.3. Entregar presencialmente toda a documentação referida no subitem 3.2 - em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico da [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) - na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
- 3.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do certame na data prevista no Cronograma de Eventos da Seleção Pública.
- 3.5.1. O candidato disporá do dia útil seguinte (um dia) ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), a partir das 8 horas até as 17 horas. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 3.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos, caso queira participar do certame.
- 3.5.3. O candidato com seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente efetivada pela CEV/UECE.
- 3.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.
- 3.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- 3.7.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- 3.7.2. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- 3.7.3. Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;
- 3.7.4. Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
- 3.7.5. Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 3.1 deste Edital.
- 3.8. Após a entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.
- 3.8.1. Não será considerada no recurso administrativo a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública.
- 3.9. Os documentos descritos no subitem 3.2 e em seus subitens terão validade somente para esta Seleção Pública e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 3.10. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição da Seleção Pública por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.
- 3.11. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.
- 3.12. O candidato que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.
4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. A inscrição do candidato na Seleção Pública implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 4.2. O período de inscrição encontra-se no Cronograma de Eventos da Seleção Pública, Anexo I deste Edital.
- 4.3. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período de que trata o subitem 4.2, e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico da Seleção Pública ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:
- 4.3.1. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição até às 23h59min do último dia do período de inscrição.
- 4.3.2. Gerar o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição até as 23h59min do último dia do período de inscrição imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.
- 4.3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.
- 4.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.
- 4.3.5. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e geração do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4. O valor da taxa de inscrição da Seleção Pública, a ser pago por intermédio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, será de R\$80,00 (oitenta reais).
- 4.5. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese.
- 4.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
- 4.9. Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por função temporária.
- 4.10. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação do banco confirmando sobre o efetivo pagamento da taxa.
- 4.11. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com boleto que:
- a) cause impedimento ao banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal boleto;
- b) tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital.
- 4.11.1. Os pedidos de inscrição enquadrados nas disposições do subitem 4.11 constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o “Resultado dos Pedidos de Inscrição” com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).
- 4.11.2. Os recursos interpostos no prazo recursal referentes ao subitem 4.11 serão analisados pela CEV/UECE que diante da fundamentação apresentada poderá decidir pela emissão de boleto para regularização da situação do recorrente com relação ao pagamento da sua taxa de inscrição.
- 4.12. No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará a função temporária de sua opção e informará, se for o caso, a condição de pessoa com deficiência.
- 4.13. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema da Seleção Pública, pela internet, no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.
- 4.13.1. No sistema da Seleção Pública não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:
- 4.13.1.1. Nome do candidato;
- 4.13.1.2. Número do CPF.
- 4.13.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema da Seleção Pública de que tratam os subitens anteriores deverão ser feitas, até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, da seguinte forma:



- a) Presencialmente, neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados do Requerimento Eletrônico de Inscrição da Seleção Pública, disponibilizado no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), preencha-o com a alteração desejada e o entregue no Protocolo Geral da FUNECE, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no Campus do Itaperi, em Fortaleza; ou
- b) Por via eletrônica, através do e-mail ([selecao.metrofor@uece.br](mailto:selecao.metrofor@uece.br)), enviando o formulário preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente digitalizados.
- 4.14. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.
- 4.15. A CEV/UECE considerará, para efeito de formação do banco de dados da Seleção Pública, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CEV/UECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes a Seleção Pública.
- 4.16. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.17. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).
- 4.18. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV disponibilizará, no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (confirmada) ou indeferida (não confirmada).
- 4.19. O candidato com pedido de inscrição indeferido, a que se refere o subitem 4.18, terá os 02 (dois) dias úteis seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso contra o indeferimento por meio do endereço eletrônico da Seleção Pública.
- 4.20. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), durante o período especificado no Anexo I deste Edital. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.21. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.
5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- 5.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula Nº377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (Visão Monocular), no Artigo 1º, §2º, da Lei Nº12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal Nº3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:
- 5.1.1. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- 5.1.2. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
- 5.1.3. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.
- 5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
- 5.2.1. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro(s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 5.2.2. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.
- 5.2.3. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores.
- 5.2.4. Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- 5.2.5. Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- 5.3. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal Nº3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal Nº7.853/1999, e a Lei Federal Nº12.764/2012 é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentar seja compatível com as atribuições da função temporária.
- 5.4. Das vagas estabelecidas por função, reservar-se-ão a pessoas com deficiência da forma descrita nos subitens 5.1 e 5.2, 5% (cinco por cento) das vagas já estabelecidas, assim como para as que surgirem dentro do prazo de validade desta Seleção Pública.
- 5.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente. O primeiro candidato portador de deficiência classificado na Seleção Pública será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte funções preenchidas.
- 5.6. O candidato que pleiteia a vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 5.7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função impede a inscrição nesta Seleção Pública.



- 5.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº3.298/1999, particularmente em seu artigo 41, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. As condições especiais, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal Nº3.298/1999, deverão ser solicitadas à CEV/UECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado referido no subitem 5.9.
- 5.9. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos da Seleção, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá:
- a) Entregar presencialmente na sede da CEV/UECE, no endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, o requerimento (formulário), disponibilizado no site da Seleção, de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e o Atestado Médico original, preferencialmente em modelo padronizado, conforme Anexo II, disponibilizado na internet, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; ou
- b) Encaminhar a mesma documentação referida na alínea a, digitalizados para o e-mail (selecao.metrofor@uece.br).
- 5.10. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens anteriores perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 5.4.
- 5.11. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados na Seleção Pública, terão seus nomes divulgados na lista geral de classificados e em lista à parte constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas como pessoas com deficiência.
- 5.12. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Avaliação Médica, com a assistência, se necessário, de equipe multiprofissional que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência, ou não, e a compatibilidade, ou não, com as atribuições da função pretendida.
- 5.13. Será eliminado da lista de candidatos deficientes, passando automaticamente para a lista de classificação geral, o candidato cuja deficiência informada no Atestado Médico de que trata o subitem 5.9 deste Edital não seja confirmada pela Avaliação Médica.
- 5.14. Será eliminado do certame o candidato cuja avaliação da Avaliação Médica constatar que a deficiência por ele informada não é compatível com as atribuições do cargo pleiteado.
- 5.15. Após a admissão na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de readaptação de função ou de aposentadoria por invalidez.
- 5.16. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item 5, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.17. No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas etapas da Seleção, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a mesma opção de função, observada a ordem de classificação.
6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
- 6.1. Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial (pessoa com deficiência, ou não) para realização da prova deverão solicitar, no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção, por meio de requerimento cujo modelo de formulário será disponibilizado no site da Seleção, indicando a condição especial específica que necessita, de acordo com o seguinte procedimento:
- a) Entregar presencialmente na sede da CEV/UECE, o requerimento (formulário) e a documentação necessária, no endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará; ou
- b) Encaminhar o requerimento (formulário) e a documentação necessária digitalizada para o e-mail (selecao.metrofor@uece.br).
- 6.2. Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais as que estão descritas no requerimento (formulário) que será disponibilizado no site da Seleção.
- 6.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela CEV/UECE, de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada), serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24 da fonte Verdana.
- 6.5. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/UECE, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos, de acordo com as condições especiais descritas no requerimento cujo modelo de formulário será disponibilizado no site da Seleção.
- 6.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança.
- a) A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará a prova.
- 6.7. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação.
- 6.8. O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado na data que consta no Cronograma de Eventos da Seleção.
7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 7.1. As provas referidas neste Item compreendem às provas da 1ª Etapa do certame, associadas às funções ofertadas na Seleção Pública.
- 7.1.1. As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico da Seleção Pública (www.uece.br/cev).
- 7.1.2. As provas, para todas as funções, serão realizadas em Fortaleza, Ceará.
- 7.1.3. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos locais de prova da Seleção Pública através do endereço eletrônico da Seleção Pública (www.uece.br/cev).
- 7.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas da Seleção Pública, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e o documento oficial e original de identidade.
- 7.2.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 7.2.2. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 7.2.3. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 7.2.4. Para as provas da Seleção Pública, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 90 (noventa) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos (se for o caso), de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Neste formulário constará o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional.
- 7.2.5. Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 90 (noventa) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.
- 7.3. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador Local para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.



- 7.4. Também será submetido à identificação especial e condicional tratada no subitem 7.2.4, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.
- 7.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas da Seleção Pública após o fechamento dos portões.
- 7.6. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE, à exceção de casos excepcionais devidamente analisados pela CEV/UECE.
- 7.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.
- 7.8. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do certame.
- 7.9. O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico da Seleção Pública, e ocupará carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.
- 7.10. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- 7.10.1. Armas de qualquer natureza;
- 7.10.2. Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
- 7.10.3. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- 7.10.4. Bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
- 7.10.5. Gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo, etc.).
- 7.10.6. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado da Seleção Pública.
- 7.10.7. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nos subitens 7.10.1 a 7.10.6, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nos subitens 7.10.1 a 7.10.6, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.
- 7.10.8. Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.
- 7.10.9. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do certame.
- 7.10.10. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.
- 7.10.11. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 7.10.12. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos, nem por danos a eles causados, durante a realização das provas.
- 7.11. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.
- 7.12. Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.
- 7.12.1. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do certame.
- 7.13. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 7.14. O horário para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção das provas, será determinado pela CEV/UECE.
- 7.15. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do certame.
- 7.16. O gabarito oficial preliminar das provas, os enunciados das questões das provas, o espelho da folha de respostas e a grade preliminar de respostas serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE em data(s) constante(s) no Cronograma de Eventos da Seleção.
- 7.17. Com relação à folha de respostas, será da inteira responsabilidade do candidato todos os procedimentos seguintes:
- a) Marcar o número do gabarito de seu caderno de provas e as respostas das questões;
- b) Assinar e fazer as transcrições da frase que consta na capa do caderno de provas;
- c) Fazer a leitura atenta de todos os dados (tais como nome completo, RG, data de nascimento e categoria/função de opção e outros), informações e instruções nela contidas;
- d) Comunicar ao fiscal de sala, imediatamente após a entrega, que em campos impressos da folha de respostas recebida existem dados e/ou informações que não tem pertinência com o candidato. No caso de ter havido troca de folha de respostas o fiscal adotar providências para que seja entregue folha de respostas reserva ao candidato reclamante.
- 7.17.1. No caso de ter havido troca de folha de respostas pelo fiscal que fez sua distribuição e não ter havido comunicação do candidato ao fiscal da ocorrência de troca de folha de respostas, para que seja providenciada a troca da mesma, o candidato arca com sua omissão de não ter feito a conferência dos dados da folha de resposta e, conseqüentemente, fica eliminado do certame.
- 7.17.2. A ocorrência de troca de folha de respostas sem comunicação do candidato ao fiscal poderá ser constatada na conferência dos cartões no local de prova, no Setor de Informática da CEV/UECE ou após a divulgação na internet do espelho do cartão dos candidatos.
- 7.17.3. A substituição de folha de respostas, em virtude de troca, por folha de respostas reserva ocorrerá dentro da sala de prova em horário anterior ao seu término, desde que seja possível preencher a nova folha de respostas antes de terminar o tempo de prova.
- 7.17.4. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva na folha de respostas, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica da referida prova.
- 7.17.5. Não haverá substituição da folha de respostas da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 7.17.6. Para efeito de leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.
- 7.17.7. Também será atribuída nota zero, para efeito de leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, A, B, C ou D, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação: total, parcial ou simplesmente por um ponto.



- 7.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído da Seleção Pública com base no subitem 7.19.11 deste Edital.
- 7.19. Será eliminado do certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:
- 7.19.1. Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- 7.19.2. Realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
- 7.19.3. For surpreendido durante o período de realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- 7.19.4. For surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- 7.19.5. Recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular;
- 7.19.6. For surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- 7.19.7. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- 7.19.8. Praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;
- 7.19.9. Descumprir qualquer das instruções das provas;
- 7.19.10. não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova;
- 7.19.11. que sendo um dos três últimos candidatos que esteja na sala de prova, se recuse a nela permanecer, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;
- 7.19.12. não devolver o caderno de prova e/ou a folha de respostas;
- 7.19.13. não marcar na folha de respostas o número do gabarito de seu caderno de prova, desde que não seja possível identificar o número do gabarito de seu caderno de prova;
- 7.19.14. não assinar a folha de respostas;
- 7.19.15. marcar na folha de respostas mais de um número de gabarito, desde que não seja possível identificar o número correto do gabarito de seu caderno de prova;
- 7.19.16. fizer na folha de respostas, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;
- 7.19.17. não devolver a folha de respostas no ato da assinatura da Lista de Presença;
- 7.19.18. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 7.19.19. tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos da Seleção Pública;
- 7.19.20. não permitir: a coleta de impressão digital; a identificação especial e condicional; ser fotografado; ser filmado; ser submetido ao detector de metais; a coleta de assinatura; ou recusar-se a fazer transcrição de frases.
- 7.19.21. não atender às determinações: do presente Edital; de seus anexos; de disposições complementares contidas em Comunicado, Aviso, Boletim Informativo, Cartão de Informação do candidato (CIC), Instruções da capa de prova e de folha de respostas de prova.

8. DO PROCESSO SELETIVO
- 8.1. A Seleção Pública Temporária constará de 4 (quatro) etapas na forma abaixo estabelecida.
- 8.1.1. A 1ª Etapa é composta de avaliação intelectual escrita, aferida por meio de aplicação de Prova Objetiva de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da CEV/UECE, cujo conteúdo programático consta do Anexo VI deste Edital.
- 8.1.2. A 2ª Etapa consiste de Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, a ser realizada sob a responsabilidade da CEV/UECE, cujos objetos de avaliação constam do Anexo VII deste Edital.
- 8.1.3. A 3ª Etapa consiste de Avaliação Médica e Avaliação Psicológica para todas as categorias, de caráter eliminatório, a ser realizada sob a responsabilidade exclusiva da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujos objetos de avaliação constam no Anexo IX deste Edital.
- 8.1.4. A 4ª Etapa constará de Treinamento Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, realizado sob responsabilidade exclusiva da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, conforme detalhamento no Item 12 deste Edital.
- 8.2. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo.
9. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA
- 9.1. A prova objetiva da 1ª Etapa, valendo 100 (cem) pontos, tem caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, sendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa; 20 (vinte) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, cada uma delas valendo 2 (dois) pontos e serão elaboradas com base no conteúdo programático constante no Anexo VI deste Edital.
- 9.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero, em pelo menos, uma disciplina da Prova Objetiva e não atingir o perfil mínimo de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva desta etapa.
- 9.3. Estará habilitado para a Avaliação de Títulos (2ª Etapa), o candidato que tendo atingido os perfis mínimos de aprovação na prova, tiver obtido nota na 1ª Etapa que inclua seu nome em, pelo menos, uma das listas seguintes:
- a) Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos (concorrendo pela ampla disputa) na 1ª Etapa até a posição correspondente ao “número-limite” (Anexo III) de habilitados para a 2ª Etapa (Avaliação de Títulos) por categoria/função, ressalvados os casos de empate na última posição (número-limite), situação em que todos os empatados serão convocados para a 2ª Etapa;
- b) Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos (concorrendo às vagas reservadas a pessoa com deficiência) na 1ª Etapa até a posição correspondente ao “número-limite” (Anexo III) de habilitados para a 2ª Etapa (Avaliação de Títulos) por categoria/função, ressalvados os casos de empate na última posição (número-limite), situação em que todos os empatados serão convocados para a 2ª Etapa;
- 9.4. Constam no Cronograma de Eventos da Seleção, todas as datas relacionadas com a 1ª Etapa desta Seleção.
10. DA SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
- 10.1. A 2ª Etapa da Seleção Pública, de caráter classificatório, consiste da Avaliação de Títulos.
- 10.2. Os candidatos por categoria/função habilitados para a 2ª Etapa são os que se enquadram nas condições estabelecidas no subitem 9.3 deste Edital.
- 10.3. Todos os candidatos, por categoria/função, habilitados para a 2ª Etapa (Avaliação de Títulos) que serão os formadores da 1ª e da 2ª Turma serão convocados para entregar seus Títulos mediante Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no endereço eletrônico da Seleção Pública ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
- 10.3.1. Os Títulos serão avaliados, os recursos julgados, as notas atribuídas, os candidatos da 1ª Turma participarão das duas últimas etapas da Seleção e os da 2ª Turma vão aguardar convocação para também serem submetidos à 3ª e à 4ª etapa do certame.



- 10.4. Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme Anexo VII.
- 10.5. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (Anexo VIII deste Edital), que será disponibilizado no endereço eletrônico da Seleção Pública ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
- 10.6. O Currículo Padronizado e os Títulos serão entregues na sede da CEV/UECE em envelope lacrado e identificado, por rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico da [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) com data a ser informada no Comunicado de convocação.
- 10.7. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax), correio eletrônico, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 10.8. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os Títulos e o Currículo entregues por representante, mediante autorização em formulário padronizado que será disponibilizado no site da Seleção, acompanhada de fotocópia simples (sem autenticação em cartório) do documento de identidade do representante do candidato.
- 10.9. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu representante no ato de entrega dos Títulos, bem como a entrega dos Títulos na data prevista no Comunicado de convocação para essa Etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 10.10. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
- 10.11. Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.
- 10.12. A comprovação dos títulos será feita da forma seguinte:
- 10.12.1. Para tempo de serviço nas categorias/funções de Assistente Conductor, Assistente Controlador de Movimento, Assistente Operacional – Agente de Estação, Assistente Operacional – Administrativo, Auxiliar Operacional - Manobrador e Assistente Técnico – Técnico em Segurança do Trabalho será feita mediante apresentação de fotocópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho em caso de empresa privada ou documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Recursos Humanos com firma reconhecida em cartório competente com a devida descrição de prestação da atividade em caso de Órgão Público.
- 10.12.2. Para os cursos de informática com carga horária de 40 horas ou acima deste teto, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) Os cursos terem sido oferecidos somente por entidade ou instituição inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) No certificado de conclusão do curso ou em documento a ele anexado, constem as seguintes informações: denominação do curso; carga horária; sistema de avaliação; conteúdo programático do curso; período e horário de realização do curso; CNPJ e denominação da entidade responsável pela ministração do curso; nome do dirigente da entidade responsável pelo curso; endereço da entidade responsável pelo curso; nome(s) do(s) professor(es) ou instrutor(es) responsáveis pelas aulas do curso;
- 10.13. Não serão avaliados os títulos diferentes dos que constam no Anexo VII deste Edital.
- 10.14. Não serão avaliados os títulos:
- a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Comunicado de Convocação para a Avaliação de Títulos;
- b) Que não constarem no Currículo Padronizado;
- c) cuja cópia seja ilegível ou sem a frente ou o verso, quando for o caso;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
- e) Sem data de expedição;
- f) Que estejam em desacordo com este Edital.
- 10.15. Será atribuída pontuação zero ao candidato que não entregar os títulos no prazo estabelecido.
- 10.15.1. Pontuação zero na Avaliação de títulos não significa que o candidato está eliminado da Seleção Pública, tendo em vista que esta etapa da Seleção Pública tem caráter apenas classificatório.
- 10.16. Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.
- 10.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
11. DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO MÉDICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
- 11.1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
- 11.1.1. Todos os candidatos habilitados para a 2ª Etapa (Avaliação de Títulos) serão convocados, por turma, para Avaliação Médica que faz parte da 3ª Etapa.
- 11.1.2. A Avaliação Médica seguirá os critérios estabelecidos no Anexo IX deste Edital em conformidade com a Instrução Normativa Nº02/2016 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR e terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato com relação à categoria/função de sua opção na Seleção.
- 11.1.3. Para a Avaliação Médica, o candidato deverá apresentar os exames especificados no Anexo IX, referentes a cada categoria/função.
- 11.1.4. Os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO e INAPTO.
- 11.1.5. A convocação para a Avaliação Médica será divulgada oportunamente, contemplando os locais e horários de cada candidato e será publicada em meio oficial e divulgada, nos sites [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) e [www.metrofor.ce.gov.br](http://www.metrofor.ce.gov.br).
- 11.1.6. Os candidatos convocados deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munidos de documento de identidade original com foto.
- 11.1.7. Os candidatos que se declaram pessoas com deficiência deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munidos de documentos especificados no Item 5 deste Edital.
- 11.1.8. O candidato considerado INAPTO ou que deixar de atender à convocação para a realização da Avaliação Médica no dia, horário e local determinados será eliminado da Avaliação Médica e consequentemente da Seleção.
- 11.1.9. Na Avaliação Médica serão examinadas as condições de acuidade auditiva, visual, mental e perfil biofísico (biótipo adequado as condições ergonômicas do posto de trabalho e das atividades a serem realizadas) para todas as categorias no âmbito da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR.
- 11.1.10. O resultado da Avaliação Médica, por turma, será divulgado nos endereços eletrônicos [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) e [www.metrofor.ce.gov.br](http://www.metrofor.ce.gov.br).
- 11.2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
- 11.2.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica, por turma, todos os candidatos não eliminados na Avaliação Médica.
- 11.2.2. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade, por psicólogo designado pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, visando identificar questões psicológicas que possam vir a comprometer o exercício das atividades inerentes a categoria. Os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO e INAPTO.
- 11.2.3. A convocação para a Avaliação Psicológica será divulgada oportunamente, contemplando os locais e horários de cada candidato e será publicada em meio oficial e divulgada, nos sites [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) e [www.metrofor.ce.gov.br](http://www.metrofor.ce.gov.br).
- 11.2.4. Os candidatos convocados deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munidos de documento de identidade original com foto.
- 11.2.5. A Avaliação Psicológica será realizada em conformidade com os processos técnicos científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares em seus respectivos Conselhos Regionais de Psicologia.





- 11.2.6. A Avaliação Psicológica resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.
- 11.2.7. O candidato considerado INAPTO ou que deixar de atender à convocação para a realização da Avaliação Psicológica no dia, horário e local determinados será eliminado da Avaliação Psicológica e consequentemente da Seleção.
- 11.2.8. O resultado da Avaliação Psicológica, por turma, será divulgado nos endereços eletrônicos [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) e [www.metrofor.ce.gov.br](http://www.metrofor.ce.gov.br).
12. DA QUARTA ETAPA - TREINAMENTO PROFISSIONAL DA MATRÍCULA
- 12.1. Todos os candidatos com menção APTO, por turma, na 3ª Etapa (Avaliação Médica e Avaliação Psicológica) desta Seleção Pública serão convocados para efetuar a matrícula para o Treinamento Profissional, em data, hora e local preestabelecidos no Edital de convocação para a presente etapa, que será divulgado nos endereços eletrônicos [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev), [www.metrofor.ce.gov.br](http://www.metrofor.ce.gov.br).
- 12.1.2. Se, ao término do período estabelecido para a matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Treinamento Profissional, fica, automaticamente, eliminado da Seleção Pública.
- 12.2. DO TREINAMENTO PROFISSIONAL
- 12.2.1. O Treinamento Profissional, por turma, de caráter classificatório e eliminatório, será de responsabilidade exclusiva da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 100 pontos no curso de 10 módulos de Treinamento.
- 12.2.2. Todos os candidatos aprovados e classificados para o Treinamento Profissional iniciarão o treinamento em condição de igualdade.
- 12.2.3. O Treinamento Profissional será dirigido à capacitação funcional do candidato, sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral, com o mínimo de 8 horas por dia, podendo incluir sábados, domingos e feriados, e ainda horários noturnos, sendo regido por este Edital e pelo Plano de Capacitação da Seleção Pública Temporária do METROFOR, que estabelecerá a grade curricular, o sistema de avaliação e as demais condições relativas ao treinamento.
- 12.2.4. O Treinamento Profissional será realizado em período, local e horário a serem divulgados no Edital de convocação para esta etapa, pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.
- 12.2.5. No Treinamento Profissional, para cada módulo será realizado uma avaliação que terá o valor de 0 a 10 pontos.
- 12.2.6. Será considerado reprovado no Treinamento Profissional e eliminado da Seleção Pública Temporária o candidato que:
- deixar de efetuar a matrícula no Treinamento Profissional, não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais estabelecidos para reger o Treinamento Profissional;
  - obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos nas avaliações de cada um dos módulos.
  - se afastar por qualquer motivo;
  - não frequentar no mínimo 90% das horas de atividades previstas em cada módulo.
- 12.2.7. A nota no Treinamento Profissional (4ª Etapa) será a soma das pontuações obtidas em cada um dos 10 módulos, desde que o candidato não tenha sido considerado reprovado em nenhum deles conforme especificado no subitem 12.2.6.
- 12.2.8. Durante o Treinamento Profissional os candidatos cumprirão escalas de estágio supervisionado nos postos de serviço de caráter operacional.
- 12.2.9. Ao candidato, regularmente matriculado durante o período do Treinamento Profissional, será fornecida uma bolsa para custeio de despesas pessoais no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração inicial fixado para a respectiva categoria estabelecida na Lei Complementar Estadual Nº165, publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 de setembro de 2016.
- 12.2.10. O candidato eliminado, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a que se refere o item anterior.
- 12.2.11. As demais informações a respeito do Treinamento Profissional serão divulgadas no Edital de convocação e regulamento específico para esta etapa.
13. DOS RECURSOS
- 13.1. Será admitido recurso administrativo contestando:
- 13.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição na Seleção Pública;
- 13.1.2. O indeferimento do pedido de inscrição na Seleção Pública;
- 13.1.3. A formulação ou o conteúdo de questão das provas objetivas (1ª Etapa);
- 13.1.4. O gabarito oficial preliminar das provas objetivas (1ª Etapa);
- 13.1.5. O resultado preliminar de todas as etapas da Seleção;
- 13.1.6. O gabarito oficial preliminar da prova do Treinamento Profissional (4ª Etapa)
- 13.1.7. O resultado final preliminar, por turma, da Seleção Pública.
- 13.2. Os recursos deverão ser interpostos na forma prevista no subitem 13.1 deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico da Seleção Pública, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)), a partir das 8 horas do primeiro dia do prazo recursal até as 17 horas do último dia do prazo de recurso.
- 13.3. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 13.4. Documentos enviados para serem anexados ao recurso não serão considerados.
- 13.5. Será admitido um único recurso, por candidato, para cada evento referido nas alíneas do subitem 13.1 deste Edital.
- 13.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no endereço eletrônico da Seleção Pública ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
- 13.7. Os pontos relativos a questões das provas objetivas (1ª Etapa) que eventualmente sejam anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.
- 13.8. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1 (um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 13.9. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recurso.
14. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA
- 14.1. A nota final de cada candidato na Seleção Pública, por turma, será igual à soma das 3 (três) pontuações obtidas na prova da 1ª Etapa (Prova Objetiva), na 2ª Etapa (Avaliação de Títulos) e na 4ª Etapa (Treinamento Profissional), respectivamente.
- 14.2. As listagens finais de classificação, por turma, serão elaboradas seguindo a ordem decrescente da nota final.
- 14.3. No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção Pública, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todas as listagens, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:
- 14.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 14.3.2. Melhor desempenho na 4ª Etapa (Treinamento Profissional);
- 14.3.3. Melhor desempenho na 1ª Etapa (Prova Objetiva);
- 14.3.4. Melhor desempenho na disciplina Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- 14.3.5. Maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 14.3.6. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio de acordo com os seguintes procedimentos:
- 14.3.6.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas da 1ª Etapa;
- 14.3.6.2. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- 14.3.6.3. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
- 14.3.6.4. O resultado final da Seleção Pública, por turma, consistirá de listas de classificação geral (ampla disputa) e lista de classificação especial (pessoas com deficiência) por categoria/função e será divulgado nos endereços eletrônicos [www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev) e [www.metrofor.ce.gov.br](http://www.metrofor.ce.gov.br).



- 14.3.6.5. O Ato de homologação do resultado final da Seleção será assinado pelas autoridades competentes e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.
15. DA ADMISSÃO NAS CATEGORIAS/FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
- 15.1. A admissão nas funções temporárias ofertadas nesta Seleção Pública será feita por contratação, por turma, e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital.
- 15.2. As contratações serão realizadas pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período conforme estabelecido na Lei Complementar Estadual Nº165, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 de setembro de 2016.
- 15.3. Os candidatos aprovados na Seleção Pública regulada por este Edital e que venham a ser contratados para o quadro temporário da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR serão regidos pela CLT, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais que, dependendo dos critérios de conveniência e oportunidade, será cumprida em regime de revezamento.
- 15.4. Os candidatos classificados, por turma, na Seleção Pública serão convocados, segundo a ordem de classificação por categoria/função, devendo comprovar os requisitos básicos para admissão nas categorias/funções temporárias constantes do item 2 deste Edital.
- 15.5. No ato da admissão, serão exigidos os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
  - Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - CPF;
  - Inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
  - Carteira Profissional (parte retrato e parte de dados pessoais);
  - 02 (duas) fotos 3x4;
  - Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
  - Certificado de Ensino Médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - Comprovante de Residência atual – água, luz ou telefone fixo. Se em nome do cônjuge, comprovar com Certidão de Casamento e a fatura. Se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração e o boleto;
  - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (se já possuir conta).
- 15.6. Apresentar 02 (duas) cópias e originais da documentação acima, para efeito de autenticidade.
- 15.7. Atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.
16. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.1. Para todos os efeitos desta Seleção Pública, somente serão considerados documentos de identidade:
- 16.1.1. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
  - 16.1.2. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
  - 16.1.3. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;
  - 16.1.4. Passaporte brasileiro;
  - 16.1.5. Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
  - 16.1.6. Carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade nela impresso (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº9.503/97);
  - 16.1.7. Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - 16.1.8. Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.
- 16.2. Para todos os efeitos desta Seleção Pública, NÃO serão aceitos como documento de identidade:
- 16.2.1. Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;
  - 16.2.2. Certificado de reservista;
  - 16.2.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
  - 16.2.4. CPF;
  - 16.2.5. Título de eleitor;
- 16.2.6. Carteira de motorista (modelo sem foto);
  - 16.2.7. Carteiras de estudante;
  - 16.2.8. Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;
  - 16.2.9. Protocolo de solicitação de carteira de identidade;
  - 16.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, à classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados referentes a divulgação de que trata o subitem 15.7, ou seja, publicados no DOE e no endereço eletrônico da Seleção Pública ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
  - 16.4. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE ou do METROFOR.
  - 16.5. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.
  - 16.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:
    - 16.6.1. Na CEV/UECE, enquanto estiver participando da Seleção Pública;
    - 16.6.2. Na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, após a homologação do resultado final da Seleção Pública.
    - 16.6.3. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.
  - 16.7. Convocações e resultados inerentes à Seleção Pública serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da Seleção Pública ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) até a sua homologação.
  - 16.8. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do certame.
    - 16.8.1.1. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando ciente o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.
  - 16.9. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.
  - 16.10. Todas as informações relativas a Seleção Pública estarão disponíveis no site da CEV/UECE ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, e pelo e-mail da Seleção ([selecao.metrofor@uece.br](mailto:selecao.metrofor@uece.br)), a partir da data da publicação deste Edital.
  - 16.11. As disposições do Item 7 deste Edital aplicam-se, no que couber, quando a palavra prova for substituída por Avaliação de Títulos ou Avaliação Médica ou Avaliação Psicológica ou Treinamento Profissional.
  - 16.12. Qualquer irregularidade na documentação do candidato contratado em categoria/função poderá ensejar o seu desligamento do quadro de pessoal da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, sem direito à indenização ou qualquer ônus para o METROFOR.
  - 16.13. Os casos omissos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes à primeira e segunda etapa serão resolvidos pela CEV/UECE e os demais casos pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública, juntamente com a CEV/UECE.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2016.

Eduardo Fontes Hotz

DIRETOR PRESIDENTE

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DAS CIDADES

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO I DO EDITAL Nº04/2016  
Cronograma de Eventos da Seleção Pública

ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO		DIA	DATA/PERÍODO
01	Período de Solicitação de Inscrição, exclusivamente on-line, no site da Seleção	Início (8h) Término (23h59)	2ª	26/12/2016 09/01/2017
02	Período de Solicitação de Isenção da taxa de inscrição, exclusivamente on-line, no site da Seleção	Início (8h) Término (23h59)	2ª	26/12/2016 28/12/2016
03	Período de Entrega presencial da documentação de isenção da taxa de inscrição na sede da CEV/UECE, Campus do Itaperi, Fortaleza	Início (8h)	2ª	26/12/2016
04	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	Término (17h)	5ª	29/12/2016
05	Recurso, somente online, no site da Seleção, questionando o resultado preliminar dos pedidos de isenção.	Início (8h) Término (17h)	3ª 4ª 5ª	03/01/2017 04/01/2017 05/01/2017
06	Divulgação, no site da Seleção, do resultado definitivo (após recursos) dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição		2ª	09/01/2017
07	Último dia de pagamento do boleto bancário		4ª	11/01/2017
08	Último dia para o candidato que concorre à vaga reservada para pessoa com deficiência fazer a entrega presencialmente ou enviar, escaneado pelo e-mail (selecao.metrofor@uece.br) os documentos que constam da alínea a, do subitem 5.9 do Edital da Seleção		4ª	18/01/2017
09	Último dia para o candidato que necessita de condições especiais (deficiente ou não) para a realização das Provas fazer a entrega presencialmente ou enviar, escaneado pelo e-mail (selecao.metrofor@uece.br) o requerimento (formulário) padronizado e os documentos a ele anexados, de que trata as alíneas a e b, do subitem 6.1 do Edital da Seleção		4ª	18/01/2017
10	Divulgação, no site da Seleção, do resultado preliminar dos pedidos de inscrição.		3ª	24/01/2017
11	Recurso, somente online, no site da Seleção, questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição.	Início (8 h) Término (17h)	5ª 6ª	25/01/2017 26/01/2017
12	Divulgação no site da Seleção, após as 17 horas, do que segue: a) Resultado definitivo (após recursos) dos pedidos de inscrição; b) Convocação para a Prova Objetiva da 1ª Etapa da Seleção.		3ª	31/01/2017
13	Divulgação dos locais de prova, no site da Seleção, por meio do Cartão de Informação do Candidato		5ª	02/02/2017
14	Aplicação da Prova Objetiva da 1ª Etapa		Dom	05/02/2017
15	Divulgação no site da Seleção, após as 17 horas, do que segue: a) Enunciados das questões dos cadernos de provas objetivas; b) Gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas; c) Grade Preliminar de Respostas das Provas Objetivas. d) Espelho da Folha de Respostas		3ª	07/02/2017
16	Recurso, somente online, no site da Seleção, questionando a formulação de questão das provas objetivas ou respostas dos gabaritos oficiais preliminares	Início (8 h) Término (17h)	4ª 5ª	08/02/2017 09/02/2017
17	Divulgação no site da Seleção, após as 17 horas, do que segue: a) Resultado da análise dos recursos; b) Gabaritos Oficiais Definitivos (após recursos); c) Resultado da 1ª Etapa da Seleção; d) Convocação dos candidatos habilitados para a Avaliação de Títulos (Duas turmas). Os títulos deverão ser entregues mediante currículo padronizado, em envelope lacrado e identificado com rótulo (colado) na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza		3ª 4ª	14/02/2017 15/02/2017
18	Os títulos deverão ser entregues mediante currículo padronizado, em envelope lacrado e identificado com rótulo (colado) na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza	Horário Das 8 às 12h e das 13 às 17h	4ª	15/02/2017
19	Divulgação no site da Seleção, após as 17 horas, do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos (Duas turmas)		5ª	16/02/2017
20	Recurso, somente online, no site da Seleção questionando o resultado preliminar da Avaliação de Títulos (Duas turmas).	Início (8h) Término (17h)	3ª 4ª 5ª	21/02/2017 22/02/2017 23/02/2017
21	Divulgação no site da Seleção, após as 17 horas, do que segue: a) Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos (Duas Turmas); b) Convocação dos candidatos habilitados para a 3ª Etapa - Avaliação Psicológica e Avaliação Médica (1ª Turma).			3ª 02/03/2017
22	Realização da 3ª Etapa da Seleção – Avaliação Médica e Psicológica (1ª Turma)		-	04/03/2017 07/03/2017
23	Divulgação no site da Seleção, após as 17 horas, do Resultado Preliminar da Avaliação Médica e Psicológica		4ª	08/03/2017
24	a) Recurso, somente online, no site da Seleção questionando o resultado preliminar da Avaliação Médica e Psicológica.	Início (8h) Término (17h)	5ª 6ª	09/03/2017 10/03/2017
25	Divulgação no site da Seleção, após as 17 horas, do que segue: a) Resultado da 3ª Etapa da Seleção (1ª Turma) b) Convocação para a 4ª Etapa da Seleção - Treinamento Profissional (1ª Turma)		3ª	14/03/2017
26	Realização da 4ª Etapa da Seleção - Treinamento Profissional (1ª Turma) *		-	16/03/2017 a 27/04/2017
27	Divulgação no site da Seleção, após as 17 horas, do Resultado Preliminar do Treinamento Profissional - 4ª Etapa da Seleção (1ª Turma)		3ª	02/05/2017
28	Recurso, somente online, no site da Seleção questionando o resultado preliminar do Treinamento Profissional (1ª Turma)	Início (8h) Término (17h)	4ª 5ª	03/05/2017 04/05/2017
29	Divulgação no site da Seleção, após as 17 horas, do Resultado Final Preliminar da Seleção (1ª Turma) consistindo das listagens de classificação		2ª	08/05/2017
30	Recurso, somente online, no site da Seleção questionando o Resultado Final Preliminar da Seleção (1ª Turma)	Início (8h) Término (17h)	3ª 4ª	09/05/2017 10/05/2017
31	Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará: a) Resultado Final da Seleção Pública (1ª Turma); b) Homologação do Resultado Final da Seleção (1ª Turma).		6ª	12/05/2017

\* A 2ª Turma do Treinamento Profissional será realizada em calendário a ser divulgado posteriormente de acordo com a necessidade e conveniência da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.

## ANEXO II DO EDITAL Nº04/2016

## FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

## ATESTADO MÉDICO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Espécie e o grau ou nível de deficiência \_\_\_\_\_

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): \_\_\_\_\_ Provável causa da deficiência \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Assinatura do Médico e CRM

- Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura e o número de inscrição no CRM do médico.
- Este atestado médico, na forma original ou fotocópia autenticada, deverá ser entregue juntamente com o requerimento (formulário) de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência de que trata a alínea a do subitem 5.9 deste Edital.

## ANEXO III DO EDITAL Nº04/2016

Denominação das categorias/funções, código de opção, vagas para ampla disputa, vagas reservadas para pessoas com deficiência, carga horária semanal, e escolaridade exigida para admissão na função temporária.

Código de Opção	Categoria/Função	Carga Horária semanal	Vagas			Escolaridade Exigida para Admissão
			AD (**)	PCD (*)	TOTAL	
01	Assistente Conductor	44	49	03	52	Ensino Médio Completo
02	Assistente Controlador de Movimento	44	12	01	13	Ensino Médio Completo
03	Assistente Operacional – Agente de Estação	44	63	04	67	Ensino Médio Completo
04	Assistente Operacional - Administrativo	44	07	01	08	Ensino Médio Completo
05	Auxiliar Operacional - Manobrador	44	05	01	06	Ensino Médio Completo
06	Assistente Técnico – Técnico em Segurança do Trabalho	44	02	—	02	Ensino Médio completo e curso de educação profissional técnica de nível médio na área de Segurança do Trabalho e respectivo registro profissional

COD	Categoria/Função	Total	Vagas		Habilitados para a 2ª Etapa (***)	1ª Turma Treinamento	2ª Turma Treinamento
			AD	PCD			
01	Assistente Conductor	52	49	—	74	22	52
			—	03	04	03	1
02	Assistente Controlador de Movimento	13	12	—	24	12	12
			—	01	02	01	1
03	Assistente Operacional - Agente de Estação	67	63	—	94	27	67
			—	04	06	04	2
04	Assistente Operacional - Administrativo	08	07	—	14	07	07
			—	01	02	01	1
05	Auxiliar Operacional - Manobrador	06	05	—	10	05	05
			—	01	02	01	1
06	Assistente Técnico - Técnico em Segurança do Trabalho	02	02	—	04	02	02

1. A remuneração inicial bruta e os benefícios por categoria/função constam do subitem 1.14 deste Edital.
2. A jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dependendo dos critérios de conveniência e oportunidade, será cumprida em regime de revezamento.  
 (\*) - PCD – Pessoa com deficiência  
 (\*\*) - AD – Concorrência pela Ampla Disputa  
 (\*\*\*) - Os candidatos empatados no número-limite desta coluna da tabela serão também convocados.

## ANEXO IV DO EDITAL Nº04/2016

Descrição das categorias/funções e atividade básica a serem desempenhadas.

## Auxiliar Operacional - Manobrador

Atividades básicas a serem desempenhadas

Realizar inspeção nos AMVs; Executar as mudanças de vias; Grampear e desgrampear Aparelhos de mudança de via – AMVs sob comando do CCO; Observar e identificar a localização dos TUEs, em relação às linhas que estão sendo utilizadas no momento; Manobras nos pátios e nas vias principais com TUE's e operação de máquinas de chave; Manobras de acoplamento de TUE's em vias energizadas ou não em 3kV; Isolamento de freios dos TUE's; Quando em manobras verificar os cabos da bateria e mangueiras de alimentação pneumáticas dos TUEs, além de extensões elétricas ligadas aos mesmos, assim como saíotes e tampas de ar condicionado levantadas; Quando em manobras de reversões de TUEs acionar soco de emergência em cabine de recuo para parada de emergência; Executar trabalhos de manobra de trens em pátios, terminais e esplanadas de estações; Engatar e desengatar locomotivas, carros e vagões na composição de comboios ferroviários; Dar entrada dos trens nas chaves dos pátios; Efetuar sinalização manual; Operar máquinas de chave dos pátios e da via, os aparelhos de mudança de via e de sinalização necessários às manobras e ao tráfego dos trens, zelando pela sua conservação, mantendo-os limpos e lubrificados, como em perfeita segurança; Comunicar qualquer anormalidade verificada; Emitir relatórios de serviços e sobre o equipamento; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

## Assistente Operacional – Agente de Estação

Atividades básicas a serem desempenhadas

Inspeciona as instalações físicas de modo geral, incluindo limpeza e conservação das áreas de vivências da estação; administrar a estação sobre sua responsabilidade, licenciar trens que chegam e partem de sua estação, auxiliar nas manobras quando necessário, checar vigilância em seus postos, comunicar qualquer eventualidade aos superiores, ao CCO e à segurança ferroviária, fazer inspeção nos equipamentos de proteção contra incêndio, acionar botoeiras de escadas rolantes, elevadores, luminárias, disjuntores e painéis da subestação e GGD de alimentação da estação sobre sua responsabilidade, descer a Via com autorização do CCO, orientar passageiros sobre assunto de interesse dos mesmos, trocar informações com o CCO, trocar informações com os ASOS de outras estações, principalmente em casos de emergência, manter as estações em condições de limpeza, controlar o fluxo de pessoas dentro dos limites de modo a não perder de controle toda movimentação da área sobre seu comando; operar elevador portátil para cadeira de rodas; resgatar usuários dos elevadores e túnel; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

## Assistente Operacional – Administrativo

Atividades básicas a serem desempenhadas

Executar serviços administrativos, digitação, organização e arquivamentos de documentos; registrar compromissos e informações junto a outras áreas, procedendo conforme normas específicas, a fim de agilizar o fluxo de trabalho de sua área de atuação; Analisar, instruir e emitir pareceres em processos diversos; Operar máquinas e equipamentos de sua área de atuação, providenciando serviços de manutenção corretiva e preventiva dos mesmos; Operar micro computadores em geral, dentro de sua área de atuação; Realizar pesquisas e levantamentos relacionados a área de atuação; Ministrando treinamento teórico e prático relativos as áreas administrativas de sua área de atuação; Colaborar em estudos e elaboração de normas relativas a área administrativa de sua área de atuação; Elaborar, analisar, dar parecer e implantar procedimentos administrativos de sua área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

## Assistente Conductor

Atividades básicas a serem desempenhadas

Conduzir veículo leve sobre trilhos - VLT (diesel/elétrico), trens unidades elétricas - TUE (3kv) e locomotivas (diesel/elétrica) tracionados ou não, em viagens e manobras em pátios e linhas do Metrofor. Examinar lubrificação, parte elétrica e mecânica, funcionamento de freios e outros dispositivos necessários à operação segura dos veículos. Examinar licenciamento, respeitar sinalização, comunicar defeitos apresentados nos veículos em viagens ou manobras a área de manutenção, receber e testar veículo ferroviário entregue pela manutenção, manter contato direto com o CCO, inspecionar equipamentos de segurança das composições, outras atividades correlatas à sua área de atuação.

## Assistente Controlador de Movimento

Atividades básicas a serem desempenhadas

Coordenar, controlar operar e monitorar os sistemas de tráfego do Centro de Controle Operacional – CCO; coordenar e orientar a circulação de trens nos pátios e terminais, controlar a movimentação de veículos ferroviários de passageiros ou/e cargueiros; Operar e/ou digitar equipamentos ligados a informática e/ou operação; registrar dados operacionais no seu tempo de serviço, através de gráficos, mapas, livros, fichas, equipamentos mecânicos, elétricos, eletrônicos, e/ou quaisquer meios que lhe sejam fornecidos pela empresa; executar e/ou analisar relatórios diversos sobre o desempenho da operação; ministrar e avaliar treinamentos pertinentes a sua área de atuação; executar, sob orientação, métodos, procedimentos e rotinas, visando racionalizar a operação, outras atividades correlatas à sua área de atuação.



Assistente Técnico – Técnico em Segurança do Trabalho  
Atividades básicas a serem desempenhadas  
Supervisionar, orientar e executar atividades no campo da segurança e higiene do trabalho; Elaborar orientações sobre prevenção de acidentes; Acompanhar a instalação, manutenção e utilização de equipamentos de prevenção, segurança e higiene do trabalho; Inspeccionar locais, equipamentos e condições ambientais de trabalho; Investigar causas de sinistros; Participar das atividades da CIPA's; Participar do atendimento em caso de acidente ferroviário; Acompanhar a manutenção dos equipamentos de sua área de atuação; Auxiliar no levantamento e análise de condições de risco; Participar da elaboração de normas técnicas e administrativas, relativas à segurança do trabalho; Realizar pesquisas e estudos de riscos ambientais para estabelecer padrões de segurança à insalubridade e periculosidade; Emitir parecer técnico sobre insalubridade e/ou periculosidade; inspecionar e acompanhar serviços em subestações, posto de abastecimento, manutenção de redes aéreas elétricas, veículos ferroviário elétrico e diesel; executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

## ANEXO V DO EDITAL Nº04/2016

Tabela das provas da 1ª Etapa contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação.  
Prova Objetiva de Conhecimentos

Disciplina	Nº Questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	20	2	40
Matemática	20	2	40
Conhecimentos Gerais	10	2	20
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>—</b>	<b>100</b>

Nota 1: O perfil mínimo de aprovação nesta Prova de Conhecimentos é de 60%, ou seja 60 (sessenta) pontos e nota diferente de zero em todas as disciplinas.

## ANEXO VII DO EDITAL Nº04/2016

Tabelas de Títulos com suas respectivas pontuações

A Prova de Títulos para todas as categorias em pauta obedecerá aos seguintes critérios:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício na função, sem sobreposição de tempo (1 ponto por ano, máximo de 08 anos)	1	08
CURSOS	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Cursos de informática com carga horária de 40 horas (máximo de 04 cursos)	1	04
b) Cursos de informática com carga horária acima de 40 horas (máximo de 04 cursos)	2	08
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

## ANEXO VIII DO EDITAL Nº04/2016

CURRÍCULO PADRONIZADO  
FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Eu, \_\_\_\_\_, candidato da Seleção Pública Temporária da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, inscrito sob o no \_\_\_\_\_, optante pela categoria/função abaixo indicada:

- ( ) Assistente Condutor  
( ) Assistente Controlador de Movimento  
( ) Assistente Operacional – Agente de Estação  
( ) Assistente Operacional - Administrativo  
( ) Auxiliar Operacional - Manobrador  
( ) Assistente Técnico – Técnico em Segurança do Trabalho

## DECLARO:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, com páginas por mim numeradas sequencialmente, identificados pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

1.	TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1.	Exercício na função, sem sobreposição de tempo (1 ponto por ano, máximo de 08 anos)	1	08
2.	CURSOS	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1.	Cursos de informática com carga horária de 40 horas (máximo de 04 cursos)	1	04
2.2.	Cursos de informática com carga horária acima de 40 horas (máximo de 04 cursos)	2	08
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Assinatura do Candidato

## ANEXO VI DO EDITAL Nº04/2016

Conteúdo programático das disciplinas integrantes da Prova Objetiva de Conhecimentos da 1ª Etapa.

Língua Portuguesa:

Compreensão de textos. Reescrita de passagens do texto. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

Matemática:

Conjuntos numéricos (N, Z, Q e R) e suas propriedades; Múltiplos e divisores; Expressões algébricas (binômio, trinômio, cálculo algébrico); Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e radiciação); Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume; Função de primeiro e segundo grau; Porcentagem; Juros Simples; Ângulos; Proporcionalidade; Equações e inequações de primeiro e segundo grau; Sistema de equações lineares; Polígonos regulares (elementos e propriedades); Funções do 1º e do 2º grau; Noções de Trigonometria; Análise Combinatória; Trigonometria no triângulo; Figuras geométricas planas: elementos e propriedades do triângulo, quadrilátero e círculo; Sólidos geométricos: elementos e propriedades do cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera; Cálculo de perímetros, áreas e volumes de figuras geométricas; Raciocínio Lógico Quantitativo: Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos; Problemas envolvendo tópicos elencados neste programa.

Conhecimentos Gerais:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.



## ANEXO IX DO EDITAL Nº04/2016

CrITÉRIOS de Avaliação Médica e Avaliação Psicológica para todas as categorias/funções temporárias.

Pautados pela Instrução Normativa Nº02/2016 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, a seguir estão relacionados os critérios de Avaliação Médica e Psicológica que estabelece os parâmetros mínimos de acuidade auditiva, visual, intelectual, mental e perfil biofísico (biotipo adequado às condições ergonômicas do posto de trabalho e das atividades a serem realizadas) para o correto desempenho das atividades de todas as categorias no âmbito do METROFOR.

1. Auxiliar Operacional - Manobrador:
  - 1.1. Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades desempenhadas a céu aberto, com terrenos irregulares e em brita, com linhas férreas, com redes aéreas com 3,0 kV energizados ou não, com Trens de Unidades Elétricas – TUE's e Veículos Leves Sobre Trilhos – VLT's apresentando aparelhos de mudança de via (AMV) cujo acionamento é manual, com utilização de ambas as mãos ou através de equipamento elétrico. A ventilação e iluminação são naturais.
  - 1.2. Capacidade Visual: Medida de campo visual em ambos os olhos maior que 60°, acuidade visual mínima = 0.66 (20/30) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, fundoscopia normal, motricidade ocular normal, tonometria normal, ausência de ceratocone ou retinopatias, visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.
  - 1.3. Capacidade Auditiva: não possuir perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Não possuir rebaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurosensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal, entre 500/4000Hz.
  - 1.4. Não ter deficiência ósteo-muscular, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral e membros com deformidade congênita ou adquirida.
  - 1.5. Não ser classificado em Transtorno do Espectro Autista conforme Lei 12.764/2012, não ser classificado em Transtornos Mental de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID.
  - 1.6. Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.
  - 1.7. Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.
  - 1.8. Exames exigidos  
Os candidatos convocados para a Avaliação Médica deverão realizar, às suas expensas, e apresentar por ocasião desta avaliação os seguintes exames: audiometria, acuidade visual com visão monocromática, eletrocardiograma, eletroencefalograma, hemograma completo, glicemia de jejum, TGO, TGP, Raio X coluna lombo-sacra, Raio X coluna cervical.
2. Assistente Operacional - Administrativo:
  - 2.1. Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades desempenhadas em edificação com paredes em alvenaria, pé direito acima de 3 metros, teto de laje com forro mineral, piso cimentado, ventilação artificial com ar condicionado a iluminação é natural e artificial por meio de lâmpadas fluorescente.
  - 2.2. Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.
  - 2.3. Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.
  - 2.4. Exames exigidos  
Os candidatos convocados para a Avaliação Médica deverão realizar, às suas expensas, e apresentar por ocasião desta avaliação os seguintes exames: hemograma completo; glicemia em jejum.
3. Assistente Conductor:
  - 3.1. Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades dentro das cabines dos Trens, Veículos Leves sob Trilhos – VLT e Trem Unidade Elétrica – TUE's assim, considerar medidas entre 1,60 e 2,00m de altura.

- 3.2. Capacidade Visual: Medida de campo visual em ambos os olhos maior que 60°, acuidade visual mínima = 0.66 (20/30) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, fundoscopia normal, motricidade ocular normal, tonometria normal, ausência de ceratocone ou retinopatias, visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.
  - 3.3. Capacidade Auditiva: não possuir perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Não possuir rebaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurosensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal, entre 500/4000Hz.
  - 3.4. Não ter deficiência ósteo-muscular, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral e membros com deformidade congênita ou adquirida.
  - 3.5. Não ser classificado em Transtorno do Espectro Autista conforme Lei 12.764/2012, não ser classificado em Transtornos Mental de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID.
  - 3.6. Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.
  - 3.7. Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.
  - 3.8. Exames exigidos  
Os candidatos convocados para a Avaliação Médica deverão realizar, às suas expensas, e apresentar por ocasião desta avaliação os seguintes exames: audiometria, acuidade visual com visão monocromática, eletrocardiograma, eletroencefalograma, hemograma completo, glicemia de jejum, TGO, TGP, Raio X coluna lombo-sacra, Raio X coluna cervical, Raio X tórax PA, Espirometria.
4. Assistente Controlador de Movimento:
    - 4.1. Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades desempenhadas em edificação com paredes em alvenaria e divisórias de Eucatex, pé direito em média de 3m, piso cimentado. A ventilação é natural por meio de aberturas nas laterais. A iluminação é natural e artificial por meio de luminárias equipadas com lâmpadas fluorescentes.
    - 4.2. Capacidade Visual: Medida de campo visual em ambos os olhos maior que 60°, acuidade visual mínima = 0.66 (20/30) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, fundoscopia normal, motricidade ocular normal, tonometria normal, ausência de ceratocone ou retinopatias, visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.
    - 4.3. Capacidade Auditiva: não possuir perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Não possuir rebaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurosensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal, entre 500/4000Hz.
    - 4.4. Não ter deficiência parapesia de membros superiores, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, hemiplegia, hemiparesia e paralisia cerebral.
    - 4.5. Não ser classificado em Transtorno do Espectro Autista conforme Lei 12.764/2012, não ser classificado em Transtornos Mental de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID.
    - 4.6. Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.
    - 4.7. Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.
    - 4.8. Exames exigidos  
Os candidatos convocados para a Avaliação Médica deverão realizar, às suas expensas, e apresentar por ocasião desta avaliação os seguintes exames: audiometria, hemograma completo, glicemia de jejum, TGO, TGP.
  5. Assistente Técnico – Técnico em Segurança do Trabalho:
    - 5.1. Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades desempenhadas em edificação com paredes em alvenaria e divisórias de Eucatex, pé direito acima de 3 metros, piso cimentado com placas vinílicas em resina de PVC, teto de laje com forro mineral, ventilação é natural por meio de abertura de janelas e artificial por meio de lâmpadas fluorescente.



- 5.2. Capacidade Visual: Medida de campo visual em ambos os olhos maior que 60°, acuidade visual mínima = 0.66 (20/30) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, fundoscopia normal, motricidade ocular normal, tonometria normal, ausência de ceratocone ou retinopatias, visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.
- 5.3. Capacidade Auditiva: não possuir perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Não possuir rebaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurosensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal, entre 500/4000Hz.
- 5.4. Não ser classificado em Transtorno do Espectro Autista conforme Lei 12.764/2012, não ser classificado em Transtornos Mentais de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 5.5. Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.
- 5.6. Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.
- 5.7. Exames exigidos  
Os candidatos convocados para a Avaliação Médica deverão realizar, às suas expensas, e apresentar por ocasião desta avaliação os seguintes exames: hemograma completo; glicemia em jejum.
6. Assistente Operacional - Agente de Estação
- 6.1. Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades desempenhadas em edificação com paredes em alvenaria, pé direito acima de 3 metros, teto de laje com forro mineral, piso cimentado, ventilação artificial com ar condicionado a iluminação é natural e artificial por meio de lâmpadas fluorescente com subestações 13.8 kV com paredes de alvenaria e com teto de laje com painéis de subestação e GGD de alimentação.
- 6.2. Capacidade Visual: Medida de campo visual em ambos os olhos maior que 60°, acuidade visual mínima = 0.66 (20/30) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica, fundoscopia normal, motricidade ocular normal, tonometria normal, ausência de ceratocone ou retinopatias, visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.
- 6.3. Capacidade Auditiva: não possuir perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. Não possuir rebaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurosensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal, entre 500/4000Hz.
- 6.4. Não ter deficiência parapesia de membros superiores, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, hemiplegia, hemiparesia e paralisia cerebral.
- 6.5. Não ser classificado em Transtorno do Espectro Autista conforme Lei 12.764/2012, não ser classificado em Transtornos Mentais de acordo com a Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.6. Caso julgue necessário pelo Médico do Trabalho: identificação de utilização de substâncias psicoativas. Caso positivo, inabilitado para o exercício da função.
- 6.7. Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho, bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.
- 6.8. Exames exigidos  
Os candidatos convocados para a Avaliação Médica deverão realizar, às suas expensas, e apresentar por ocasião desta avaliação os seguintes exames: audiometria, acuidade visual com visão monocromática, eletrocardiograma, hemograma completo, glicemia de jejum, TGO, TGP, Raio X coluna lombosacra, Raio X coluna cervical.

\*\*\* \*\* \*

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº277/2016** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7521365/2016 da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **ANTONIO WILLIAMS DOS SANTOS**, que exerce a função de Técnico em Agropecuária, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 40, matrícula nº124786-1-5, lotado nesta Secretaria faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 01/04/1990 a 31/03/1995. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº278/2016** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8159724/2016 da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que o servidor **ADAHIL BARRETO CAVALCANTE SOBRINHO**, que exerce a função de Advogado, Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, Classe IV, referência 19, matrícula nº125911-1-X, lotado nesta Secretaria, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao quinquênio 01/04/1990 a 31/03/1995. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2014

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2014; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, CNPJ nº73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.188.842/0001-68; V - ENDEREÇO: Rua Ildelfonso Albano, nº2783, Joaquim Távora, CEP: 60115-001, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art.40, inc. XI e art.55, inc. III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo nº6209740/2016; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Quinta - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**, para realinhar o preço do Contrato nº23/2014, passando o valor mensal do Contrato de R\$69.222,00 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais), para R\$70.565,58 (setenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha aprovada pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, representado um acréscimo mensal de R\$1.343,58 (hum mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 1º de julho de 2016 até o término de sua vigência contratual, dia 30 de junho de 2017, totalizando um acréscimo global da ordem de R\$16.122,96 (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), em decorrência do ajuste de salário, vale alimentação, conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2016 de Asseio, Conservação e Trabalhadores de Transportes Rodoviários, que concederam reajustes de salários para as categorias envolvidas; IX - VALOR GLOBAL: R\$16.122,96 (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Ratifico; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 13 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, e Josemar Cruz Rolim Esmeraldo, Sócio Administrador REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\* \*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2015**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**, C.N.P.J. nº06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº1267 – Sala 208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art.40, inc. XI e art.55, inc. III, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo nº6911984/2016; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula Quinta - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO**, para realinhar o preço do Contrato nº37/2015, passando o valor mensal do Contrato de R\$245.421,26 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), para R\$245.783,40 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), conforme planilha aprovada pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, representado um acréscimo mensal de R\$362,14 (trezentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), a partir de agosto de 2016 até o término de sua vigência contratual, novembro de 2017, totalizando um acréscimo global da ordem de R\$5.794,24 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), em decorrência do ajuste de salário, vale alimentação, conforme Convenções Coletivas de Trabalho 2016/2016 do Sindicato das Secretárias e da Federação do Comércio do Estado do Ceará, que concederam reajustes de salários para as categorias envolvidas; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.794,24 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Ratifico; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original e dos Termos Aditivos anteriormente celebrados, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 13 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, e Paulo Aragão de Almeida, Representante Legal da FUTURA Serviços Profissionais Administrativos Ltda.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 46/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº73.642.415/0001-32 CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S. A.**, inscrita no CNPJ nº07.222.565/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Aguanambi, nº282, Joaquim Távora, Fortaleza – Ceará. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento uma **(01) assinatura anual do Jornal O POVO**, para atender às necessidades da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, entrega diária, com acesso ao digital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação nº09/2016, devidamente autorizada e ratificada, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e com as alterações da Lei Federal nº8.883/94 e 9.648/98, na proposta apresentada pela contratada e no processo nº7308459/2016-SECITECE FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$598,80 (Quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) pagos em Nota de Empenho, mediante a apresentação da Fatura e Nota Fiscal respectiva, após exame e aprovação pela Coordenadoria Administrativo Financeira- COAFI DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.500.22129.03.33903900.1.00.00.0.20 (10938). DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da SECITECE, pela CONTRATANTE e André Avelino de Azevedo, Diretor Administrativo Financeiro, pela CONTRATADA.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 48/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº73.642.415/0001-32 CONTRATADA: **EMPRESA VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº21.997.155/0001-14, com sede na

SAAN Quadra 01, nº1035 – Parte “B” - Zona Industrial, Brasília-DF. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 32 (trinta e dois) Projetores Multimídia** para o Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº43/2015-TRE/AM e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº43/2015 e seus anexos, originário do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que gerou a Ata de Registro de Preços nº104/2015, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no disposto no Processo nº5375353/2016 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$79.296,00 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100002.12.364.071.18814.02.44905200.2.76.00.0.40 (11026). DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da SECITECE, pela Contratante e Micheli Cristini Araújo Guimarães, Representante Legal, pela Contratada.

Juliana Morais Souza  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 61/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº73.642.415/0001-32 CONTRATADA: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº04.869.711/0001-58, estabelecida na Rua 13, esq. com Av. 01, Qd. 10, Lt.19/24, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.985-225, Fone: (62) 3625.5222. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº35/2016 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ e na proposta da CONTRATADA, para equipar o núcleo do Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, em Iguatu-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº096/2016, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº35/2016 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no processo nº7169734/2016 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$72.860,00 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais) pagos em até o 30º (trigésimo) dia mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal respectiva, após recebimento, exame e aprovação pela Célula de Suporte Administrativo e Logístico – CESAL da SECITECE, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, preferencialmente no Banco BRADESCO S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100002.12.364.071.18814.02.44905200.2.76.00.0.40 (11026). DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva, pela CONTRATANTE e Antônio Vazquez Lifleira, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Nágyla Maria Galdino Drumond  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**CONTRATO Nº22/2016**

I – CONTRATANTE: FUNCAP; II – CONTRATADA: **EMANUEL CHAGAS SANTOS ME**; III – OBJETO: **Aquisição de uma centrífuga digital de bancada e uma incubadora Shake refrigerada** conforme especificações do processo 3572593/2016; IV – VALOR: R\$45.700,00; V – DATA DA ASSINATURA: 08/12/16; VI – SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap e Emanuel Chagas Santos, representante da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2016.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2012**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2012 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 - Betânia; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Pioneira, 134, centro, Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no inciso II, do art.57 da lei 8666/93 e alterações posteriores.; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **repactuação do contrato de prestação de serviço**, para o fim de acrescer a dita avença original passando o valor mensal passará para R\$275.266,54 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o valor anual R\$3.303.198,48 (três milhões, trezentos e três mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) e valor global R\$17.675.477,15 (dezesete milhões, seiscentos e setenta e cinco e quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos); a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, por conta de acréscimo salarial motivado por Convenção Coletiva de Trabalho. O valor deste Termo Aditivo é R\$308.771,70 (trezentos e oito, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$17.675.477,15 (dezesete milhões, seiscentos e setenta e cinco e quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral, 12 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA Sr. Orlando Braga de Almeida Pela Solução.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2012**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2012 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA E A EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 - Betânia; IV - CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Graciliano Ramos, 146, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no inciso II do art.57 da lei 8666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **repactuação da avença original**, para o fim de acrescer a dita avença original passando o valor mensal para R\$18.445,97 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos); o valor anual de R\$221.351,64 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e o valor global de R\$1.434.959,17 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) a partir de 01.07.2016 até 01.07.2017 por conta de acréscimo salarial motivado por Convenção Coletiva de Trabalho respeitante a categoria dos motoristas, que alterou os salários de tais empregados que exercem seu labor junto às dependências da Universidade, tudo com base nos preceitos da lei 8666/93 combinado com a existência do Acórdão 1563/2004 do T.C.U e ainda parecer nº696/2008 da PGE. Portanto, o valor deste aditivo é R\$21.662,80 (vinte e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.434.959,17 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01.07.2016 até 01.07.2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Sobral, 12 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA Sr. Diogenes Cruz Rolim Esmeraldo Pela ELLO.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2013**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA E A EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; II -

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850 - Betânia; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Pioneira, 134, centro, Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no inciso I,§2º do art.58 da lei 8666/93 e alterações posteriores.; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **repactuação da avença original**, para o fim de acrescer a dita avença original passando o valor mensal para R\$156.863,99 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) o valor anual para R\$941.183,94 (novecentos e quarenta e um mil e cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) e o valor global para R\$7.444.575,25 (sete milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, por conta de acréscimo salarial motivado por Convenção Coletiva de Trabalho 2016 respeitante a categoria de trabalhadores em informática, que alterou os salários dos empregados a partir de 01/01/2016 até 31/12/2016, que exercem seu labor junto às dependências da Universidade, tudo com base nos preceitos da lei 8666/93 combinado com a existência do Acórdão 1563/2004 do T.C.U e ainda parecer nº696/2008 da PGE. O valor deste termo aditivo é R\$163.550,06 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$7.444.575,25 (sete milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Sobral, 12 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA Sr. Diogenes Cruz Rolim Esmeraldo Pela ELLO.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2014**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA E A EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TECNOCON TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; V - ENDEREÇO: rua vicente Lopes, 115, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no inciso II,d,§1º do art.65 da lei 8666/93 e alterações posteriores.; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo um **acréscimo ao contrato original do montante de R\$137.269,78** por conta de um replanilhamento no percentual de 6,42% do total contratado inicialmente, para conclusão da obra de construção do restaurante universitário Universidade Estadual do Vale do Acaraú-UVA.; IX - VALOR GLOBAL: R\$137.269,78; X - DA VIGÊNCIA: Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Sobral,09 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA Dr. José Irineu Frota Junior Pela Tecnocon Dr. Silvio Gentil Campos Junior Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2014**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA E A EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: Avenida da Universidade, 850; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TECNOCON TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; V - ENDEREÇO: rua vicente Lopes, 115, Jardim



das Oliveiras, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no inciso II,d,§1º do art.65 da lei 8666/93 e alterações posteriores.; VII- FORO: Comarca de Sobral Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo um acréscimo ao contrato original do montante de R\$158.180,62 por conta de um replanilhamento no percentual de 8,08% do total contratado inicialmente, para conclusão da obra de construção do restaurante universitário Universidade Estadual do Vale do Acaraú-UVA.; IX - VALOR GLOBAL: R\$158.180,62; X - DA VIGÊNCIA: Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Sobral,09 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA Dr. José Irineu Frota Junior Pela Tecnocon Dr. Silvio Gentil Campos Junior Superintendente do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE.

Emmanuel Pinto Carneiro  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº232/2016 – GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº030120969, de 27/05/2003, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº273/2003-GR**, de 04/09/2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/10/2003, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a **FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO BARBOSA**, exercente da Função de Professor, classe Adjunto, referência L,tendo em vista seu retorno às atividades acadêmicas a partir do dia 02 DE MAIO DE 2016, revogando as disposições em contrário. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 29 de abril de 2016.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº741/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7922831/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568-1, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** a cidade de MISSÃO VELHA/CE, no dia 02 de dezembro de 2016, com o objetivo de conduzir alunos para Coleta de Material, visando atender demandas dos projetos de Iniciação Científica, BAT e Mestrados vinculados ao Herbário Caririense Dárdano de Andrade – Lima, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA, em Crato/CE, 05 de dezembro de 2016.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº782/2016-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº7806793/2016, RESOLVE AUTORIZAR a Servidora **RITA OLIVEIRA DE CARVALHO**, Cargo de Professor, matrícula 300349.1-0, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2016, com o objetivo de participar do III Seminário Estadual de Práticas Educativas, Memórias e Oralidades, onde apresentará seu trabalho Científico aprovado, intitulado de “Educação, Inclusão, e Direitos Humanos: Dever de Todos”, conforme programação anexa, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 29 de novembro de 2016.

Francisco do O’ de Lima Júnior  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº784/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº7923048/2016, RESOLVE, AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula 430236.1, Motorista, a **viajar** a cidade de MOSSORÓ/RN, no período de 02 a 03 de dezembro de 2016, com o objetivo de conduzir Alunos e Professores do Curso de Geografia, para aula de campo da disciplina de Aspectos Geoambientais do Território Brasileiro, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo R\$212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), um acréscimo de 30% (trinta por cento), no valor de R\$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$276,79 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea b §1º do art.4º; art.5º §1º,art.6º, art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 02 de dezembro de 2016.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº785/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº7923242/2016, RESOLVE, AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENEZES E SILVA**, matrícula 430227.1-7, Motorista, a **viajar** a cidade de MOSSORÓ/RN, no período de 02 a 03 de dezembro de 2016, com o objetivo de conduzir Alunos e Professores do Curso de Geografia, para aula de campo da disciplina de Aspectos Geoambientais do Território Brasileiro, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo R\$212,92 (duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), um acréscimo de 30% (trinta por cento), no valor de R\$63,87 (sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$276,79 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea b §1º do art.4º; art.5º §1º,art.6º, art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 02 de dezembro de 2016.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº793/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº8020122/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568-1, Motorista, a **viajar** à cidade de EXÚ/PE, no dia 13 de dezembro de 2016, com o objetivo de conduzir Alunos para coleta de material, para atender demandas dos Projetos de Iniciação Científica, BAT e Mestrado vinculados ao Herbário Caririense Dárdano de Andrade – Lima, da URCA, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos) de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA, em Crato/CE, 07 de dezembro de 2016.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº794/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº8020246/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENEZES E SILVA**, motorista, matrícula 430227.1-7, a **viajar** a cidade de SALITRE/CE, no dia 06 de dezembro de 2016, com o objetivo de



conduzir Professores e Alunos, onde irão coletar dados do Projeto do Plano Diretor de Salitre, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º, art.5º §1º, art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA, em Crato/CE, 07 de dezembro de 2016.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº795/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº8020467/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, matrícula 472568-1, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** a cidade de MISSÃO VELHA/CE, no dia 06 de dezembro de 2016, com o objetivo de conduzir alunos do Curso de Engenharia de Produção, para uma visita Técnica à Empresa LINARD, dentro da "V Semana de Engenharia de Produção Mecânica" – SEPRM, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º, art.5º §1º, art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA, em Crato/CE, 07 de dezembro de 2016.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº796/2016-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº8020580/2016, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÍLVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, Motorista, a **viajar** a cidade de MISSÃO VELHA/CE, no dia 06 de dezembro de 2016, com o objetivo de conduzir Servidores da PROAE, para uma reunião com a Coordenação dos Cursos da Unidade Descentralizada, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) perfazendo um total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º, art.5º §1º, art.10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA, em Crato/CE, 07 de dezembro de 2016.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2015

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que fazem entre si, de um lado, a Universidade Regional do Cariri - URCA e, do outro lado, a Empresa C. W. M. Coelho de Alencar.; II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA.; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antonio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **C. W. M. COELHO DE ALENCAR**.; V - ENDEREÇO: Dom Pedro II, 282 - Centro - Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "a" do artigo 65 e §1º, do referido artigo, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e previsão de cláusula contratual.; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual**, passando de R\$1.725,000,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais) para o valor de R\$2.156,250,00 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), equivalente a um aumento contratual no valor de R\$431.250,00 (quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), em virtude da elevação do consumo da refeição tipo quentinha destinadas aos alunos das Unidades Descentralizadas da URCA.; IX - VALOR GLOBAL: 2.156,250,00 (dois milhões, cento e cinquenta e seis

mil e duzentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 23 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo - Reitor e César Wagner Madeira Coelho de Alencar - C. W. M. Coelho de Alencar.

José Patrício Pereira Melo  
REITOR

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº1347/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº990729060, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **NAZARENO DAMASCENO CAVALCANTI**, CPF 00046167315, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência XII, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00501018, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 28/04/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Classe Adjunto, Nível/Referência XII, 40 horas,	
Lei nº12.840, DOE 17/07/1998 .....	907,23
Gratificação Tempo de Serviço 30%, Portaria nº229/99, DOE 14/06/99, DOE 14/06/99, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974 .....	302,41
Gratificação Dedicativa Exclusiva 50%, Portaria nº2333/94, Lei nº12.001, DOE 28/08/1992 .....	453,62
Vantagem Pessoal, Lei nº11.171 de 10/04/1986 .....	1.624,63
Gratificação de Efetivo Exercício 40%, art.2º Lei nº11.231, DOE 06/10/1986 .....	362,90
Gratificação Incentivo Profissional 15%, Portaria nº323/91, Lei nº12.001, DOE 28/08/1992 .....	136,09
Total .....	3.786,88

**TORNANDO SEM EFEITO** a Portaria nº00307/99 datada de 10/03/1999 e publicada no Diário Oficial do Estado em 08/04/1999, que concedeu aposentadoria à NAZARENO DAMASCENO CAVALCANTI, matrícula nº00501018. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1662/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6349348/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA**, CPF 49571150797, que exerce a função de ECONOMISTA, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00744514, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Economista, Despadronizado, 40 horas, Piso Salarial, Processo nº0832/90 .....	3.234,67
Gratificação Tempo Serviço 10%, Portaria nº002694/95, DOE 13/03/1996, art.43 Lei nº9.826 de 14/05/1974 .....	323,47
Gratificação de Nível Universitário de 20%, Lei nº10.240 de 12/01/1979, DOE 17/01/1979 .....	646,93
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, Portaria nº1493/93, DOE 20/07/1993 .....	1.617,35
Abono Compensatório, Lei nº12.991 de 30/12/1999 .....	605,20
Total .....	6.427,62

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1778/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6646377/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NADIA TAVARES SOARES**, CPF 69896577749, que exerce a função de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível/referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00499218, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento-Professor Associado, Nível/Referência O, 40 horas, Lei nº15.747, DOE 30/12/2014 .....	7.142,12
Gratificação Tempo Serviço 5%, Portaria nº000201/96, DOE 20/06/1996, art.43 Lei nº9.826 de 14/05/1974 .....	357,11
Gratificação Dedicacão Exclusiva 40%, art.24 Lei nº14.116 de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 .....	2.856,85
Gratificação Efetivo Exercício 1%, art.24 Lei nº14.116 de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 .....	71,42
Gratificação Incentivo Profissional 100%, art.24 Lei nº14.116 de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 .....	7.142,12
Total .....	17.569,62

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1869/2016** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº3746273/2016, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **ALUIZA ALVES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, Referência L, do Grupo Ocupacional do Magistério Superior - MAS, matrícula nº006639.1-3, após obtenção do Título de Pós-Doutor, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 07/06/2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº181/2014

I - ESPÉCIE: Aditivo nº02 ao Contrato nº181/2014; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: **O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Pimenta, 195 - Montese; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Oitava do Contrato Principal, 57, §1º da Lei Federal nº8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: 1.115.382,20 (um milhão cento e quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: 24/12/2016 até 23/12/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 08/12/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Antonio Olírio Teixeira Junior - Representante Legal da O.K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº219/2014

I - ESPÉCIE: Aditivo nº02 ao Contrato nº219/2014; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: **CRISTIANA CASSIANO FERREIRA -**

**ME**; V - ENDEREÇO: Rua Juripeba, 3051 - Jangurussú; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º da Lei nº8.666/1993 e no item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato Original; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da execução dos serviços** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de aproximadamente R\$416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 04/01/2017 a 03/01/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 07/12/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Cristiana Cassiano Ferreira - Representante Legal da Empresa CRISTIANA CASSIANO FERREIRA - ME.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 76/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **EDITORA URUTAU LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de impressão, editoração e distribuição, com vistas a publicação de livro** intitulado: **HISTÓRIA EM QUADRINHO, DE AUTORIA DE CLÁUDIA SALES DE ALCÂNTARA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital da Dispensa de Licitação nº20160015, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$7.500,00 SETE MIL E QUINHENTOS REAIS pagos em conformidade com a entrega do material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11180 - 11192 - 31200001.12.364.071.22605.03.339039.28283.1 PF 3101010052016C na IG 904123000 - convênio 817149/2015 - PROAP. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr. Tiago Fabris Rendelli Representante Legal da Empresa EDITORA URUTAU LTDA.

Clarice Barreto Alencar  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 80/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente** para atender as necessidades da Orquestra Sinfônica da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 95 (noventa e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$121.990,00 CENTO E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS pagos em conformidade com a entrega do material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11127- 31200001.12.364.071.18370.03.449052.28283.1 - PF: 3101010282016I - CV: 812254/2014 na IG Nº900163000. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr. Michael Roberto de Souza Representante Legal da EMPRESA STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 81/2016**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: EMPRESA GISLAINE DE SOUZA - EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente** para atender as necessidades da Orquestra Sinfônica da FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (CADEIRAS GIRATÓRIAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA- CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. A publicação resumida deste instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 95 (noventa e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$1.799,00 MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS pagos em conformidade com a entrega do material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11127-31200001.12.364.071.18370.03.449052.28283.1 – PF: 31010102820161 – CV: 812254/2014 na IG Nº900163000. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sra. Gislaíne de Souza Representante Legal da EMPRESA GISLAINE DE SOUZA - EPP.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 19/2016**

PROCESSO Nº5221674/2016 FUNECE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA DA FUNECE, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA.** JUSTIFICATIVA: A contratação tem por finalidade manter a frota de veículos num padrão de segurança, minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais. VALOR GLOBAL: R\$134.810,89 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e dez reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11076 - 31200001.12.122.500.22135.15.339039.10000.0 - PF: 3101018042016M alocados na IG: 907385000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** – CNPJ nº61.198.164/0001-60. DISPENSA: Reconheço a DISPENSA Nº19/2016, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA DA FUNECE, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, no valor de R\$134.810,89, com fundamento no Inciso IV do art.24 da Lei nº8.666/93. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a DISPENSA Nº19/2016, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA DA FUNECE, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, no valor de R\$134.810,89, com fundamento no Inciso IV do art.24 da Lei nº8.666/93. Sendo a presente ratificação fundamentada no Art.26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drummond - Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA  
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**EDITAL Nº005-2016**

ESTADO DO CEARÁ-SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE-FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC-PARQUE TECNOLÓGICO DO NUTEC – NUTEC PARTEC -SELEÇÃO DE PROPOSTAS INOVADORAS E PROCEDIMENTOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA NUTEC. OBJETO: **SELEÇÃO DE PROPOSTAS INOVADORAS E PROCEDIMENTOS**

**GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA NUTEC NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO. A FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entidade com personalidade de Direito Público, vinculada à SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, através do presente Edital, com fundamento na Lei nº8.666/93, suas alterações posteriores e legislação correlata, torna público para conhecimento de pessoas físicas e/ou jurídicas a abertura de inscrição para a seleção de propostas inovadoras nas áreas de atuação da NUTEC para ingresso no Programa de Pré-Incubação e Incubação do PARTEC, sito à Rua Prof.: Rômulo Proença, s/n – Campus Universitário do Pici, em Fortaleza – Ceará, a partir da publicação deste Edital, em regime de fluxo contínuo, dependendo da disponibilidade de vagas. Para melhor conhecer suas estruturas físicas e operacionais, e obter mais informações, estamos abertos à visita. Os contatos poderão ser realizados junto à Coordenação do PARTEC, pelo fone (85) 3101.2444 ou junto à Central de Atendimento ao Cliente – CAC, pelos fones (85) 3101.2445/2446/2447 – horário comercial ou através do e-mail: partec@nutec.ce.gov.br ou ainda no endereço citado no texto. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2016.**

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2013**

I - ESPÉCIE: 6º (sexto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2013/NUTEC.; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Rocha Lima nº1260, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº03.563.322/0001-37; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº10.520/2002, no Decreto Federal nº3.555/00 c/c o Decreto Estadual nº28.089/06, e na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, no Pregão Presencial nº20130001 e seus anexos, no Contrato nº026/2013/Nutec; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste 6º (sexto) Termo de Aditivo, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, a **reapetuação dos valores ora contratados**, perfazendo o valor mensal devido de R\$30.140,91 (trinta mil, cento e quarenta reais e noventa e um centavos), e valor global final, conforme tabela anexa ao processo, de R\$394.943,11 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$394.943,11 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2016 a 01 de setembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 14 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do NUTEC - Contratante e FRANCISCO GOMES DE MELO NETO- Representante Legal – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2013**

I - ESPÉCIE: 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2013/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **FUTURA – SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº1267 – Sala 08, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº06.234.467/0001-82; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº10.520/2002, no Decreto Federal



nº3.555/00 c/c o Decreto Estadual nº28.089/06, e na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, no Pregão Presencial nº20130001 e seus anexos, no Contrato nº027/2013/Nutec; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste 7º (SÉTIMO) Termo de Aditivo, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 firmada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, a **repactuação dos valores ora contratados**, perfazendo o valor mensal devido de R\$81.360,37 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), e valor global final, conforme tabela anexa ao processo, de R\$1.076.567,96 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$1.076.567,96 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2016 até 02 de setembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 14 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do NUTEC - Contratante e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA- Representante Legal – Contratada..

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2013

I - ESPÉCIE: 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2013/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **CRIART.SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA**; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº2850, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60125-101, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.783.832/0001-70; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº10.520/2002, no Decreto Federal nº3.555/00 c/c o Decreto Estadual nº28.089/06, e na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, no Pregão Presencial nº20130005 e seus anexos, no Contrato nº030/2013/Nutec; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste 7º (sétimo) Termo de Aditivo, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 firmada entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a Convenção Coletiva firmada entre aquele Sindicato e o Sindicato dos Administradores do Estado do Ceará, a **repactuação dos valores ora contratados**, perfazendo o valor mensal devido de R\$95.599,39 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), e valor global final, conforme tabela anexa ao processo, de R\$1.258.809,37 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$1.258.809,37 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2016 a 02 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 13 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do NUTEC - Contratante e LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA- Representante Legal – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2013

I - ESPÉCIE: 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2013/NUTEC.; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC.; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **ESPARTA SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, nº2859, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60115-001, inscrita no CNPJ sob o nº37.162.435/0009-08; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O

presente Termo de Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº10.520/2002, no Decreto Federal nº3.555/00 c/c o Decreto Estadual nº28.089/06, e na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, no Pregão Presencial nº20130015 e seus anexos, no Contrato nº060/2013/Nutec; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste 5º (quinto) Termo de Aditivo, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 firmada entre o SINDICATO DOS PROFISSIONAIS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA PESSOAL, CENÓFILOS, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO CEARÁ, a **repactuação dos valores ora contratados**, perfazendo o valor mensal devido de R\$25.541,98 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta um reais e noventa e oito centavos), e valor global final, conforme tabela anexa ao processo, de R\$346.755,88 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: 346.755,88 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016 à 31 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 14 de dezembro de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do NUTEC - Contratante e GERALDO HENRIQUE ARAÚJO- Representante Legal – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2013

I - ESPÉCIE: 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2013/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **ESPARTA SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, nº2859, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60115-001, inscrita no CNPJ sob o nº37.162.435/0009-08; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº10.520/2002, no Decreto Federal nº3.555/00, c/c o Decreto Estadual nº28.089/06, e a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, no Pregão Presencial nº20130015, e no Contrato nº060/2013/NUTEC; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 6º TERMO DE ADITIVO, mediante comum acordo entre as partes, com base no princípio da conveniência administrativa e da fundamentação legal supramencionada, a **prorrogação do prazo** por 12 (doze) meses do Contrato nº060/2013/NUTEC, que trata da prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância armada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Subcláusula Primeira – DO PRAZO Pelo presente aditivo fica o prazo do Contrato nº060/2013/NUTEC prorrogado por 12 (doze) meses contados de 31 de dezembro de 2016 à 31 de dezembro de 2017. Subcláusula Segunda – DO VALOR Fica ressalvada a possibilidade de reajuste dos valores anteriormente definidos, o que poderá ocorrer através de repactuação, desde que obedecidas as convenções coletivas então vigentes, tudo em conformidade com o previsto na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: R\$272.915,88 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016 à 31 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 12 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do NUTEC - Contratante e GERALDO HENRIQUE ARAÚJO- Representante Legal – Contratada..

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



## SECRETARIA DA CULTURA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6997234/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIZ REGIS BOMFIM**, CPF 11919884300, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, Piso, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10322715, lotado na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.747/2014 .....	7.480,00
Progressão Horizontal 10% - art.43 §1º da Lei nº9.826/74 .....	748,00
Total .....	8.228,00

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940010275, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **RAIMUNDA PORTELA LIMA**, CPF 00209546387, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08909512, lotada na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº12.473/95 .....	307,19
Progressão Horizontal 35% - art.43 §1º da Lei nº9.826/74 .....	107,52
Gratificação do Risco de Vida e Saúde 40% - Lei 8.484/66 .....	122,88
Gratificação de Tempo Integral 33% - Lei nº9.826/74 .....	101,37
Total .....	638,96

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/12/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/12/2008, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDA PORTELA LIMA, matrícula nº08909512. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 04 de outubro de 2016.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0369347/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.2º, incisos I, II e III, §1º, inciso II, e §6º, da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15, da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, ao servidor, **JOSE RUBENS JUNIOR**, CPF 12105171320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 37 (ajustada) horas semanais, matrícula nº08968314, lotado na Secretaria da Cultura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM REDUTOR DE 15% sobre o valor dos proventos**, a partir de 22/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2015, cujo valor é de R\$874,91 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2016.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº164/2014

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A **TARDO FILMES LTDA- ME**. II - OBJETO: Constitui parte integrante do Convênio 164/2014 o **Plano de Trabalho constante às fls. 09/15**, do processo administrativo 6667455/2016, independentemente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original, que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Gustavo Parente Lima – Conveniente.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº005/2016

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.555/0001-11 e **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.206.050/0001-80. OBJETO: O presente Termo de Convênio visa a **união de esforços** entre a SECRETARIA e a TIM para a execução do Projeto Mapas Culturais, doravante denominado "Projeto", conforme PLANO DE TRABALHO – Anexo 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21/06/93. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Para todos os fins de direito, os efeitos do presente Termo deverão retroagir a data de 01 de agosto de 2016 e permanecerá em vigor até 31 de março de 2017, podendo ser renunciado por qualquer das Partes mediante comunicação escrita e encaminhada com 90 (noventa) dias de antecedência. VALOR: sem repercussão financeira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem repercussão financeira. DATA DA ASSINATURA: São Paulo, 19 de setembro. SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Mario Girssole – Diretor.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 013/2016

PROCESSO Nº03444875/2016 – SECULT. OBJETO: **contratação direta**, por dispensa de licitação do Sr. ADENAUER SANTOS SPINDOLA **para aquisição de obras de arte** através do X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2015 da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT. JUSTIFICATIVA: Aquisição de Artes. VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.044.18281.03.44905200.2.70.00.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XV, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **ADENAUER SANTOS SPINDOLA** - CPF nº168.775.193-53. DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art.24, inciso XV, da Lei Federal nº8.666/93. Maria Suzete Nunes Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei federal nº8.666/93, APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação acima mencionada. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Walquiria Maria Moreira Santiago  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 021/2016

PROCESSO Nº1209530/2016. OBJETO: A **contratação** de Jane Ruth Chaves Nascimento Viana (CPF nº209.558.803-78). O valor unitário da contratação será de R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação **para emissão de análise e parecer técnico** emitido durante o X EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES - 2015, conforme instrução do processo administrativo nº1209530/2016 em que consta o parecer jurídico 875/2016. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os de mercado. JUSTIFICATIVA: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO. VALOR: R\$2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40. - Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40. - INSS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso II c/c art.13, incisos I e II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **JANE RUTH CHAVES NASCIMENTO VIANA** (CPF nº209.558.803-78). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art.25, inciso II c/c art.13, inciso VI, da Lei nº8.666/93. Fortaleza, 01 de setembro de 2016. Maria Suzete Nunes Secretária Adjunta.

RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 01 de setembro de 2016. Fabiano dos Santos Secretário da Cultura.

Dalíene Paula da Silveira Fortuna  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº279/2016

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O **GILVAN PEDRO DA SILVA**; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2015 publicado no Diário Oficial do Estado datado de 14 de dezembro de 2015, Lei Estadual Nº13.811/2006, na Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e em seus regulamentos, na Lei Estadual Nº15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), na Lei Nº15.772, de 12 de fevereiro de 2015, no Decreto Estadual Nº28.442/2006, no Decreto Estadual nº31.406/2014, no Decreto Estadual nº31.621/2014, na Portaria CGE nº011/2015, no que couber, na Lei Nº8.666/93; Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “ARTE E SEGURANÇA”, devidamente aprovado no X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2015; Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$11.187,50 (onze mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.044.18281.01.33904800.2.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$2.237,50 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida da PROPONENTE, que deverão ser depositados na conta específica; Vigência: 03 de outubro e terá duração até 01 de dezembro de 2016; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 03 de outubro de 2016. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e **GILVAN PEDRO DA SILVA**. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº286/2016

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **FRANCISCO MÁRIO FERREIRA JORGE**; Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2015 publicado no Diário Oficial do Estado datado de 14 de dezembro de 2015, Lei Estadual Nº13.811/2006, na Lei Complementar Estadual Nº119/2012 e em seus regulamentos, na Lei Estadual Nº15.839, de 27 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016), na Lei Nº15.772, de 12 de fevereiro de 2015, no Decreto Estadual Nº28.442/2006, no Decreto Estadual nº31.406/2014, no Decreto Estadual nº31.621/2014, na Portaria CGE nº011/2015, no que couber, na Lei Nº8.666/93. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “TRAJETÓRIA DE ENCONTROS – GARAJAL 12 ANOS”, devidamente aprovado no X EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2015, Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), oferecidos como contrapartida do(a) PROPONENTE, que deverão ser depositados na conta específica; Vigência: 03 de outubro de 2016 e terá duração até 30 de abril de

2017; Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 03 de outubro de 2016. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e **EDIVALDO BATISTA DA SILVA**. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº988/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALDENOR OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº000.515-1-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de LIMOEIRO DO NORTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - LIMOEIRO DO NORTE, nos períodos de 12/12 a 17/12/2016 e de 26/12 a 31/12/2016 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 11 (onze) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$674,63 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº989/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **KLEBER DE BORBA E VELOSO**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº001.524-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de CRATEÚS - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CRATEÚS, nos períodos de 12/12 a 17/12/2016 e de 26/12 a 31/12/2016 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 11 (onze) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$674,63 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº990/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LORENE FÁTIMA BARBOSA SANTANA**, ocupante do cargo de Classificadora, matrícula nº000.512-1-7, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de LIMOEIRO DO NORTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - LIMOEIRO DO NORTE, nos períodos de 05/12 a 10/12/2016 e de 19/12 a 24/12/2016 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 11 (onze) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$674,63 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº991/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO COSTA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº000.513-1-4, desta Secretaria, a **viajar** às





idades de SOBRAL - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SOBRAL, nos períodos de 05/12 a 10/12/2016 e de 19/12 a 24/12/2016 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 11 (onze) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$674,63 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº92/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SÔNIA MARIA MARTINS BEZERRA**, ocupante do cargo de Classificadora, matrícula nº000.509-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de CRATEÚS - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CRATEÚS, nos períodos de 05/12 a 10/12/2016 e de 19/12 a 24/12/2016 a fim de classificar produtos importados de origem vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 11 (onze) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$674,63 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº93/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EUTÁLIA DE PAULA PESSOA PARENTE**, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº106.779-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de SOBRAL - SÃO BENEDITO - TIANGUÁ - GRANJA - MARCO - SOBRAL, no período de 05/12 a 08/12/2016 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal para classificação, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº94/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO PITOMBEIRA NETO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº082.931-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de FORTALEZA - LIMOEIRO DO NORTE - FORTALEZA, nos períodos de 05/12 a 08/12/2016 e de 19/12 a 22/12/2016 a fim de transportar amostras de produtos de origem vegetal da região de Limoeiro do Norte para classificação, concedendo-lhe 7,0 (sete) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$429,31 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº95/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LEOPOLDINA CLÉCIA DE SOUZA HOLANDA**, ocupante do cargo de Classificadora, matrícula nº700.152-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de IGUATU - ICÓ - QUIXELÔ - ACOPIARA - IGUATU, nos períodos de 12/12 a 14/12/2016 e de 26/12 a 28/12/2016 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal para classificação, concedendo-lhe 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$306,65 (trezentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº96/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELADIO SOARES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº001.484-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de JUAZEIRO DO NORTE - CAMPOS SALES - SALITRE - BREJO SANTO - JUAZEIRO DO NORTE, no período de 19/12 a 22/12/2016 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal para classificação, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº97/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NILVANDRO FERRER DE LIMA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº102.027-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de LIMOEIRO DO NORTE - TABULEIRO DO NORTE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - MORADA NOVA - IBICUITINGA - QUIXERÉ - LIMOEIRO DO NORTE, no período de 12/12 a 15/12/2016 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal para classificação, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº98/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº700.163-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de FORTALEZA - IGUATU - FORTALEZA, nos períodos de 05/12 a 07/12/2016 e de 27/12 a 29/12/2016 a fim de coletar e transportar amostras de produtos de origem vegetal da região de Iguatu para classificação, concedendo-lhe 5,0 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$321,98 (trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 5% de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a



despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº999/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALMIR RIBEIRO**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº700.154-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de IGUATU - ICÓ - QUIXELÔ - IGUATU, no período de 20/12 a 23/12/2016 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal para classificação, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$214,65 (duzentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1008/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GABRIEL BRUNO SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo matrícula nº300095-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3134. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1009/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GABRIEL BRUNO SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo matrícula nº300095-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3133. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1010/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo matrícula nº407.930-1-1, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3162. A aplicação dos recursos a que

se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1011/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo matrícula nº407.930-1-1, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3161. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1012/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº30071-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 14/12/2016, a fim de Participar de reuniões na Secretaria de Reordenamento Agrário/SRA, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$1.619,21 (hum mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos), perfazendo um total de R\$2.045,01 (dois mil, quarenta e cinco reais e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1014/2016** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SÁ**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº300085-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de FORTALEZA, VIÇOSA, SÃO BENEDITO, MERUOCA, MASSAPÊ, SOBRAL, ITAPIPOCA, SANTA QUITÉRIA, TAMBORIL, PENTECOSTE e FORTALEZA, nos períodos de 14 a 16; 19 a 21 e 26 a 30/12/2016 a fim de Levantar e registrar imóveis pertencentes a SDA nos municípios citados, concedendo-lhe 9,5 (nove) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$771,00 (setecentos e setenta e um reais), acrescido de 20% por viagem a Sobral no período de 14 a 16/12/16 de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2016.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2014**

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA AS LUTAS DO(A) TRABALHADOR(A) RURAL – CEALTRU, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA AS LUTAS DO(A) TRABALHADOR(A) RURAL – CEALTRU**; V - ENDEREÇO: Av. Visconde do Rio Branco, nº2219, Sala 03, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-171; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº7595350/2016 e Parecer Jurídico nº986/2016; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato nº031/2014, cujo objetivo é a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, do edital de chamada pública SDA 02/2014 – Cisternas de Placas de 16 mil litros, com base no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº01/2013, até 30 de Junho de 2017, contados a partir do dia 31 de Dezembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até 30 de Junho de 2017, contados a partir do dia 31 de Dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº031/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 29 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDO MARTINS PEREIRA Representante Legal do CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIAS AS LUTAS DO(A) TRABALHADOR(A) - CEALTRU.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2014**

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR – IDEF, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR – IDEF**; V - ENDEREÇO: Rua Doutor Otávio Lobo, 174-A, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº7732773/2016 e Parecer Jurídico nº1006/2016; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº036/2014**, cujo objetivo é a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, referente ao lote 09, do edital de chamada pública SDA 03/2014 – Cisternas de Enxurradas de 52 mil litros, com base no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº03/2013 – Municípios de Pedra Branca e Boa Viagem, até o dia 30 de junho de 2017, contadas a partir do dia 31 de dezembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2017, contadas a partir do dia 31 de dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº036/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 05 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ODAIR JOSÉ DOS SANTOS Presidente do Instituto para o Desenvolvimento da Economia Familiar – IDEF.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2014**

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS NA AGRICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS NA AGRICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE**; V - ENDEREÇO: Av. Visconde do Rio Branco, 2198 Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art.57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº7780875/2016 e Parecer Jurídico nº996/2016; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de sua vigência** até o dia 30 de junho de 2017, contada a partir do dia 31 de dezembro de 2016, ao Contrato nº041/2014, celebrado entre esta Secretaria e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS NA AGRICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE, que tem como objetivo a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, do edital de chamada pública SDA 02/2014 – Cisternas de Placas de 16 mil litros, com base no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº01/2013; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2017, contada a partir do dia 31 de dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº041/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 02 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUIZ CARLOS RIBEIRO DE LIMA Presidente da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS NA AGRICULTURA NO ESTADO DO CEARÁ – FETRAECE.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2014**

I - ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS – OBAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS – OBAS**; V - ENDEREÇO: Rua Mãe Sinforosa, nº252, Centro, Barreira/CE, CEP: 62.795-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas informações contidas no Processo Administrativo nº77353195/2016 e Parecer Jurídico nº1002/2016; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº058/2014, cujo objetivo é a contratação de serviços para a implementação da tecnologia social de acesso à água, do edital de chamada pública SDA 02/2014 – Cisternas de Placas de 16 mil litros, com base no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional SESAN nº01/2013 – Município de Quixeramobim/CE, 405 (quatrocentos e cinco) cisternas, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2016 até 30 de junho de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: contados a partir do dia 31 de dezembro de 2016 até 30 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº058/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 06 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e REGINA KILVIA RODRIGUES NOGUEIRA SALDANHA Coordenadora da Organização Barreira Amigos Solidários – OBAS.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº173/2014**

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA D'VALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **D'VALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Luis Torres, nº285, A, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-700; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo no Art.57, §1º, incisos II e VI da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº6850918/2016 e Parecer Jurídico nº1018/2016; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº173/2014**, cujo objeto é a contratação de Empresa na prestação de serviços de engenharia para implantação de 10 sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água Para Todos no Estado do Ceará, referente ao Lote II, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23 de Novembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 23 de Novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº173/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 21 de Novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e CLEDIANA RIBEIRO DO VALE Gerente Administrativa da Empresa D'Vale Comércio, Indústria e Construções LTDA.  
Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº144/2015**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA SUPORTE – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS & ALIMENTOS LTDA – ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA SUPORTE – COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS & ALIMENTOS LTDA –ME; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Praxedes, 763, Montese, Fortaleza/CE CEP: 60.416-530; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, inciso II e IV da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº7685210/2016 e Parecer Jurídico nº999/2016; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº144/2015**, cujo objeto é a aquisição de animais da espécie caprina de aptidão leiteira, sendo 900 (novecentas) matrizes e 90 (noventa) reprodutores, beneficiando famílias de Banabuiú, Piquet Carneiro e Jaguaratama, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos LOTES 01 e 02, por mais 180 (cento e oitenta dias) contadas a partir do dia 21 de Dezembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 180 (cento e oitenta dias) contadas a partir do dia 21 de Dezembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº144/2015, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 02 de Dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e LUIZA ROSA HELENA DA SILVA Representante legal da Empresa Suporte – Comercial de Equipamentos & Alimentos Ltda –ME.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 073/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Guararapes, Fortaleza/Ce, CEP:60.810-160 CONTRATADA: EMPRESA F. MACIANO BEZERRA AGROPECUÁRIA – ME, estabelecida na área do Projeto Irrigado Tabuleiro de Russas S/N, Zona Rural, Russas/CE, CEP: 62.900-000, Telefone (85) 9652-7866, inscrita no CNPJ sob nº19.680.571/0001-42, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, FRANCISCO MACIANO BEZERRA, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador da Carteira de Identidade nº2002029095368, inscrito no CPF sob nº785.536.013-15 residente e domiciliado no Projeto Tabuleiro de Russas, S/N, Sítio Paraíso, Russas/CE, CEP:62.900-000. OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado especializada na produção, transporte e entrega de 5.108.475 raquetes de palma forrageira** em comunidades rurais do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nº4963642/2016, também fundamentado na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nº005/2016, publicado no DOE em 05/08/2016, no Parecer Jurídico nº674/2016; Termo de Inexigibilidade de Licitação nº011/2016, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$1.021.695,00 (hum milhão e vinte e um mil,seiscentos e noventa e cinco reais) pagos em O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das RAQUETES DE PALMA FORRAGEIRA segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das RAQUETES DE PALMA FORRAGEIRA (ANEXO I) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (21000) 21100021.20.607.029.18184.01.33903000.2.82.82.1.40 (21002) 21100021.20.607.029.18184.03.33903000.2.82.82.1.40 (21014) 21100021.20.607.029.18184.04.33903000.2.82.82.1.40 (21015) 21100021.20.607.029.18184.07.33903000.2.82.82.1.40 (21016) 21100021.20.607.029.18184.09.33903000.2.82.82.1.40 (21018) 21100021.20.607.029.18184.12.33903000.2.82.82.1.40 (4289) 21100021.20.608.029.18180.10.33903000.1.10.00.0.40 (4290) 21100021.20.608.029.18180.11.33903000.1.10.00.0.40 (4291) 21100021.20.608.029.18180.12.33903000.1.10.00.0.40 (4293) 21100021.20.608.029.18180.14.33903000.1.10.00.0.40 PF nº2100010382016I e 2100010152016I MAPP: 14 e 434. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de Dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO MACIANO BEZERRA Representante Legal da F. Maciano Bezerra Agropecuária – ME.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 116/2016**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/Ce, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160 CONTRATADA: **INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA FAMILIAR – IDEF**, com sede na Rua Francisco Martins Filho, nº375, Piracicaba, Santa Quitéria/Ce, CEP: 62.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.154.678/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Presidente, ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº3269946-98 SSP/CE e do CPF nº835.041.503-78, residente e domiciliado em na Rua Francisco Santiago da Silva, nº161 Manoel Jupiter, Monsenhor Tabosa/Ce, CEP: 63.780-000. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **serviço de acompanhamento**



**técnico em áreas específicas em 11 núcleos de produção de leite e 01 de produção de carne**, para executar ações no Projeto Desenvolvimento da Ovinocaprinocultura no Estado do Ceará, por um período de 12 meses - 791491/2013 - MI/SDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20160002 SDA, e seus anexos, Certidão nº2016/09775, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$1.046.690,00 (hum milhão, quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais) pagos em Os pagamentos serão efetuados mensalmente, com a apresentação dos produtos previstos em até 10 (dez) dias, do mês subsequente a realização dos serviços, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (4548) 21100022.20.608.029.18525.01.33903900.1.10.00.7.40 – R\$10.354,64 (4588) 21100022.20.608.029.18525.12.33903900.1.10.00.7.40 – R\$93.105,00 (4592) 21100022.20.608.029.18525.13.33903900.1.10.00.7.40 – R\$20.690,00 (4549) 21100022.20.608.029.18525.01.33903900.2.82.82.1.40 – R\$76.882,36 (4589) 21100022.20.608.029.18525.12.33903900.2.82.82.1.40 – R\$691.902,00 (4593) 21100022.20.608.029.18525.13.33903900.2.82.82.1.40 – R\$153.756,00 LIMITE FINANCEIRO/PF: 2100010092016 I MAPP: 374 SIC RECEITA Nº920561. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 12 de Dezembro de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA e ODAIR JOSÉ DOS SANTOS Presidente do Instituto para o Desenvolvimento da Economia Familiar – IDEF.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 017/2016

PROCESSO Nº7496220/2016 Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: A contratação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral para **suprir as despesas de água** do Parque de Exposição Agropecuário João Passos Dias – EXPONORTE, no referido Município. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação haja vista que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral opera com exclusividade o fornecimento do serviço de prestação de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito do Município ora referido. VALOR: R\$41.728,49 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100020.20.122.500.22015.15.339039.10000.0 (4141) PF: 2100018012016M MAPP 210801. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, CNPJ nº07.817.778/0001-37. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, A Coordenadoria de Planejamento e Gestão vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., com base no art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação para a contratação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, por meio de Inexigibilidade de Licitação, para suprir as despesas de água do Parque de Exposição Agropecuário João Passos Dias – EXPONORTE, no Município, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2016. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE, em cumprimento ao art.25, inciso I, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº3195862/2016

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Licitações na PGE, designada conforme Decreto Estadual nº28.644, de 08/02/2007, prorrogado pelo Decreto 29.756, de 20/05/2009, referente ao Pregão Presencial Nº20160006, contendo 01 (um) lote, tendo como objeto a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, NAS ÁREAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, MOTORISTA ATÉ 11 TONELADAS, SECRETARIADO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, informamos que foi proclamada como vencedora do Lote 01, a empresa S L S TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, com o valor mensal de R\$64.737,05 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos), totalizando para 12 (doze) meses, R\$776.844,60 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) Assim, submetemos a apreciação de V. Exª, o presente processo para a devida HOMOLOGAÇÃO. Fortaleza, 07 de outubro de 2016. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Coordenador de Planejamento e Gestão Considerando o disposto no inciso VI, do art.43, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, **HOMOLOGO a presente licitação** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Encaminhe-se o presente processo a ASJUR, para as devidas providências de publicação e contrato. Fortaleza, 07 de setembro de 2016. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2016.

Jerônimo Correia de Oliveira  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 15/2016

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE CONTRATADA: CFS - CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA. OBJETO: **OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA** DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A - CEASA/CE, EM MARACANAÚ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, A TOMADA DE PREÇOS Nº20160001 - CEASA E SEUS ANEXOS, NA PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DO RESPECTIVO CONTRATO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO FORO: MARACANAÚ-CE. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$1.030.171,77 um milhão, trinta mil, cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA - RUBRICA - INSTALAÇÕES - CONTA Nº1.07.04.01.02.0002-0. DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2016 SIGNATÁRIOS: CLÓVIS LIMA FERREIRA E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE e AUGUSTO CÉSAR ARCARJO DA SILVA - CONTRATADA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 018/2016

PROCESSO Nº26197/2016 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PROGRAMA LUCRO REAL ELETRÔNICO**. JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA FERRAMENTA “PROGRAMA LUCRO REAL ELETRÔNICO” PARA A CONTABILIDADE DA CEASA/CE, COM O OBJETIVO DE EFETUAR OS CÁLCULOS DO IRPJ, CSLL, PASEP E COFINS. VALOR: R\$1.125,00 (HUM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATANTE - RUBRICA - LICENÇA DE USO DE SOFTWARES - CONTA Nº3.01.01.07.03.0019-2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, CONTRATADA: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ASSINADA PELO PROCURADOR JURÍDICO DA CONTRATANTE, DR. ELIEZÉ MOURA BRASIL TEIXEIRA. RATIFICAÇÃO: RATIFICADO PELO PRESIDENTE DA CEASA-CE, DR. CLÓVIS LIMA FERREIRA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



## SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2016/ZPECEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPECEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada do Pecém, s/n; IV - CONTRATADA: **BLB SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manuel Jesuino, nº829, Bairro Varjota, Fortaleza/CE. CEP 60.175-270; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, §2º da Lei 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº8083760/2016; VII - FORO: Município de São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência do contrato a que se refere o presente aditivo por mais 90 (noventa) dias, iniciando sua vigência em 15 de dezembro do corrente ano e findando em 14 de março de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Não se aplica; X - DA VIGÊNCIA: 14 de março de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 12 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Mário Lima Júnior e Antônio Ubiratan Teixeira Moreira pela CONTRATANTE e Daniella Lucetti Luna pela CONTRATADA.

Luiza Bárbara V. Cidrack  
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 026/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPECEARÁ  
CONTRATADA: **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, por demanda, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender a demanda da ZPE CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº23/2016/ZPECEARÁ com fulcro no Art.24, IV da Lei 8.666/93, conforme processo administrativo nº5390158/2016 FORO: Município de São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.891.323,34 (seis milhões, oitocentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) pagos em função da demanda da CONTRATANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da ZPECEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Mário Lima Júnior e Antônio Ubiratan Teixeira Moreira pela CONTRATANTE e Luiz Fernando Monteiro Bittencourt pela CONTRATADA.

Luiza Bárbara V. Cidrack  
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042063698, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALAIDE DO NASCIMENTO SILVA**, CPF 21947252372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02487713, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/10/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094799504, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AUXILIADORA MACIEL DA SILVA**, CPF 07264054349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01363913, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas da Lei nº14.431/09 .....	2.064,31
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	206,43
Pacela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	524,18
Total .....	2.794,92

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092966675, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA FERNANDES MATOS**, CPF 11516909372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09520511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/09) .....	2.064,31
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	206,43
Pacela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	524,18
Total .....	2.794,92

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074161679, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZINHA ALBUQUERQUE MENDES**, CPF 11555076300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03394212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.908/2007) .....	603,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	90,46
Gratificação de Regência de Classe de 45% (art.1º, da Lei nº13.932/2007) .....	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	120,61
Total .....	1.085,48

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045117144, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JUSSINAIDE DE SA BARRETO LEITE**, CPF 11277114315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07974612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/08/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.627/2005 .....	996,66
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74) .....	149,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art..1º Lei nº11.072/85) .....	398,66
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art..32 da Lei nº12.066/93) .....	199,33
Gratificação de Extraclasse de 10% (art..12 §3º da Lei nº12.066/1993) .....	99,67
Total .....	1.843,82

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art..5º Lei nº14.431/2009) .....	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014) .....	241,43
Total .....	2.655,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº002672502, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15/12/1998, a servidora, **IZABEL JOANISE DE OLIVEIRA**, CPF 11627158391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09486712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/12/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.028/2000) .....	546,92
Progressão Horizontal 10% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	54,69
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art.1º da Lei nº11.072/1985) .....	218,77
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	109,38
Gratificação de Localização 10% (art.3º da Lei nº11.812/91) .....	54,69
Total .....	984,45

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/12/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2005, que concedeu aposentadoria à IZABEL JOANISE DE OLIVEIRA, matrícula nº09486712. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042586771, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de

julho de 2005, a servidora, **IVETE EVANGELISTA DA COSTA**, CPF 11374071315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07848811, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.512/2004 .....	474,59
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74) .....	71,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art..1º Lei nº11.072/85) .....	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art..32 da Lei nº12.066/93) .....	94,92
Gratificação de Extraclasse de 20% (art..12 §3º da Lei nº12.066/1993) .....	94,92
Total .....	925,46

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009) .....	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art..5º Lei nº14.431/2009) .....	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014) .....	241,42
Total .....	1.448,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042852820, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **LUIZ CARLOS DE LIMA**, CPF 01550926349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06290817, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/12/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas - (Lei nº13.512/2004) .....	949,20
Progressão Horizontal de 20% - (art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	189,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - (art.1º da Lei nº11.072/1985) .....	379,68
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 Lei nº12.066/93) .....	189,84
Total .....	1.708,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044166800, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA BITTENCOURT**, CPF 16922930363, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07884214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.512/2004) .....	949,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art..1º Lei nº11.072/1985) .....	379,68



Gratificação de Incentivo Profissional de 20%  
(art.32 da Lei nº12.066/93) ..... 189,84  
Progressão Horizontal 15%  
(art.43 da Lei nº9.826/74) ..... 142,38  
Total ..... 1.661,10  
TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/11/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/11/2006, que concedeu aposentadoria à MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA BITTENCOURT, matrícula nº07884214. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5922745/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA Nanci OLIVEIRA DA SILVA**, CPF 31159354391, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02378515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.747/14) .....	695,82
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	104,37
Total .....	800,19

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096909048, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZITA DE SOUSA SANTOS**, CPF 13643495315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06766110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.425/09) .....	320,53
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	64,11
Total .....	384,64

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094784000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO EDIVALDO MAIA**, CPF 04873106320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07859910, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas da Lei nº14.431/09 .....	1.032,15
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	103,22
Pacela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	262,08
Total .....	1.397,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117792950, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE SPINOSA DE OLIVEIRA**, CPF 16151755391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03553817, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 82,35%, a partir de 18/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2011, cujo valor é de R\$334,15 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6573310/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO FELIPE DA SILVA**, CPF 58496351734, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 38,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº01946919, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 38,83 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	1.201,85
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	180,28
Total .....	1.382,13

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº031269605, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.152, §2º, 156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE ERIVANDO GERMANO**, CPF 07045700334, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 28 horas semanais, matrícula nº07550618, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80,00%, a partir de 04/02/2003, conforme laudo médico nº2003/010032 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 28 Horas (Lei nº13.250/2002) .....	323,25
Progressão Horizontal de 15% (Lei nº9.826/1974) .....	60,61





Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Lei nº12.066/1993) .....	32,33
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985) .....	129,30
Total .....	545,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094799598, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DEBORA MARIA MAGALHAES ALMEIDA**, CPF 62372009320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01320513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas da Lei nº14.431/09 .....	1.966,01
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	196,60
Pacela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	536,38
Total .....	2.698,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074059530, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IRACI MARQUES MOREIRA**, CPF 21021864315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07468717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/2007) .....	1.206,11
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	180,92
Gratificação de Regência de Classe de 45% (art.1º, da Lei nº13.932/2007) .....	542,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	241,22
Total .....	2.171,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080681549, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TANIA MARIA BATISTA FILGUEIRA**, CPF 22338314387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06148115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007) .....	216,46
Progressão Horizontal 25% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	54,12
Gratificação de Regência de Classe de 45% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/08) .....	97,41
Total .....	367,99

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982419201, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ZILDA CAVALCANTI**, CPF 38580861349, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05197910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996) .....	150,43
Progressão Horizontal 30% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	45,13
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art.1º da Lei nº11.072/1985) .....	60,17
Total .....	255,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2016.  
Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061226343, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARGARIDA DIONIZIA GOMES COSTA**, CPF 24204226353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09076018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 72,53%**, a partir de 27/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2006, cujo valor é de R\$189,62 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106918443, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF 71111522391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09467017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.867/11) .....	1.136,22
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	113,62
Pacela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	325,49



Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-  
VPNI (Lei nº15.567/2014-art.3º)..... 315,07  
Total ..... 1.890,40  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074183591, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA VALDENILDA PINHEIRO**, CPF 20674716353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02211211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/2007 .....	603,04
Progressão Horizontal 25% (art.43 da lei nº9.826/74) .....	150,76
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art.1º Lei nº13.932/07) .....	271,37
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	120,61
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993) .....	120,61
Total .....	1.266,39

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009) .....	983,00
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	98,30
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	313,60
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável – VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	278,98
Total .....	1.673,88

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064786544, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LINDUINA EVANGELISTA COSTA**, CPF 21219885304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03256316, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.787/2006 .....	1.109,27
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74) .....	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/85) .....	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	221,85
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993) .....	110,93
Total .....	2.052,15

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	187,24

Parcela Nominalmente Identificável Inciso III,  
do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....
 475,43 |

Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável –  
VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....
 253,51 |

Total ..... 2.788,57  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº030794935, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOSEFA TAVARES LEITE**, CPF 17277230310, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00200611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/11/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.512/2004 .....	949,20
Progressão Horizontal 20% (art.43 da lei nº9.826/74) .....	189,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/85) .....	379,68
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	189,84
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993) .....	94,92
Total .....	1.803,48

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009) .....	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	510,84
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014) .....	247,23
Total .....	2.719,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083956700, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RUTH AGLAIS RIBEIRO LEITE CORREIA**, CPF 05610842387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0800501X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº417/2009 .....	640,01
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	96,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/2008) .....	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	128,00
Total .....	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081967390, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **PAULO DE CASTRO FONTELES**, CPF 07141670378, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03132919, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/11/2015, conforme laudo médico nº2016/000497 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.747/2014)	448,51
Progressão Horizontal de 20% (Lei nº9.826/1974)	89,70
Total	538,21

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070672512, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES PEIXOTO ANGELIM**, CPF 72777036349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08758611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/2007	546,97
Progressão Horizontal 20% (art.43 da lei nº9.826/74)	109,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art.1º Lei nº13.932/07)	246,14
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	109,39
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	109,39
Total	1.121,28

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	255,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014)	247,23
Total	1.483,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6475050/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **DACIRA MARIA DE MENDONÇA**

**ROCHA**, CPF 18294871400, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência H, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02393212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.901/2015	3.308,18
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 20%, Art.62 Inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com o Art.3º, Inciso II da Lei nº16.104/2016	661,64
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº15.901/2015	917,14
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº16.104/2016	4,40
Total	4.891,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041867211, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VALDA FREITAS VIANA**, CPF 11896639372, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0780881X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/10/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.512/2004	780,90
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	117,14
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/85)	312,36
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	78,09
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993)	78,09
Total	1.366,58

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.467,06
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009)	146,71
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	277,01
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014)	189,07
Total	2.079,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063367661, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CLEIDE DE ALMEIDA MACHADO**, CPF 09797785300, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07794916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas - (Lei nº13.787/2006)	554,66
Progressão Horizontal de 15% - (art.43 da Lei nº9.826/1974)	83,20



Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - (art.1º da Lei nº11.072/1985) .....	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 - Lei nº12.066/93) .....	110,93
Total .....	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3796860/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CORREA ALVES**, CPF 22068236320, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02247119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei 11.738/2008 e 15.135/12 .....	1.697,37
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.2º e 1º da Lei nº15.009/2011 .....	141,74
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, da Lei nº15.009/2011 .....	105,94
parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012-PVR/FUNDEB .....	68,33
Total .....	2.013,38

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/02/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/04/2016, que concedeu aposentadoria à ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CORREA ALVES, matrícula nº02247119. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de julho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082474842, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO FIALHO DO PATROCÍNIO**, CPF 62639960300, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº1416541X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº416/2009 .....	640,01
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	96,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º, inciso V da Lei nº14.182/2008) .....	320,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	128,00
Total .....	1.184,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971701954, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio

de 1974, a servidora, **MARIA DOMINGOS PEREIRA**, CPF 32318391300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01846310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 70,00%, a partir de 31/08/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.155/2001) .....	98,97
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	21,21
Total .....	120,18

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043897665, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALBANITA PINTO DE ALMEIDA BEZERRA**, CPF 04082915320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03963616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/01/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.512/2004 .....	949,20
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74) .....	142,38
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/85) .....	379,68
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	189,84
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993) .....	94,92
Total .....	1.756,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009) .....	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014) .....	241,43
Total .....	2.655,76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081502893, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **ANATILDE FREIRE SOUSA**, CPF 28597532300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03680614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 79,97%, a partir de 08/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/



2008, cujo valor é de R\$229,77 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981847307, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF 14251159349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0719241X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas (Lei nº12.473/1995).....	89,34
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº9.826/1974).....	31,91
Total.....	121,25

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100552579, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO NONATO GOIS**, CPF 29709393715, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00231614, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/09).....	428,88
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº14.431/2009.....	42,89
Pabela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009.....	103,72
Total.....	575,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8042484/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **LUIZ DE ALBUQUERQUE SILVA ARAUJO**, CPF 38702991772, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº12120419, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 43,91%**, a partir de 18/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período

de Julho/1998 a Novembro/2015, cujo valor é de R\$846,41 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de junho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105010383, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EMILIO EDUARDO CHAGAS ABREU**, CPF 10201718391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 26 horas semanais, matrícula nº0705291X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 26 horas da Lei nº14.759/2010).....	952,13
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº14.431/2009.....	95,21
Pabela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009.....	241,78
Total.....	1.289,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102232016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e do art.3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **ZELIDIA MOTA DE OLIVEIRA BRAZ**, CPF 07052880300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07257511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei Nº14.867/2011).....	2.272,43
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% art.5º Lei Nº14.431/2009.....	227,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei 14.431/2009.....	577,01
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art.3º da Lei Nº15.567/2014).....	52,34
Total.....	3.129,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065455096, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ANTONIO MENEZES DE SOUSA**, CPF 19244479320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06145418, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 78,33%**, a partir de 30/01/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2007, cujo valor é de R\$256,66 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado



o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982685696, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA FRANCINETE PINHEIRO CRUZ**, CPF 17232163304, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08802912, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 51,53%, a partir de 05/11/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2014, cujo valor é de R\$473,85 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982414838, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA NEVES DO NASCIMENTO**, CPF 04571800304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0557451X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996) .....	328,37
Progressão Horizontal de 30% (Lei nº9.826/1974) .....	98,51
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº14.431/2009) .....	131,35
Gratificação de Incentivo de Profissional de 20% (Lei nº12.066/1993) .....	65,67
Total .....	623,90

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/01/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/01/2006, que concedeu aposentadoria à FRANCISCA NEVES DO NASCIMENTO, matrícula nº0557451X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº962397865, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA IVANI VASCONCELOS DE FREITAS**, CPF 04585470344, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05817617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº12.611/1996) .....	150,43
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº9.826/1974) .....	37,61

Gratificação por Efetiva Regencia de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985) .....	60,17
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/1991) .....	15,04
Total .....	263,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961740361, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DA GLORIA MOREIRA DOS SANTOS**, CPF 43484050349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07719612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 58,62%, a partir de 07/06/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2016, cujo valor é de R\$233,52 (DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4694878/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ELISA DE AGUIAR TABOZA**, CPF 20824912349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02297116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.804/2015 .....	2.712,07
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	603,42
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	271,21
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	194,67
Total .....	3.781,37

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/10/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/01/2016, que concedeu aposentadoria à ELISA DE AGUIAR TABOZA, matrícula nº02297116. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº960005200, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANTONIA PEREIRA MARTINS**, CPF 21247390349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06163114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº12.611/1996).....	270,15
Progressão Horizontal de 20% (lei nº9.826/1974) .....	54,03
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Lei nº12.066/1993) .....	27,02
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40% (Lei nº11.072/1985) .....	108,06
Vantagem Pessoal .....	445,02
Total .....	904,28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091932874, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO FARIAS**, CPF 20921829353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03642712, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas da Lei nº14.431/09 .....	1.032,15
Gratificação de Regência de Classe de 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	103,22
Pacela Nominalmente Identificável- Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	262,08
Total .....	1.397,45

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº051562308, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **EXPEDITO FERREIRA DA ROCHA**, CPF 11472090306, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08130116, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE "PostMortem", COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 72,16%, a partir de 10/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2005, cujo valor é de R\$205,15 (DUZENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060198036, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ROSARINHA NEGREIROS BEZERRA**, CPF 35729090315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0577361X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006) .....	528,22
Progressão Horizontal 30% (Art.43 da Lei nº9.826/74) .....	158,47
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º Lei Nº11.072/85) .....	211,29
Gratificação de incentivo Profissional 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93) .....	105,64
Total .....	1.003,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042829445, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELITA DA COSTA CARNEIRO**, CPF 16515404387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01535013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/02/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº13.512/2004 .....	474,59
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74) .....	71,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art..1º Lei nº11.072/85) .....	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art..32 da Lei nº12.066/93) .....	94,92
Gratificação de Extraclasse de 20% (art..12 §3º da Lei nº12.066/1993) .....	94,92
Total .....	925,46

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009) .....	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art..5º Lei nº14.431/2009) .....	89,16
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	226,40
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI (art.3º Lei nº15.567/2014) .....	241,42
Total .....	1.448,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº063420996, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MIRTES CHAGAS CHAVES**, CPF 15431991353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03322718, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/12/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006) .....	1.109,27
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da lei nº9.826/74) .....	166,39
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% Art.1º Lei Nº14.182/2008 .....	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional 20% Art.32 da Lei Nº12.066/93 .....	221,85
Gratificação de Extra classe de 10% (Art.12 §3º da Lei 12.066/93) .....	110,93
Total .....	2.052,15



A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% art.5º Lei nº14.431/2009 .....	187,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	475,43
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art.3º da Lei Nº15.567/2014) .....	253,51
Total .....	2.788,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071333819, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **TEREZA NORMA TAVARES DE LUNA**, CPF 11301384372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02473917, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/05/2007, conforme laudo médico nº2007/009384 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2007, cujo valor é de R\$1.941,22 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas - (Lei nº15.098/2011) .....	2.370,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Lei nº14.431/2009) .....	237,09
Parcela Nominalmente Identificável-PNI (inciso III, do art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009) .....	560,00
Total .....	3.167,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2016.  
Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982700288/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA MADALENA LOPES ADRIANO**, CPF 045.855.183-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05887313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/01/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.840/1998) .....	232,82
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº9.826/1974) .....	58,21
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Lei nº12.066/1993) .....	23,28
Gratificação por Efetiva Regência de Classe 40% (Lei nº11.072/1985) .....	93,13
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/1991) .....	23,28
Total .....	430,72

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2016.  
Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073264440, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIMAR DA COSTA**, CPF 10239952391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03166716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº14.009/2007 .....	370,22
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74) .....	55,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (art.1º Lei nº13.932/07) .....	166,60
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	37,02
Gratificação de Extraclasse de 20% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993) .....	74,04
Total .....	703,41

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009) .....	603,48
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% (Lei nº14.431/2009 art.5º) .....	60,35
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	113,95
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI (art.3º da Lei nº15.567/2014) .....	155,55
Total .....	933,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5297930/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ESTELINA DA SILVA**, CPF 67749623353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 38,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº01238418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/08/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 38,5 horas (Lei nº15.747/14) .....	601,00
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	90,15
Total .....	691,15

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6418994/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, CPF 19597550300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07263112, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/09/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:





Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.747/14)	448,51
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	67,28
Total	515,79

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052508110, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA ROSENI BORGES**, CPF 17515602368, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº15273119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/09/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	357,53
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da lei nº9.826/74)	53,63
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 40% Art.1º Lei Nº14.182/2008	143,01
Gratificação de Incentivo Profissional 10% Art.32 da Lei Nº12.066/93	35,75
Gratificação de Extra classe de 20% (Art.12 §3º da Lei 12.066/93)	71,51
Total	661,43

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.431/2009)	603,48
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% art.5º Lei nº14.431/2009	60,35
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	113,95
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art.3º da Lei Nº15.567/2014)	155,55
Total	933,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041119827, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE LOURDES SILVA EDUARDO**, CPF 05749239349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06046916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/07/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004)	474,59
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/1985)	189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	94,92
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	94,92
Total	854,27

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/10/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/11/2006, que concedeu aposentadoria à MARIA DE LOURDES SILVA EDUARDO, matrícula nº06046916. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065442717, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ADALZIRA CASTELO BRANCO DE ALMEIDA**, CPF 21020930349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03192210, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/2007)	945,02
Progressão Horizontal 15% (Art.43 da lei nº9.826/74)	141,75
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 45% Art.1º Lei Nº14.182/2008	425,26
Gratificação de Incentivo Profissional 10% Art.32 da Lei Nº12.066/93	94,50
Gratificação de Extra classe de 10% (Art.12 §3º da Lei 12.066/93)	94,50
Total	1.701,03

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.540,42
Gratificação de Efetiva Regência de classe de 10% art.5º Lei nº14.431/2009	154,04
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	290,86
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (Art.3º da Lei Nº15.567/2014)	198,54
Total	2.183,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040927059, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LEONICE GIRAO DIAS**, CPF 11735910368, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06686710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/07/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.512/2004)	780,90
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/1985)	312,36
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93)	78,09
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	156,18
Total	1.327,53

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/12/2006, que concedeu aposentadoria à LEONICE GIRAO DIAS, matrícula nº06686710. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6847810/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FERNANDA MARIA PEIXOTO LIMA**, CPF 12007625334, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 38,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº02650312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 38,83 horas	
Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	941,68
Progressão Horizontal de 15%	
Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	141,25
Total .....	1.082,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116049383, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ELIEL LIMA BRAGA DO NASCIMENTO**, CPF 27782972353, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 1, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº1597401X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 20,53%, a partir de 09/10/2011, conforme laudo médico nº2011/022631 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Agosto/2004 a Setembro/2011, cujo valor é de R\$342,67 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094784990/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO PAULINO**, CPF nº144.724.143-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06495915, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 96,15%, a partir de 10/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2009, cujo valor é de R\$369,83 (Trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a proporcionalidade de 96,15%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 15/07/2013, publicado no DOE nº026, de 06/02/2014, que concedeu aposentadoria ao servidor, RAIMUNDO PAULINO, matrícula nº06495915, lotado na Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940067480, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA NILCE RIBEIRO GOMES**, CPF 32275234349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06141013, lotada na Secretaria da Educação,

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996) .....	222,26
Progressão Horizontal 25% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	55,57
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art.1º da Lei nº11.072/1985) .....	88,90
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da lei nº12.066/93) .....	22,23
Total .....	388,96

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/05/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/05/2005, que concedeu aposentadoria à **MARIA NILCE RIBEIRO GOMES**, matrícula nº06141013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961642319, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA SOCORRO DA SILVA GADELHA**, CPF 11867060310, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07201214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas - (Lei nº12.611/1996) .....	150,43
Progressão Horizontal de 25% - (art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	37,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - (art.1º da Lei nº11.072/1985) .....	60,17
Gratificação de Localização de 10% - (art.3º da Lei nº11.812/1991) .....	15,04
Total .....	263,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042816467, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LIDUINA SOUSA LEAL**, CPF 16902629315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07808011, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/01/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.512/2004 .....	949,20
Progressão Horizontal 15% (art.43 da lei nº9.826/74) .....	142,38
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/85) .....	379,68
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	189,84
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 §3º da Lei nº12.066/1993) .....	94,92
Total .....	1.756,02

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009) .....	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º Lei nº14.431/2009) .....	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009 .....	452,79



Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI  
(art.3º Lei nº15.567/2014) ..... 241,43  
Total ..... 2.655,76  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0731129/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SILVIA ALÉCIA FEITOSA**, CPF 17504791334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03762815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.285/2013) .....	2.759,71
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nº14.431/2009 .....	275,97
Parcela Nominalmente Identificável	
(Inciso III, dos arts.7º e 12 da Lei nº14.431/2009) .....	651,85
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012	
c/Lei 15.285/2013-PVR/FUNDEB .....	35,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI	
(Lei nº15.567/2014-art.3º .....	315,25
Total .....	4.037,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3529914/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FRANCINEIDE CAMPOS MATOS**, CPF 23387092334, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência E, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03979814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 31/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.901/2015 .....	1.428,87
Gratificação de Regencia de Classe 15% Lei nº15.901/2015 .....	142,89
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº15.901/2015 .....	555,05
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB	
Lei nº15.901/2015 .....	111,92
Total .....	2.238,73

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de setembro de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982413823, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA STAEL CAVALCANTE DE FREITAS**, CPF 69625980334, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05689910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº12.611/1996) .....	150,43
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº9.826/1974) .....	37,61

Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40%  
(Lei nº11.072/1985) ..... 60,17  
Total ..... 248,21  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982699956, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA CARVALHO MARTINS**, CPF 21094250325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05568110, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/02/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.840/1998) .....	343,97
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	85,99
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40%	
(art.1º da Lei nº11.072/85) .....	137,59
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
(art.32 da Lei nº12.066/93) .....	68,79
Vantagem Pessoal (artigo 155 §1º da Lei nº9.826/74) .....	349,60
Total .....	985,94

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982401701, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ZELIA FERNANDES NOGUEIRA**, CPF 23144815349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06285511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/1996) .....	656,74
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº9.826/1974) .....	164,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
(Lei nº11.072/1985) .....	262,70
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/1991) .....	131,35
Total .....	1.214,98

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/04/2002 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2002, que concedeu aposentadoria à MARIA ZELIA FERNANDES NOGUEIRA, matrícula nº06285511.  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº013605500, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **MARIA DAS DORES PORTELA**, CPF 18968775320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06560814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/03/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.155/2001) .....	802,13
Progressão Horizontal de 25% (Lei nº9.826/1974) .....	200,53
Gratificação por Efetiva Regência de Classe de 40%	
(Lei nº11.072/1985) .....	320,85



Gratificação de Incentivo de Profissional de 20%  
(Lei nº12.066/1993) ..... 160,43  
Total ..... 1.483,94  
TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/10/2005 e publicado  
no Diário Oficial do Estado em 31/10/2005, que concedeu aposentadoria  
à MARIA DAS DORES PORTELA, matrícula nº06560814.  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de junho de 2016.  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso  
de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo  
nº082533407, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda  
Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EMÍDIA  
LOPES DE PAULA VIEIRA**, CPF 11465387315, que exerce a função  
de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo  
Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -  
ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04851714, lotada  
na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/  
12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:  
Descrição Valor R\$  
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/2008) ..... 287,98  
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) ..... 43,20  
Total ..... 331,18  
Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a  
remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório  
constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e  
federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
em Fortaleza, 20 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso  
de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo  
nº5733009/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da  
Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora,  
**MARTA CELIA PONTE DAVI**, CPF 20825889391, que exerce a função  
de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo  
Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais,  
matrícula nº03820017, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/09/2014, tendo como base  
de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014 .....	2.917,01
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III	
Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	441,69
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%	
Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	291,70
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB	
Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014 .....	87,50
Total .....	3.737,90

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/07/2015 e publicado  
no Diário Oficial do Estado em 25/08/2015, que concedeu aposentadoria  
à MARTA CELIA PONTE DAVI, matrícula nº03820017. SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso  
de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo  
nº121392643, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda  
Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado  
com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de  
julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES  
DOS SANTOS**, CPF 15342611334, que exerce a função de  
PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo  
Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais,  
matrícula nº03499715, lotada na Secretaria da Educação,

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM  
PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/04/2012, tendo como base  
de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2011 .....	2.257,96
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10%	
Art.5º Lei nº14.431/2009 .....	225,80
Parcela Nominalmente Identificável art.	
(Inciso III, do 7º e 12 da Lei nº14.431/2009) .....	585,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI	
(Lei nº15.567/2014-art.3º .....	210,89
Total .....	3.279,86

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/06/2015 e publicado  
no Diário Oficial do Estado em 25/08/2015, que concedeu aposentadoria  
à MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula  
nº03499715. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de  
outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso  
de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo  
nº6731927/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da  
Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor,  
**JOSE XIMENES MELO**, CPF 24469564320, que exerce a função de  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo  
Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional -  
ADO, carga horária de 38,83 (ajustada) horas semanais, matrícula  
nº07664613, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**,  
a partir de 12/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo  
discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 38,83 horas Lei nº15.747/2014 e 15.033/2011 .....	606,98
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	91,05
Total .....	698,03

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a  
remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório  
constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e  
federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
em Fortaleza, 19 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso  
de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo  
nº085574040, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda  
Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado  
com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de  
julho de 2005, a servidora, **TEREZA MARIA LINHARES CARVALHO**,  
CPF 10476067391, que exerce a função de PROFESSOR, classe  
ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de  
Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula  
nº02298619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**,  
a partir de 15/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo  
discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) com efeitos	
financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009,	
conforme Portaria nº417/2009 .....	1.280,04
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	192,01
Gratificação de Regência de Classe de 50%	
(art.1º, inciso V da Lei nº14.182/2008) .....	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
(art.32 da Lei nº12.066/93) .....	256,01
Total .....	2.368,08

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6864064/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO FREITAS TORRES**, CPF 22106766300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 38,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº02680513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/10/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 38,83 horas Lei nº15.747/2014 .....	941,68
Progressão Horizontal 15% art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	141,25
Total .....	1.082,93

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº74105949, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **CARLOS ROBERTO TAVARES OLIVEIRA**, CPF 20971869391, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12189818, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/11/2007, conforme laudo médico nº2007/026554 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Outubro/2007, cujo valor é de R\$1.486,72 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7125575/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO ALVES DA SILVA**, CPF 21147930368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº18008017, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/11/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.747/2014 .....	448,51
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	67,28
Total .....	515,79

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **NATERCIA KAREN DA SILVA REBOUÇAS**, matrícula 305206-10, lotado(a) no(a) RUSSAS - EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 16 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **NEYLA CYRCE BRITO FALCAO CAVALCANTI**, matrícula 111902-19, lotado(a) no(a) CRATO - CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 14 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MERCIA REGINA DA SILVA NUVENS**, matrícula 305048-1X, lotado(a) no(a) FORQUILHA - EEM ELZA GOERSCH (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **VENUNCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula



015286-10, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JESONITA LEONARDO DA CUNHA**, matrícula 305251-16, lotado(a) no(a) CAMPOS SALES - EEEP PRESIDENTE MÉDICI, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ISABEL ALVES DE LIMA FELINTO**, matrícula 122637-16, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 18, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **HERMENEGILDO DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula 480893-13, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R1 - EEFM LIONS JANGADA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 14 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **GIOVANNA DE ANDRADE SALLES**, matrícula 094338-13, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEFM SÃO FRANCISCO DE

ASSIS - BOM JARDIM (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 18 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA ALDENOURA GOMES DIAS**, matrícula 083099-14, lotado(a) no(a) CEDRO - EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 07 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **OLGA OLIVEIRA DA SILVA CRUZ**, matrícula 304853-19, lotado(a) no(a) MARACANAÚ - EEM CARNEIRO DE MENDONÇA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCIVANIA FIRMINO DA SILVA**, matrícula 301293-18, lotado(a) no(a) BEBERIBE - EEM ANA FACÓ (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho



de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, GLAUCINEIDE BEZERRA DE SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) BEBERIBE - EEM ANA FACÓ (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **IONE DE FARIAS MUNIZ**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CRUZ - EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 11 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **IVALDO DE SOUSA PINHEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ITAPIPOCA - EEM HILDEBERTO BARROSO (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de

2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, MARCIANO ROQUE CORDEIRO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) MARACANAÚ - EEM CARNEIRO DE MENDONÇA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **HERMÃO JOSE DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) PINDORETAMA - EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 26 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO MATEUS SOUSA PINHEIRO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E QUILOMBOLA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOQUEBEDE BEZERRA CACAU GIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA,



integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 17 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **BENEDITA ALBASILIA ROLIM GOMES DA COSTA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ERIKA ARAUJO PONTES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHEMBERG (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 22 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, **FLAVIO DA CUNHA LIMA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CAMOCIM - EEM MARIA STELA ROCHA AGUIAR (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único

do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **VENUNCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **MERCIA REGINA DA SILVA NUVENS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SANTANA DO ACARAÚ - EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA ROZANGELA RODRIGUES DAS CHAGAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) QUIXERÉ - EEM JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei Nº14.273, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Nº15.181, de 28 de junho de 2012, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, RESOLVE





**NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO URBANO CASTRO MONTENEGRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ITAÍPOCA - EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALBENICE OLIVEIRA MENESES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) AMONTADA - EEM DE AMONTADA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 17 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, **NEYLA CYRCE BRITO FALCAO CAVALCANTI**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CRATO - CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 14 de Outubro de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042060869/SPU, RESOLVE **REVER** "PostMortem", com fundamento no art.2º, da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, o **Ato** datado de 26/05/2006, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 02/06/2006, julgado(a) legal pela Resolução nº1613/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que concedeu a servidora **MARIA DENILDE TEIXEIRA VICTOR**, CPF nº214.431.733-04, matrícula nº03986411, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, nível/referência 08, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$305,68 (trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), para **FIXAR**, a partir de 29/03/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas (Lei nº15.098/2011) .....	310,59
Progressão Horizontal de 15% (Lei nº9.826/1974) .....	46,59
Total .....	357,18

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940095092, RESOLVE **REVER** "PostMortem", o **Ato** datado de 19/04/1994, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 08/06/1994, julgado(a) legal pela Resolução nº956/1994 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **FRANCISCA LAIDES BEZERRA QUEIROGA**, CPF 43481990359, matrícula nº05090210, carga horária de 20 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, nível/referência 8, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$3.572.903,60 para com os dispositivos legais acima citados e com base no Artigo 43 da Lei nº9.826/1974, **FIXAR**, a partir de 27/01/1998, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo; **FIXAR**, a partir de 27/01/1998, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas - Lei nº12.611/1996 .....	174,14
Progressão Horizontal de 35% - art.43, Lei nº9.826/74 .....	60,95
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º, Lei nº11.072/85 .....	69,66
Total .....	304,75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº074105949, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/08/2012, que concedeu **aposentadoria** à **CARLOS ROBERTO TAVARES OLIVEIRA**, matrícula nº12189818. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982699956, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/06/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/10/2011, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA CARVALHO MARTINS**, matrícula nº05568110. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº961642319, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/



03/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/03/2005, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA SOCORRO DA SILVA GADELHA**, matrícula nº07201214. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de março de 2015.

Armando Amorim Simões  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº960005200, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 24/05/2000 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/06/2000, que concedeu **aposentadoria** à **ANTONIA PEREIRA MARTINS**, matrícula nº06163114. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982700288, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 14/05/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/07/2014, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA MADALENA LOPES ADRIANO**, matrícula nº05887313. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de julho de 2015.

Mauricio Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº961740361, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/11/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/12/2010, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DA GLORIA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº07719612. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº962397865, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 04/12/2002 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/12/2002, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA IVANI VASCONCELOS DE FREITAS**, matrícula nº05817617. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de março de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982685696, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 12/02/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/03/2004, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA FRANCINETE PINHEIRO CRUZ**, matrícula nº08802912. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº014015030, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06/12/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/12/2006, que concedeu **aposentadoria** à **ISAURA PIRES SALES**, matrícula nº03686817. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107125625, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 17/

07/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/12/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MANOEL MARCOS PEIXOTO LIMA**, matrícula nº15308117. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de maio de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº962301388, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 02/04/2004 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/04/2004, que concedeu **aposentadoria** à **ELIZABETE NEVES BEZERRA**, matrícula nº07903413. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº3796860/2014, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 10/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/01/2016, que concedeu **aposentadoria** à **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CORREA ALVES**, matrícula nº02247119. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2016.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº962520853, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 03/05/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA JOSÉ TEIXEIRA MENDES DE ALENCAR**, matrícula nº15909811. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº081967390, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 14/09/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/05/2013, que concedeu **aposentadoria** à **PAULO DE CASTRO FONTELES**, matrícula nº03132919. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº061226343, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01/02/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/02/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARGARIDA DIONIZIA GOMES COSTA**, matrícula nº09076018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº042063698, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 22/10/2007 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2007, que concedeu **aposentadoria** à **ALAIDE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº02487713. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982419201, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 05/11/2008 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/11/2008, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA ZILDA CAVALCANTI**, matrícula nº05197910. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1351/2016-GAB** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº15.779 de 29 de abril de 2015, de 04 de maio de 2015, regulamentado pela Decreto nº31.651, Diário Oficial de 17 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **PROFESSORES** contratados nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de junho de 2000, relacionados no Anexo Único desta Portaria. Retroativo outubro 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2016.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1351/2016-GAB, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo ou Função	A partir	Até	Quant	Valor	Total
1	686547-1-8	ADRIANA BOTO DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
2	677015-1-8	ADRIANA RODRIGUES MARTINS ABREU	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
3	693510-1-8	AFRODISIO MENDES MORENO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
4	688365-1-4	ALAN JOSÉ DA SILVA PIMENTEL	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	18	11.87	213.66
5	676633-1-4	ALCIDES FONTELES FELIX JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
6	690246-1-0	ALDINA MENDES SALES DIAS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
7	683022-1-8	ALYNE LEITAO PEREIRA DE QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
8	693229-1-3	AMANDA VIANA CAVALCANTE	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
9	684561-1-8	ANA CARLA PINTO MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
10	692691-1-7	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
11	686703-1-4	ANA CLAUDIA LIMA DE LMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	03/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
12	677454-1-8	ANA EMILIA FERREIRA ESTÁCIO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
13	672559-1-7	ANA KARINA FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
14	672303-1-0	ANA NEIRE TURBANO DE FIGUEIREDO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	14/10/2016	9	11.87	106.83
15	672595-1-3	ANA PAULA DE BARROS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
16	686521-1-1	ANA TAMIRES RODRIGUES DE AZEVEDO	PROF CTPD LIC PLENA	13/10/2016	31/10/2016	13	11.87	154.31
17	681036-1-4	ANA TERESA GARCIA PIMENTEL	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
18	681030-1-0	ANDREA CRISTINA BENIGNO DANTAS	PROF CTPD BACHAREL	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
19	680397-1-1	ANGELA CARLA CRUZ VIEIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
20	672644-1-X	ANGELICA MARIA REINALDO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	14/10/2016	17	11.87	201.79
21	686659-1-4	ANNE KAROLINE ALVES DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	10/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
22	685089-1-6	ANNE RODRIGUES MELO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
23	672437-1-4	ANTONIO ACACIO AGUIAR GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	10/10/2016	6	11.87	71.22
24	672479-1-4	ANTÔNIO LUÍSON JACINTO DANTAS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	21/10/2016	31/10/2016	7	11.87	83.09
25	679153-1-3	ANTONIO MOREIRA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
26	681726-1-6	ANTONIO RIBEIRO DA COSTA FILHO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
27	686862-1-0	ARLETE MARIA CANUTO DE HOLANDA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
28	689629-1-9	BRENO GOMES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	18	11.87	213.66
29	690883-1-7	BRUNA MARIA SOUSA AMORIM	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
30	686794-1-9	BRUNO RAFAEL BARREIROS DE PAIVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	07/10/2016	15	11.87	178.05
31	676772-1-8	BRUNO SILVA DOS SANTOS	PROF CTPD BACHAREL	05/10/2016	31/10/2016	18	11.87	213.66
32	688776-1-X	CARLA CAROLINE SOUSA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	06/10/2016	4	11.87	47.48
33	672267-1-2	CARLOS EDUARDO GOMES BARROSO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
34	680841-1-3	CECILIA RENATA SALES SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
35	679283-1-8	CHARLITON FABIO DE LIMA TOME RABELO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	11	11.87	130.57
36	686789-1-9	CICERA SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
37	680066-1-9	CÍCERO SOUZA SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	18	11.87	213.66
38	689320-1-7	CID-NEI VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
39	687940-1-3	CLAUDEMIRA MACEDO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	27/10/2016	18	11.87	213.66
40	689069-1-1	CLAUDIANA PEREIRA VITAL	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	10/10/2016	5	11.87	59.35
41	676888-1-3	CLAUDIO MARCIO DE SOUSA FEITOSA	PROF CTPD LIC PLENA	10/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
42	677344-1-6	CLEENE MARCIA JOTA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
43	686868-1-4	COSMA NARCISA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
44	691439-1-1	CRISTIANE ALVES RIPARDO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
45	672114-1-3	DALVA NAIRA SAMPAIO FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
46	681607-1-5	DANIELA SOUSA FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
47	707713-1-4	DANIEL DE SALES PINHEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
48	676757-1-1	DANIELE DE SOUSA PINHO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	06/10/2016	20	11.87	237.4
49	695291-1-9	DANY ERIS OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
50	677926-1-0	DARLIANE MARIA GALVAO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	17	11.87	201.79
51	679573-1-8	DÉBORA AMARO BARROS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
52	676560-1-6	DEBORA GOMES BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
53	685123-1-X	DEBORAH FREIRE PAULO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
54	672687-1-7	DEBORA MENEZES DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
55	686779-1-2	DENISE RODRIGUES GUERRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
56	690774-1-2	DYONNES GOMES PAULO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	16	11.87	189.92
57	691729-1-1	EDCARLOS FERREIRA DA COSTA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	16	11.87	189.92
58	686704-1-1	ELANE SILVA ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	03/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
59	681725-1-9	ELISMAR ROCHA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
60	686681-1-5	ELYS AYNÁ BEZERRA EVANGELISTA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	19	11.87	225.53
61	676756-1-4	EMANUEL EXPEDITO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	10	11.87	118.7
62	686509-1-7	EMILIA AUGUSTO MAIA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
63	693448-1-X	ENOQUE RODRIGUES DE SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
64	683113-1-4	ERICA MAYARA NATALENSE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
65	677038-1-2	ERIKA NATALIA MACHADO PORFIRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
66	672351-1-8	FABIOLA FRANKLIN FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
67	686719-1-4	FATIMA FLAVIANA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	06/10/2016	31/10/2016	17	11.87	201.79
68	679572-1-0	FERNANDO FERREIRA DE ABREU	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
69	677224-1-8	FRANCILEIDA DIAS ARAUJO	PROF CTPD BACHAREL	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
70	692766-1-X	FRANCISCA ADRIANA VASCONCELOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	19	11.87	225.53
71	685914-1-4	FRANCISCA FABIOLA ALVES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
72	676936-1-2	FRANCISCA IDELANDA DA SILVA DOS SANTOS	PROF CTPD BACHAREL	10/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
73	686695-1-0	FRANCISCA NATHALY DE CASTRO ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
74	672348-1-2	FRANCISCA RAQUEL SOARES GOMES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
75	676775-1-X	FRANCISCA SANDRA SALES LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	20/10/2016	12	11.87	142.44
76	686559-1-9	FRANCISCA TATIANA DE MATOS QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
77	677343-1-9	FRANCISCO AUCIMAR DE SOUSA VIEIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
78	686637-1-7	FRANCISCO BRUNO LINHARES DE ALCANTARA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
79	686879-1-8	FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO DA ROCHA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
80	686790-1-X	FRANCISCO CALIXTO JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
81	688251-1-3	FRANCISCO CLAUDIOMAR SILVA ARAUJO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	16	11.87	189.92
82	684564-1-X	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJO RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
83	678707-1-9	FRANCISCO DANIEL DA SILVA MARCELINO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	10	11.87	118.7
84	692985-1-6	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	10/10/2016	20	11.87	237.4
85	687717-1-4	FRANCISCO DE ASSIS GOMES ARAGÃO JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4



Ordem	Matricula	Nome	Cargo ou Função	A partir	Até	Quant	Valor	Total
86	672359-1-6	FRANCISCO EDIBERG MOURA DOS SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	18	11.87	213.66
87	682558-1-3	FRANCISCO EGÍDIO GOMES NETO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
88	676734-1-7	FRANCISCO FRANCISCO ALVES VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	07/10/2016	20	11.87	237.4
89	672299-1-6	FRANCISCO ESTENIO DE SALES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
90	695443-1-2	FRANCISCO EUDES CARVALHO DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
91	686869-1-1	FRANCISCO FÁBIO FERNANDES	PROF CTPD LIC PLENA	03/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
92	676926-1-6	FRANCISCO FELIPE DA SILVA FERREIRA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
93	672234-1-1	FRANCISCO GEORGE ALVES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
94	685701-1-5	FRANCISCO GEORGE DA SILVA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
95	694370-1-X	FRANCISCO IVANILDO DA COSTA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
96	672008-1-0	FRANCISCO KELES MOREIRA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	14/10/2016	31/10/2016	12	11.87	142.44
97	687516-1-6	FRANCISCO LASTENIO SOUSA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
98	679235-1-0	FRANCISCO MACEDO SOBRREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
99	672498-1-X	FRANCISCO ROGIELLYSON DA SILVA ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
100	681822-1-2	GABRIELA FERNANDES FURTADO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
101	672087-1-4	GEMIMA HOLANDA VARELA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	26/10/2016	4	11.87	47.48
102	682383-1-5	GERMANO FARIAS PASCOAL	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
103	689997-1-5	GILVAN TELES DA RESSURREIÇÃO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
104	684651-1-7	GISELLE DE CARVALHO FEITOSA	PROF CTPD BACHAREL	01/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
105	680947-1-2	HEBER HAASHIDA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
106	690439-1-7	HELENA ANGELA CRISPIM ALENCAR BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
107	689507-1-6	HENRIQUE APARECIDO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	11	11.87	130.57
108	686785-1-X	IOLANDA ALVES DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	27/10/2016	18	11.87	213.66
109	672013-1-0	ISABEL CRISTINA MELO FREITAS CUNHA	PROF CTPD LIC PLENA	18/10/2016	31/10/2016	10	11.87	118.7
110	672611-1-9	ISAC ALBUQUERQUE SUBRINHO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
111	677557-1-5	JANIA ALVES RIBEIRO LIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
112	686588-1-0	JANNE KLEIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	03/10/2016	31/10/2016	17	11.87	201.79
113	690399-1-X	JAYLSON NUNIZ PASSOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	14	11.87	166.18
114	672678-1-8	JERMYZIA SARA DA SILVA TEIXEIRA CAMINHA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
115	696442-1-X	JHONNILDO ARAÚJO AZEVEDO	PROF CTPD BACHAREL	01/10/2016	10/10/2016	19	11.87	225.53
116	683748-1-2	JOAO ALBUQUERQUE MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
117	681940-1-6	JOAO FERNANDES NETO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
118	695598-1-6	JOÃO LUCIAN FERREIRA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
119	685696-1-3	JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
120	680283-1-0	JOAQUIM SOARES NETO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
121	707861-1-7	JORGE LUIZ DA SILVA LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
122	684192-1-2	JORGE LUIZ JARDILINO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	11	11.87	130.57
123	672095-1-6	JOSE ALDAIR PASCOAL DOS SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	11/10/2016	31/10/2016	14	11.87	166.18
124	691733-1-4	JOSE EDSON NASCIMENTO CARNEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
125	672166-1-X	JOSE EDVAR MACHADO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
126	687795-1-0	JOSE FABIO SILVA DE GOIS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	10/10/2016	6	11.87	71.22
127	686625-1-6	JOSE JOELSON PIRES OLIVEIRA	PROF CTPD PEDAG	14/10/2016	31/10/2016	12	11.87	142.44
128	687765-1-1	JOSÉ PAZ DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
129	672418-1-9	JUAN COSMO DA PENHA	PROF CTPD BACHAREL	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
130	682826-1-6	JUCIVANDO DE SOUSA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	11	11.87	130.57
131	687213-1-8	JULIANA DE LIMA E SILVA CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
132	676800-1-4	KEILA VERONICA CAMELO	PROF CTPD LIC PLENA	13/10/2016	31/10/2016	13	11.87	154.31
133	684951-1-3	KELVIANE DE SOUZA QUEIROZ	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
134	676690-1-0	LAUDENIA MENDES RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
135	679867-1-7	LEIRIANE MOURA DE SOUSA	PROF CTPD BACHAREL	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
136	677237-1-6	LEURENI ALVES DE ARRUDA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
137	676735-1-4	LINDALVA ABREU RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	03/10/2016	17/10/2016	20	11.87	237.4
138	691000-1-5	LIVIA SIEBRA RIBEIRO DE BRITO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	11	11.87	130.57
139	678062-1-2	LUCIANA SARAIVA LOURENCO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
140	676567-1-7	LUCIANO COSTA FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	10/10/2016	6	11.87	71.22
141	672285-1-0	LUCIVALDO BESERRA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
142	676720-1-1	LUIZ ALBERTO SOARES MARQUES	PROF CTPD LIC PLENA	11/10/2016	31/10/2016	14	11.87	166.18
143	691714-1-9	LUIZ ALMEIDA FREITAS JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
144	686849-1-9	LUIZA PATRICIA SILVERIO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	11/10/2016	31/10/2016	14	11.87	166.18
145	686848-1-1	LUIZ FERNANDO FREITAS DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	03/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
146	707839-1-6	MAGDA ROSEMEYRE SILVEIRA CASTELO BRANCO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
147	683366-1-9	MAHATMA MONTEIRO DOS SANTOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
148	692957-1-1	MANOEL GUTO VASCONCELOS COSTA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	10/10/2016	14	11.87	166.18
149	681948-1-4	MANOEL RICARDO GOUVEIA BARACHO	PROF CTPD BACHAREL	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
150	678626-1-9	MARCOS AURELIO MESQUITA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
151	686758-1-2	MARGARIDA KYSSIA CORDEIRO BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	03/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
152	677501-1-X	MARIA AURESTANIA GOMES DE MACEDO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
153	686756-1-8	MARIA BONFIM DA SILVA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
154	672528-1-0	MARIA CRISTINA SILVA SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	10/10/2016	20	11.87	237.4
155	676941-1-2	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
156	672179-1-8	MARIA EMILIA BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
157	672130-1-7	MARIA GLAUCIENE DE CASTRO SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
158	677346-1-0	MARIA IANE DE MELO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
159	686778-1-5	MARIA ISABEL DE ALMEIDA LISBOA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
160	683353-1-0	MARIA LIGIANE DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	14	11.87	166.18
161	696360-1-2	MARIA MISS LENE DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
162	680838-1-8	MARIA RAQUEL VASCONCELOS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
163	688072-1-2	MARIA SOLAINY BARROS GONÇALVES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	20/10/2016	9	11.87	106.83
164	676659-1-0	MARIA TELMA LACERDA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
165	682315-1-5	MARIA VALDIRENE ARAUJO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
166	685203-1-2	MARIA VANDERLENE ANDRADE MARTINS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
167	688569-1-4	MARILIA DA COSTA CARVALHO	PROF CTPD PEDAG	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
168	690148-1-X	MARILIA MAIA MOREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
169	690087-1-2	MARIO ALCANTARA SOUZA LOBO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
170	684202-1-0	MARIO JOSE DAMASCENO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	11	11.87	130.57
171	693449-1-7	MAXWELL LIMA MACIEL FILHO	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
172	683614-1-9	MICHELE CARVALHO NEGREIROS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
173	696451-1-9	MIKAELE CORREIA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
174	686947-1-X	NADIA NARA COUTINHO DE CARVALHO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
175	680198-1-8	NATHALIA DE LIMA ALBUQUERQUE	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	11	11.87	130.57
176	683781-1-7	NICACIO OLIVEIRA E SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	11	11.87	130.57
177	688792-1-3	NIVALDO FERNANDES TEIXEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	10/10/2016	6	11.87	71.22
178	672703-1-2	ORLENILDO FERNANDES DE PAULA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	07/10/2016	20	11.87	237.4
179	678905-1-5	PAULO EGIO CLEMENTINO BESSA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	18	11.87	213.66
180	688692-1-8	PAULO ROBERTO GOMES DE MOURA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	18/10/2016	11	11.87	130.57
181	686622-1-4	PAULO ROBERTO RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
182	676813-1-2	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	28/10/2016	1	11.87	11.87
183	680681-1-8	RAEL CARNEIRO DE AZEVEDO JUNIOR	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
184	672047-1-9	RAFAELA VIEIRA SOARES	PROF CTPD LIC PLENA	10/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
185	676588-1-7	RAFAEL PAULA DE MELO	PROF CTPD BACHAREL	03/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
186	677459-1-4	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
187	683896-1-5	RAIMUNDO NARCISO RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
188	687937-1-8	RAMON TORRES GUEDES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4



Ordem	Matrícula	Nome	Cargo ou Função	A partir	Até	Quant	Valor	Total
189	691947-1-0	RAQUEL DA SILVA BALBINO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
190	695023-1-8	RAQUEL DE LIMA BARBOSA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
191	672342-1-9	REBECA CAVALCANTE DE SOUZA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
192	682149-1-2	REGINALDO NOGUEIRA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
193	672055-1-0	RELIANE MARIA DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	18/10/2016	31/10/2016	10	11.87	118.7
194	683235-1-7	RENATA DE LIMA ALVES BESSA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
195	677816-1-9	RITA DE CASSIA MARINHO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	19	11.87	225.53
196	684336-1-4	RITA DE CASSIA VIANA GUILHERME	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	11	11.87	130.57
197	682360-1-0	RITA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
198	685134-1-3	ROBERTA MARIA DA SILVA FILELIS RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	16	11.87	189.92
199	679847-1-4	RODRIGO COSTA DE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	14	11.87	166.18
200	695740-1-7	ROMERIO PEREIRA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	14	11.87	166.18
201	677014-1-0	ROSANGELA ALVES SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
202	691070-1-X	ROSEMEYRE ALVES LUDGERO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
203	678748-1-1	ROSENILDA MARIA VASCONCELOS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	01/10/2016	31/10/2016	5	11.87	59.35
204	691722-1-0	SANDRA MARIA DANTAS	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
205	685204-1-X	SCEILA FERREIRA DE ANDRADE	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
206	672347-1-5	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
207	680642-1-X	TATIANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
208	685349-1-7	TEANIA EVELMA VIANA LIRA REINALDO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
209	676759-1-6	TEREZA CRISTINA BANDEIRA NUNES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	18	11.87	213.66
210	676794-1-5	THIAGO PEREIRA SANTOS	PROF CTPD BACHAREL	10/10/2016	31/10/2016	15	11.87	178.05
211	680737-1-5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
212	687833-1-3	TIAGO DIAS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	10/10/2016	7	11.87	83.09
213	680083-1-X	TIAGO PEREIRA DA CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
214	672472-1-3	VALDETE SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
215	676771-1-0	VALDIANA RODRIGUES DOS SANTOS	PROF CTPD BACHAREL	03/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
216	676942-1-X	VALDIVIA MARIA ARAGAO SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
217	676780-1-X	VANDERLENE DE FARIAS LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	13	11.87	154.31
218	681408-1-1	VERANGILA PEDROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	19	11.87	225.53
219	686544-1-6	VIRGINIA GRAZIELLA REBOUCAS	PROF CTPD LIC PLENA	03/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
220	672313-1-7	VIRGINIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	06/10/2016	31/10/2016	17	11.87	201.79
221	684248-1-X	VITORIA REGIA ROCHA PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	20	11.87	237.4
222	676947-1-6	ZACARIAS DA PONTE SOARE	PROF CTPD LIC PLENA	01/10/2016	31/10/2016	19	11.87	225.53

\*\*\* \*\*

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
REF: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO  
RDC PRESENCIAL Nº20160010 - SEDUC**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – JUCÁS – CE O Exmo. Secretário da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 01 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº12.462, de 05 de Agosto de 2011, Inciso IV, art.1º e suas alterações, pelo Decreto nº7.581, de 11 de outubro de 2011, em fase da obra em objeto ter sido incluída no PAC e pela Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA homologado o certame e adjudicado ao(s) vencedor(es) o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: EMPRESA **VENCEDORA**: LOTE- I, EMPRESA VENCEDORA- **RADIER ENGENHARIA LTDA**, VALOR A SER CONTRATADO- R\$1.185.236,40. Fortaleza, 12 de dezembro de 2016. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS  
HUMANOS DE PROFESSORES PARA ATENDER  
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE  
PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.  
EDITAL Nº007/2016 - GAB-SEDUC/CE, DE 19 DE SETEMBRO  
DE 2016**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM: 1. **Tornar pública a reclassificação final da Seleção Pública Simplificada de provas e títulos para composição de banco de recursos humanos de professores** para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, procedendo a alteração no edital Nº006/2016 – GAB-SEDUC/CE publicado no diário oficial de 14 de junho de 2016, determinando a inclusão do candidato sub judice RONALD FELIPE BARRETO DE SOUSA, inscrição nº1601003454, classificação 279, Disciplina História, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº0625720-19.2016.8.06.0000, e a exclusão dos candidatos NAIANA NOGUEIRA FEIJÓ classificação 104, Disciplina SOCIOLOGIA; JOSÉ ABILHO SOARES DOS SANTOS, classificação 69, Disciplina Filosofia; TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA classificação 7, Disciplina Química, e ÁTILA BRANDÃO MONTEIRO Classificação 7, Disciplina FILOSOFIA, por não atenderem

aos seus subitens 2.5.4, 2.5.12, 2.5.13, bem como o 3.1.3.1 exigidos no edital Nº002/2016-GAB-SEDUC/CE publicado no diário oficial de 06 de abril de 2016; 2. **MANTER a homologação** da Seleção Pública Simplificada de provas e títulos para composição de banco de recursos humanos de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, deflagrada através do Edital Nº006/2016 – GAB-SEDUC/CE publicado no diário oficial de 14 de junho de 2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2016.

Antonio Idilvan de Lima Alencar  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013/  
PROCESSO Nº16579617-0**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **JMD CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ METOM DE FREITAS DIOGENES, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº015/2013, publicado no D.O.E de 04.02.2013, de acordo com o Processo nº16579617-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e o prazo de vigência ao contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NA ÁREA RURAL, no Município de Mauriti/CE (BURITIZINHO), em Regime de Empreitada por Preço Unitário parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 13 de outubro de 2016 até 09 de fevereiro de 2017 e o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de dezembro de 2016 até 12 de junho de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 11 de novembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN



DE LIMA ALENCAR -CONTRATANTE, JOSÉ METOM DE FREITAS DIOGENES - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizzy Gomes da Silva. Fortaleza 15 de dezembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2014/  
PROCESSO Nº16615748-1**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº150/2014, publicado no D.O.E de 28.04.2014, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº16615748-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e o prazo de vigência, ao contrato ora aditado, que tem por objetivo OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO ARNEIROZ - CE, de acordo com o ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos prazos de vigência e de execução do contrato, ora aditado, serão prorrogados por mais 90 (noventa) dias, com execução de 04 de novembro de 2016 até 01 de fevereiro de 2017, e a vigência prorrogada por mais 93 (noventa e três) dias, de 21 de fevereiro de 2017 até 24 de maio de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 07 de dezembro de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, EVARISTO MADEIRA BARROS JÚNIOR - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gizely Gomes S., 2. Rodrigo Benicio Costa. Fortaleza 14 de dezembro de 2016..

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2015/  
PROCESSO Nº16298239-9**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTEC - TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. GILMÁRIO COSTA DE SOUSA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº109/2015, publicado no D.O.E de 16.09.2015, de acordo com o Processo nº16298239-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE CEDRO, LOTE I, conforme ANEXO B - planilha de quantitativos e anexo c - especificações técnicas, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o prazo de vigência prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 23 de agosto de 2016 até 19 de

janeiro de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 22 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -CONTRATANTE, GILMÁRIO COSTA DE SOUSA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Gizzy Gomes da Silva. Fortaleza 15 de dezembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1029094/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JUVÊNIO BARRETO - CNPJ/MF 07.954.514/0620-74- CREDE 18 - CRATO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Rejane Maria Bezerra Sóter CONTRATADA: **CICERA EDNA PEREIRA TELES**, neste ato representado pela Sra. Cicera Edna Pereira Teles. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Rejane Maria Bezerra Sóter - CONTRATANTE, Cicera Edna Pereira Teles - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Elisabete Gonçalves Pereira, 02- Francisca Francineide Pereira da Silva. Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1029094/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JUVÊNIO BARRETO - CNPJ/MF 07.954.514/0620-74- CREDE 18 - CRATO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Rejane Maria Bezerra Sóter CONTRATADA: **CAIPEMA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO MALHADA**, representada por José Elenivaldo Ribeiro de Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$772,00 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202266803390025100030000 - 6570. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Rejane Maria Bezerra Sóter - CONTRATANTE, José Elenivaldo Ribeiro de Brito - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Elisabete Gonçalves Pereira, 02- Francisca Francineide Pereira da Silva. Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1029094/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JUVÊNIO BARRETO - CNPJ/MF 07.954.514/0620-74- CREDE 18 - CRATO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Rejane Maria Bezerra Sóter CONTRATADA: **FRANCISCO**



**JACKSON PEREIRA DE MENEZES**, neste ato representado pelo Sr. Francisco Jackson Pereira de Menezes. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.072,89 (Dois Mil e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 – 6915 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Rejane Maria Bezerra Sóter - CONTRATANTE, Francisco Jackson Pereira de Menezes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Elisabete Gonçalves Pereira, 02- Francisca Francineide Pereira da Silva. Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 5178353/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDIGENA TREMEMBÉ DE TAPERA-EIT, CNPJ sob nº07.954.514/0241-48, CREDE 3, ITAREMA/CE, representada neste ato pelo(a) Diretor, o Sr. João Evandro Marciano CONTRATADA: **JOSÉ MAILDO DE FREITAS**, representada neste ato pelo José Maildo de Freitas. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2016 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: VALOR GLOBAL: R\$1.269,10 (um mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Dez centavos) pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.05.33903000.28282.1.30.00 – 6345. DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: João Evandro Marciano - CONTRATANTE, João Evandro Marciano - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Eliezer Marciano dos Santos 2. Maria Risonete dos Santos. Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 6381519/2016

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MARIA THOMÁSIA - CNPJ/MF 07.954.514/0490-51-SEFOR 03 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisca Moreira dos Santos Queiroz CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr. Paulo Afonso França Pinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da EEFM Maria Thomásiapertencente à jurisdição da SEFOR 4ª Região. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº14/2016 e Termo de Participação 0014/2016, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após aplicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.326,25 (Um mil trezentos e vinte seis reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.25100.0.30.00 – 6938. DATA DA ASSINATURA: 31 de Outubro de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisca Moreira dos Santos Queiroz - CONTRATANTE, Paulo Afonso França Pinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Robson conde Lima filho, 02- Tomas pinheiro de Sousa. Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 6642517/2016

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LOURENÇO FILHO - CNPJ/MF 07.954.514/0155-80- 13ºCREDE - CRATEÚS/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) KÁTIA CILENE ALVES DA SILVA CONTRATADA: **ALAN DA SILVA SIQUEIRA**, representado neste ato pelo sr. ALAN DA SILVA SIQUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD Nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$2.888,18 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Oito reais e Dezoito Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12..33903000.2822.1.30.00. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: KÁTIA CILENE ALVES DA SILVA - CONTRATANTE, ALAN DA SILVA SIQUEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- EDNA PAULA CAMPELO BRAGA XIMENNES, 02- FRANCISCO FELISBERTO DE LIMA VIERA. Fortaleza, 08 de dezembro de 2016.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 7073915/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, no CNPJ/MF 07.954.514/0710-65, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Amsterdan Ferreira Rebouças CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Augusto Cesar Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de Gêneros Alimentícios**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº10/2016 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais) pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917. DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Amsterdan Ferreira Rebouças - CONTRATANTE, Augusto Cesar Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Paulo Darley Sá de Oliveira 2. Francisca Barbara Sampaio de Sousa. Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 7606000/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EEEP MONSENHOR LUÍS XIMENES FREIRE, CNPJ/MF 07.954.514/0091-81, CREDE 7, SANTA QUITÉRIA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antônia Gisela Magalhães Araújo CONTRATADA: **BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Thiago Santos de Aquino. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 5 MEGA**, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº0012/2016 FORO: SANTA QUITÉRIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze)



meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$11.932,08 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e oito centavos) pagos em Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.12.33903900.25100.0.30.00 – 6607 MAPP: 776. DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Antônia Gisela Magalhães Araújo - CONTRATANTE, Thiago Santos de Aquino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ricardo Moreira Araújo 2. Milena da Cruz Martins. Fortaleza, 14 de dezembro de 2016.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 7743023/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PADRE AMORIM, CNPJ/MF 07.954.514/0607-05, CREDE 20, JAMACARU/CE, neste ato representada pelo Diretor Administrativo APARECIDO LUIZ BENTO CONTRATADA: CÍCERA DE SOUZA, representada pela Sr.(a) CÍCERA DE SOUZA. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/1993 e das Resoluções FNDE/CD nº23/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2016 FORO: JAMACARU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais) pagos em

Conforme o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2016 SIGNATÁRIOS: APARECIDO LUIZ BENTO - CONTRATANTE, CÍCERA DE SOUZA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. VILMA MARIA RODRIGUES SOUZA 2. MARIA ALDINA SANTANA SILVA. Fortaleza, 13 de dezembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

### EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ PROCESSO Nº7928449/2016 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.605,47 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MAGNO SOARES DA MOTA - ORIENTADOR DA CEAPS/COGEP, pelo Coordenador(a) da CREDE 1 - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

#### RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 29/11/2016

LOTE: 686/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23190337 - EEFM DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER 75272091353	98200170208512 - JOSENILDO MARREIRA SILVA	PROF CTPD PEDAG	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	3	15	10,6782	25/10/2016 24/02/2017	RS160,17
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4		
03714159347	98200170213613 - JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRASIL	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	9	45	10,6782	25/10/2016 24/02/2017	RS480,52
					Justificativa: Ausência de Profissional				Critério: ARTIGO 4		
Nº de Contratos: 2											
Repercussão Financeira: R\$2.605,47											

\*\*\* \*\*

### EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ PROCESSO Nº7928740/2016 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.727,26 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MAGNO SOARES DA MOTA - ORIENTADOR DA CEAPS/COGEP, pelo Coordenador(a) da CREDE 1 - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

#### RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 29/11/2016

LOTE: 687/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23062126 - EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA 67438296334	98200170204312 - ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N	9	45	11,6590	27/10/2016 25/11/2016	RS524,66
Matricula Efetivo: 22100147962714		JOAO ANGELO PEIXOTO DE ANDRADE			Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde				Critério: ARTIGO 4		





CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
67438296334	9820017020441X - ANA PAULA SOUZA DO NASCIMENTO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	N	9	45	11,6590	10/10/2016 26/10/2016	R\$297,31	
Matricula Efetivo: 22100147962714		JOAO ANGELO PEIXOTO DE ANDRADE	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
04577059304	98200170204614 - DAIANA ALVES VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	12	60	11,6590	10/10/2016 23/02/2017	R\$699,54	
02523408333		98200170205319 - JAMILLE NOGUEIRA SILVA DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T	18	90	11,6590	10/10/2016 18/11/2016	R\$1.049,31
Matricula Efetivo: 22100130403215		NATHALIA VIANA DA MOTA SAMPAIO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
73320315315	98200170205416 - PAULO ANDRÉ MOREIRA MARTINS	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	LICENÇA	MN	15	75	11,6590	10/10/2016 26/10/2016	R\$495,51	
Matricula Efetivo: 22100147962714		JOAO ANGELO PEIXOTO DE ANDRADE	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
73320315315	98200170206013 - PAULO ANDRÉ MOREIRA MARTINS	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	LICENÇA	MN	15	75	11,6590	27/10/2016 25/11/2016	R\$874,43	
Matricula Efetivo: 22100147962714		JOAO ANGELO PEIXOTO DE ANDRADE	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos:	6	
										Repercussão Financeira:	R\$6.727,26	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ  
PROCESSO Nº7926012/2016**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$9.958,49 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 30/11/2016 LOTE: 684/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23462337 - EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO												
6033777357	98200170079011 - EMILIO LOPES DE SOUSA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	12	60	10,6782	27/10/2016 24/02/2017	R\$640,69	
79798063368		9820017007561X - JOSE CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	1	5	11,6590	27/10/2016 24/02/2017	R\$58,30
02482631378		98200170079216 - MARIA NATANIA MAGALHAES VIEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	MT	34	170	11,6590	29/11/2016 27/01/2017	R\$1.982,04
Matricula Efetivo: 22100147845211		ALEXANDRA CARNEIRO RODRIGUES	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4			
01922494364	98200170075717 - NAIANA NOGUEIRA FEIJO	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	2	10	11,6590	27/10/2016 24/02/2017	R\$116,59	
84025654334		98200170079313 - VANESSA PEREIRA LIMA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	11,6590	27/10/2016 24/02/2017	R\$349,77
84025654334		98200170080311 - VANESSA PEREIRA LIMA DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	6	30	11,6590	27/10/2016 24/02/2017	R\$349,77
			Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4			
			Justificativa: Professor Coordenador de Área						Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos:	6	
										Repercussão Financeira:	R\$9.958,49	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ  
PROCESSO Nº7930060/2016**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$3.936,87 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MAGNO SOARES DA MOTA - ORIENTADOR DA CEAPS/COGEP, pelo Coordenador(a) da CREDE 1 - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



## RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 29/11/2016 LOTE: 690/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23062738 - EEFM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY											
91334098387	98200170191113 - FLAVIA ROBERTA HOLANDA DOSSANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	9	45	11,6590	26/10/2016 17/02/2017	R\$524,66
00364590386	98200170191512 - SUELEN BRASIL DE SOUSA MACHADO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MTN	20	100	11,6590	19/10/2016 08/12/2016	R\$1.165,90
Matricula Efetivo: 22100112093519 MARIA DO AMPARO RODRIGUES MOREIRA											
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$3.936,87

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ**  
**PROCESSO Nº7934589/2016**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$4.641,59 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MAGNO SOARES DA MOTA - ORIENTADOR DA CEAPS/COGEP, pelo Coordenador(a) da CREDE 1 - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 29/11/2016 LOTE: 694/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23063599 - EEFM VICENTE ARRUDA											
05928144326	98200170181819 - LETICIA MARQUES DE HOLANDA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	18	90	10,6782	01/11/2016 30/12/2016	R\$961,04
Matricula Efetivo: 22100148030718 FRANCISCO AIRTON CURSINO DE GOIS FILHO											
65938542391	98200170182416 - MARCELO DA SILVA CABRAL	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	24	120	11,6590	01/11/2016 30/12/2016	R\$1.399,09
Matricula Efetivo: 22100148030718 FRANCISCO AIRTON CURSINO DE GOIS FILHO											
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$4.641,59

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ**  
**PROCESSO Nº7934473/2016**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.215,21 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MAGNO SOARES DA MOTA - ORIENTADOR DA CEAPS/COGEP, pelo Coordenador(a) da CREDE 1 - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 28/11/2016 LOTE: 693/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23063076 - EEFM ROTARY CLUB SÃO MIGUEL											
45520780382	98200169663516 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	20	100	11,6590	07/11/2016 03/01/2017	R\$1.165,90
Matricula Efetivo: 22100148012019 FABRICIA DOURADO MENDES											
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$2.215,21

\*\*\* \*\*



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ**  
**PROCESSO Nº7935003/2016**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.618,68 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MAGNO SOARES DA MOTA - ORIENTADOR DA CEAPS/COGEP, pelo Coordenador(a) da CREDE 1 - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1		PLANILHA: INICIAL			FOLHA: 30/11/2016				LOTE: 696/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23079851 - EEM CARNEIRO DE MENDONÇA												
32456077334	98200170146916 - MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	7	35	11,6590	28/10/2016 24/02/2017	R\$408,07	
Justificativa: Professor Coordenador de Área									Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos:	1	
										Repercussão Financeira:	R\$1.618,68	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ**  
**PROCESSO Nº7935577/2016**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.010,25 (SEIS MIL E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAÚ/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1		PLANILHA: INICIAL			FOLHA: 30/11/2016				LOTE: 698/2016			
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23241314 - EEM PROFESSORA EUDES VERAS												
71495100359	98200169991718 - FRANCISCO ELTON LOPES MAURÍCIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	7	35	11,6590	08/11/2016 24/02/2017	R\$408,07	
Justificativa: Professor Coordenador de Área									Critério: ARTIGO 4			
71495100359	98200169992617 - FRANCISCO ELTON LOPES MAURÍCIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	7	35	11,6590	08/11/2016 06/12/2016	R\$394,46	
Matricula Efetivo: 98200169177913		MAGDA DE FREITAS OLIVEIRA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde			Critério: ARTIGO 4						
04366807343	98200169993613 - JEFFERSON GOMES SOUSA	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	9	45	11,6590	17/11/2016 24/02/2017	R\$524,66	
Justificativa: Professor Coordenador de Área									Critério: ARTIGO 4			
32456077334	98200169993818 - MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	20	100	11,6590	01/11/2016 09/12/2016	R\$1.165,90	
Matricula Efetivo: 2210011610101X		ANGELA MARIA SOUSA DEFREITAS	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde			Critério: ARTIGO 4						
62538373387	98200169994016 - REGINA CELIA GOMES FERREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	21	105	11,6590	17/11/2016 09/12/2016	R\$938,55	
Matricula Efetivo: 2210011610101X		ANGELA MARIA SOUSA DEFREITAS	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde			Critério: ARTIGO 4						
										Nº de Contratos:	5	
										Repercussão Financeira:	R\$6.010,25	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ**  
**PROCESSO Nº7935305/2016**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAÚ/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.234,64 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS:



correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MAGNO SOARES DA MOTA - ORIENTADOR DA CEAPS/COGEP, pelo Coordenador(a) da CREDE 1 - MARACANAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 29/11/2016 LOTE: 697/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23079959 - EEM PROFESSOR CLODOALDO PINTO 36752479372	98200170176114 - JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA PINHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T N	10	50	11,6590	01/11/2016 24/02/2017	R\$582,95
Justificativa: Professor Coordenador de Área									Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$2.234,64

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ**  
**PROCESSO Nº7935763/2016**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$5.835,37 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 30/11/2016 LOTE: 699/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola: 23080132 - EEFM PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO 45448604315	98200169990517 - ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T N	18	90	11,6590	14/10/2016 12/12/2016	R\$1.049,31	
Matricula Efetivo: 22100112301715		CARLOS AUGUSTO DE ALENCAR VIANA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016			
71495100359	98200169991017 - FRANCISCO ELTON LOPES MAURÍCIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	T	15	75	11,6590	25/10/2016 23/02/2017	R\$874,43	
02079027476		98200169991211 - GIVANILDO PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	1	5	11,6590	20/10/2016 23/02/2017	R\$58,30
Matricula Efetivo: 22100116018015		FRANCISCO JACSON MARTINS VIEIRA	Justificativa: Afastamento para Doutorado						Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos:	3	
										Repercussão Financeira:	R\$5.835,37	

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ**  
**PROCESSO Nº7938398/2016**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$13.757,62 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - Coordenadora - MARACANAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 30/11/2016 LOTE: 703/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23080710 - EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS 00348411308	98200169989411 - EUGENIO REGIS PINHEIRO DANTAS	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	20	100	11,6590	20/10/2016 24/02/2017	R\$1.165,90
Justificativa: Laboratório de Informática									Critério: ARTIGO 4		







meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.107,61 (UM MIL, CENTO E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MAGNO SOARES DA MOTA - ORIENTADOR DA CEAPS/COGEP, pelo Coordenador(a) da CREDE 1 - MARACANAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 29/11/2016 LOTE: 691/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23062703 - EEM JOSÉ ALEXANDRE 73320315315	98200170188015 - PAULO ANDRÉ MOREIRA MARTINS	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	6	30	11,6590	10/10/2016 13/01/2017	R\$349,77
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: ARTIGO 4		
									Nº de Contratos:		1
									Repercussão Financeira:		R\$1.107,60

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ  
PROCESSO Nº7939106/2016  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.280,31 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MAGNO SOARES DA MOTA - ORIENTADOR DA CEAPS/COGEP, pelo Coordenador(a) da CREDE 1 - MARACANAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 30 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 30/11/2016 LOTE: 706/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23510986 - EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA 04930813301	98200170100614 - JOAO ALEXANDRE LIMA SALES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	20	100	11,6590	01/11/2016 30/12/2016	R\$1.165,90
Matrícula Efetivo: 22100147984211		CRISTIANE ANGELICA JUSTA FIGUEIREDO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
99411644368	9820017010041X - TIAGO DIAS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MTN	18	90	11,6590	01/11/2016 23/02/2017	R\$1.049,31
Justificativa: Ausência de Profissional									Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
									Nº de Contratos:		2
									Repercussão Financeira:		R\$6.280,31

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAÚ  
PROCESSO Nº7934414/2016  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 - MARACANAÚ) - CREDE 1 - MARACANAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$4.477,07 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: MAGNO SOARES DA MOTA - ORIENTADOR DA CEAPS/COGEP, pelo Coordenador(a) da CREDE 1 - MARACANAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 1 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 29/11/2016 LOTE: 692/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23063505 - EEM ROMEU DE CASTRO MENEZES 51847361315	98200170182718 - JANIA DE ALMEIDA BRAGA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	36	180	11,6590	28/10/2016 25/11/2016	R\$2.028,67
Matrícula Efetivo: 22100130370015		NATALIA DE SOUSA LOPES DE ALMEIDA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		







PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.525,39 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 3 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 23/11/2016 LOTE: 261/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23215755 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA											
02178382355	98200170591014 - FRANCISCA DE SOUSA MOURA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	LICENCA	MN	33	165	10,6782	17/11/2016 30/12/2016	R\$1.761,90
Matricula Efetivo: 98200167938313		PATRICIA DE SOUSA MOURA	Justificativa: Licença à Gestante						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$2.525,39

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 3 - ACARAU  
PROCESSO Nº7532812/2016

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 3 - ACARAU) - CREDE 3 - ACARAU/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$897,75 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - Coordenadora - ACARAU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 3 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 23/11/2016 LOTE: 262/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23006307 - EEM LUZIA ARAÚJO BARROS											
04561807373	98200170590514 - MARIA CIBELE RODRIGUES CATARINO	PROF CTPD BACHAREL	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	7	35	11,6590	25/10/2016 30/12/2016	R\$408,07
		Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$897,75

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUÁ  
PROCESSO Nº7653474/2016

INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 5 - TIANGUÁ) - CREDE 5 - TIANGUA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.554,53 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Franciberguia Costa Rodrigues - Assistente Técnico, pelo Coordenador(a) da CREDE 5 - TIANGUA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 5 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 21/11/2016 LOTE: 244/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23014385 - EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES											
84867272353	98200170354314 - GISELLY DE CASTRO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	10	50	11,6590	25/10/2016 13/01/2017	R\$582,95
Matricula Efetivo: 98200169609910		ANDREA TERCEIRO DE ARAUJO	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$1.554,53

\*\*\* \*\*





RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 5 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 24/11/2016 LOTE: 258/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23009578 - EEFM MONSENHOR ANTONINO											
04638160301	9820017045341X - JOSE DOUGLAS MARQUES SAMPAIO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	MT	39	195	11,6590	13/10/2016 13/01/2017	RS2.273,51
Matricula Efetivo: 22100130393317		GERMANA SOARES GOMES DE SOUSA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	RS6.972,10

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUÁ**  
**PROCESSO Nº7757024/2016**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 5 - TIANGUÁ) - CREDE 5 - TIANGUA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.165,91 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Franciberguia Costa Rodrigues - Assistente Técnico, pelo Coordenador(a) da CREDE 5 - TIANGUA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 5 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 24/11/2016 LOTE: 253/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23013176 - EEM GRJALVA COSTA											
87795256368	98200170515717 - DIANA MARIA TEIXEIRA CRUZ CRISOSTOMO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	11,6590	10/11/2016 13/01/2017	RS349,77
		Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4			
04886521380	98200170515814 - FRANCISCO BRUNO OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	TM	24	120	11,6590	10/11/2016 18/11/2016	RS419,73
Matricula Efetivo: 22100130221915		ALESSANDRA VIEIRA E SILVA	Justificativa: Licença para Tratamento de Saúde						Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	RS1.165,91

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 5 - TIANGUÁ**  
**PROCESSO Nº7661639/2016**  
**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 5 - TIANGUÁ) - CREDE 5 - TIANGUA/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$816,13 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Franciberguia Costa Rodrigues - Assistente Técnico, pelo Coordenador(a) da CREDE 5 - TIANGUA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 5 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 22/11/2016 LOTE: 251/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23013125 - EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA											
87795256368	98200170310317 - DIANA MARIA TEIXEIRA CRUZ CRISOSTOMO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	T	6	30	11,6590	04/11/2016 13/01/2017	RS349,77
		Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4			
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	RS816,13

\*\*\* \*\*





## RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 29/11/2016 LOTE: 191/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23047976 - EEM FREI POLICARPO 03677080355	98200170230615 - AURILENE CUNHA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	T	18	90	11,6590	14/11/2016 13/01/2017	R\$1.049,31
Matricula Efetivo: 2210013039531X	MARIA VERBENA MARTINS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	24	120	11,6590	10/11/2016 13/01/2017	R\$1.399,09
92772137368	98200170229218 - TACIANA MARIA MACEDO GUEMES RODRIGUES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	24	120	11,6590	10/11/2016 13/01/2017	R\$1.399,09
Matricula Efetivo: 2210013039531X	MARIA VERBENA MARTINS PEREIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	M	24	120	11,6590	10/11/2016 13/01/2017	R\$1.399,09
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$5.083,35

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ  
PROCESSO Nº7804014/2016  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$7.018,75 (SETE MIL E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 29/11/2016 LOTE: 183/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23047976 - EEM FREI POLICARPO 02496621329	98200169647618 - ANTONIO ILOMAR VASCONCELOS CRUZ	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	22	110	11,6590	03/11/2016 13/01/2017	R\$1.282,50
03111739341	98200169648517 - CLEIDIANE BARBOSA ALVES	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	N	9	45	11,6590	01/08/2016 10/10/2016	R\$524,66
Matricula Efetivo: 98200168181615	JOSE EVELTON XAVIER COELHO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	20	100	11,6590	03/11/2016 13/01/2017	R\$1.165,90
94952604349	98200169648819 - PAULO SERGIO PAIVA BEZERRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	MT	20	100	11,6590	03/11/2016 13/01/2017	R\$1.165,90
										Nº de Contratos:	3
										Repercussão Financeira:	R\$7.018,75

\*\*\* \*\*

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 7 - CANINDÉ  
PROCESSO Nº7804278/2016  
INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 7 - CANINDÉ) - CREDE 7 - CANINDE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.506,70 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz - Coordenador - CANINDE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 29 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

## RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 7 PLANILHA: INICIAL FOLHA: 29/11/2016 LOTE: 184/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23238585 - CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA 02088375317	98200170239914 - ISRAEL VITAL VIANA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	F	30	150	11,6590	10/11/2016 23/12/2016	R\$1.748,86
Matricula Efetivo: 98200169062717	JANDIRA SILVA SOUSA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENCA	F	30	150	11,6590	10/11/2016 23/12/2016	R\$1.748,86
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$2.506,70

\*\*\* \*\*



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE  
PROCESSO Nº7808656/2016**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.787,02 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Aureni de Freitas - Assistente Técnica Recursos Humanos, pelo Coordenador(a) da CREDE 8 - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8		PLANILHA: INICIAL			FOLHA: 28/11/2016				LOTE: 244/2016		
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23056606 - DOUTOR BRUNILO JACÓ EEM 06380924345	98200169737315 - MARIA NATALHA MORAIS DA SILVA	PROFCTPD7SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	12	60	10,6782	18/10/2016 13/01/2017	R\$640,69
06380924345	98200169737617 - MARIA NATALHA MORAIS DA SILVA	PROFCTPD7SEMESTRE	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	M	6	30	10,6782	18/10/2016 13/01/2017	R\$320,35
									Justificativa: Professor Coordenador de Área	Critério: ARTIGO 4	
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$2.787,02

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITÉ  
PROCESSO Nº7808524/2016**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$2.732,10 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Aureni de Freitas - Assistente Técnica Recursos Humanos, pelo Coordenador(a) da CREDE 8 - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8		PLANILHA: INICIAL			FOLHA: 24/11/2016				LOTE: 243/2016		
CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23057793 - ALMIR PINTO EEM 77733266300	98200170616319 - MARIA AUCILENE DE LIMA FREIRE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	13	65	11,6590	07/11/2016 20/01/2017	R\$757,84
02459904371	98200170615215 - SONIA SANTOS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	N	6	30	11,6590	07/11/2016 20/01/2017	R\$349,77
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: ARTIGO 4	
									Justificativa: Ausência de Profissional	Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$2.732,10

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITÉ  
PROCESSO Nº7806874/2016**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 8 - BATURITÉ) - CREDE 8 - BATURITE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$6.140,43 (SEIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Maria Aureni de Freitas - Assistente Técnica Recursos Humanos, pelo Coordenador(a) da CREDE 8 - BATURITE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 24 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 8

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 24/11/2016

LOTE: 241/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23052929 - JOSÉ JOACY PEREIRA EEM											
04337831339	98200170617811 - ANA PAULA LIMA DOS SANTOS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	T	18	90	11,6590	26/10/2016 13/01/2017	R\$1.049,31
Matrícula Efetivo: 22100130495519									MOTIVO: LICENÇA À GESTANTE		
MOTIVO: LICENÇA À GESTANTE									CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
05395998322	9820017061751X - VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	LICENÇA	M	22	110	11,6590	26/10/2016 13/01/2017	R\$1.282,50
Matrícula Efetivo: 22100130495519									MOTIVO: LICENÇA À GESTANTE		
MOTIVO: LICENÇA À GESTANTE									CRITÉRIO: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	2
										Repercussão Financeira:	R\$6.140,43

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE  
PROCESSO Nº7786431/2016**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 9 - HORIZONTE) - CREDE 9 - HORIZONTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$5.757,14 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Ferreira Lima - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 9 - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 9

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 23/11/2016

LOTE: 162/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23545550 - EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA											
05458336399	98200170583518 - ELLIDA MIRTES DE MENEZES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	M	12	60	10,6782	11/10/2016 10/02/2017	R\$640,69
Matrícula Efetivo: 22100130193016									MOTIVO: AFASTAMENTO P/EXERCER CARGO NÚCLEO GESTOR ESCOLA		
MOTIVO: AFASTAMENTO P/EXERCER CARGO NÚCLEO GESTOR ESCOLA									CRITÉRIO: ARTIGO 4		
47984040397	98200170582716 - NORMA DE SOUZA AQUINO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA	N	3	15	11,6590	10/10/2016 10/02/2017	R\$174,89
Matrícula Efetivo: 2210014792491X									MOTIVO: PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA		
MOTIVO: PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA									CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
03305755385	98200170582015 - RAFAEL FERNANDES MARTINS	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Início	TEMPORARIA MTN		12	60	10,6782	19/10/2016 10/02/2017	R\$640,69
Matrícula Efetivo: 2210014792491X									MOTIVO: CESSÃO DE PROFESSOR - DISPOSIÇÃO		
MOTIVO: CESSÃO DE PROFESSOR - DISPOSIÇÃO									CRITÉRIO: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos:	3
										Repercussão Financeira:	R\$5.757,14

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE  
PROCESSO Nº7786288/2016**

**INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 9 - HORIZONTE) - CREDE 9 - HORIZONTE/CE - CONTRATADOS: os **PROFESSORES** em relação anexa.- OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará.- FORO: Fortaleza/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes contratos, corresponde aos meses constantes na planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - VALOR GLOBAL: R\$1.340,79 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação. - DATA DA ASSINATURA: Corresponderá ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: Ana Cristina Ferreira Lima - Orientadora CEGAF, pelo Coordenador(a) da CREDE 9 - HORIZONTE/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 23 de novembro de 2016.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR/SEDUC

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE: CREDE 9

PLANILHA: INICIAL

FOLHA: 23/11/2016

LOTE: 160/2016

CPF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola: 23248998 - EEM WLADIMIR RORIZ											
02688383302	98200170589613 - FRANCISCO BENEDITO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Início	DEFINITIVO	NT	10	50	11,6590	16/11/2016 24/01/2017	R\$582,95
Matrícula Efetivo: 22100130495519									MOTIVO: AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL		
MOTIVO: AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL									CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
										Nº de Contratos:	1
										Repercussão Financeira:	R\$1.340,79

\*\*\* \*\*



